

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA**

**A METROPOLE E O CÁRCERE
Privação de tempo e espaço em Franco da Rocha - SP**

Dissertação de Mestrado

Bruno Pinheiro Natale

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

São Paulo
2019

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

N272m Natale, Bruno Pinheiro
 A metropole e o cárcere: privação de tempo e
 espaço em Franco da Rocha - SP / Bruno Pinheiro
 Natale; orientadora Amélia Luisa Damiani - São Paulo,
 2019.
 157 f.

 Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Filosofia,
 Letras e Ciências Humanas da Universidade de São
 Paulo. Departamento de Geografia. Área de
 concentração: Geografia Humana.

 1. Áreas Metropolitanas. 2. Penitenciária. 3.
 Franco da Rocha. I. Damiani, Amélia Luisa, orient.
 II. Título.

NATALE, B. P. A METROPOLE E O CÁRCERE: privação de tempo e espaço em Franco da Rocha-SP. Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Geografia Humana.

Aprovado em:

Banca examinadora

Profa. Dra. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Profa. Dra. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Para Júlia, Pedro e Lorena

*Age quando não há mais tempo para o arrependimento,
quando não há folego para o grito de socorro,
quando não há remédio para sufocar a dor,
age num ato irrevogável, definitivo, sem cor.
E só, tornarei a vê-lo, daqui a um décimo de segundo.*

Ao futuro

Anderson Herzer

Agradecimentos

E não é que chega a hora em que os agradecimentos parecem fazer tanto sentido como todo o trabalho. Muitas e muitos dos que vou agradecer podem se encontrar ao longo do texto e sentir-se agradecidos por isso, mas como a dissertação é longa eu quero transmitir alguns agradecimentos em primeira mão, mais diretamente.

Em primeiro lugar, agradeço a Mahara pelas ideias compartilhadas ao longo desses anos, pela boa leitura e correção do texto. Pelo companheirismo e porque *quem não tem pra quem se dar, o dia é igual à noite*. E por esse amor, que é uma coisa entre Itamar e Djavan.

Agradeço aos coletivos que me receberam ao longo desses anos, de todas as reuniões que participei e que me formaram, agradeço ao grupo Espasmos.

Agradeço ao Thiaguinho pela amizade tão longa e duradoura. A todos os corres que nos envolveram nesses 26 anos e, principalmente, pelas ideias trocadas sobre o tema da pesquisa e as questões freudianas que agora cercam a cabeça desse mano.

Pelas amigas que ajudaram diretamente no mestrado: Bruna Zapata pela leitura do texto, Lets pela longa e infinita amizade, Cori pelas indicações de leitura: Paco Urondo e Camilo Blajaquis que foram importantes na forma de escrita, e acabaram virando epígrafes da dissertação; Cátia por me apresentar Franco da Rocha pelo olhar de uma moradora. Também agradeço a Marlene por me receber em Franco da Rocha e o historiador, também franco rochense, José Parada Manga.

Agradeço ao Tonhão e ao Dieguinho pelos anos de convivência e pela amizade que se mantem. Ao Dieguinho pelas longas conversas e indicações musicais. No caso do Tonhão agradeço as indicações de leitura, as ideias e mensagens trocadas sobre diversos assuntos do mestrado.

A Talita pela disposição de conversar e pela felicidade dos encontros. À Sandrinha pelos poucos, mas ótimos encontros dos últimos tempos. À Talitha, amiga de alguns anos, agradeço pela amizade e pelas ideias que podemos trocar, antes como simples amigos, hoje também como professores da rede municipal.

Aos amigos e amigas que fiz na faculdade e estiveram (ou não) presentes nesses últimos anos: Joãozão, Kauê, Marcieleh, Pedro, Marcha, Paçoca, Xavito, Bruno Peres, Juliana Guilherme, Yracê, Reinaldo, Mana, Caio e Rafa. Agradeço a Mari e Chico por compartilhar a moradia ao longo desses anos. Em especial a Mari por me introduzir nos

conhecimentos cervejeiros. Agradeço ao Carlão pelas ideias trocadas enquanto cozinávamos vários litros de cerveja!

Aos amigos e amigas feitas na capoeira angola do CEPE-USP e a Womualy Omowale, por transmitir sua luta dentro do âmbito da capoeira. Dentre os capoeiristas do grupo, fica um agradecimento especial a Regis, Cris, Dédi, Carla e Igino.

A minha mãe, Mara, minha Tia Vera, minha avó Déo e minha irmã Priscila. Todas mais velhas e presentes em todos os anos da minha vida, me formaram no sentido mais amplo da palavra. Ao meu avô Diosil pela ternura e serenidade que também me formaram. Ao meu tio Dorival pelos R\$ 10,00 que me permitia gastar uma vez por mês no mercado, mas principalmente pela paciência com nossas diferenças dos últimos anos.

Agradeço ao meu avô Clemente e minha Avó Messias. Ao meu pai, Gilberto, pelo apoio e compreensão dos meus próprios caminhos. Ao meu irmão, Renan, pelo seu silêncio inabalável e inspirador.

Aos novos colegas da EMEF Elza Maia Costa Freire, obrigado pelo convívio. Em especial ao Sérgio e Marcos pela recepção, ao professor Zé Luis e Adionísia pela inspiração e ao professor Nivaldo pela indicação do *Capa Branca*. Para os alunos dessa mesma escola que me ensinaram várias coisas sobre a quebrada deles e a prisão na vida deles: Luciano, Marcia Cristina, Maria Elenice, Elso, Rosangela e Waldeci. Também agradeço a Teresinha e Renan da escola PRIMA Montessori - ótima convivência semanal. E nesse mesmo bolo agradeço a Gabriela, que também é da escola PRIMA Montessoria, mas já é amiga de alguns carnavais.

Agradeço a parceiras e parceiros das lutas que estive e das que estou. Agradeço ao Kric pela força transmitida, pelos caminhos abertos e pela força constante na batalha contra as prisões!

Aos amigos e colegas do grupo de estudos sobre alienação que não deixam nunca a maré baixar. Ao Luciano Marini, pelos caminhos abertos e pela força constante na luta contra o capitalismo! Agradeço a Ricardo Baitz, Dario, Arthur, Rachel, Tatá, Dani, Marcinho e James por esse espaço. Agradeço a Amélia pela orientação, pela leitura e pelas possibilidades de estudo e reflexão. Para ela, e todo o grupo de sexta do Labur, deixo uma dedicatória:

*“Obviously everyone should
be let free to find freedom in
his own way”*

L. Feather

Resumo

NATALE, B. P. A METROPOLE E O CÁRCERE: privação de tempo e espaço em Franco da Rocha-SP. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

Mesmo com a crise da urbanização no final do século XX e início do XXI a metrópole continua sendo um conceito permeado por dois critérios fundamentais: primeiro, sua formação e composição mantêm-se em constante movimento, possibilitando diversos sentidos e significados; segundo, por mais abertos que esses sentidos e significados possam assumir, o capitalismo continua sendo um determinante que forma e atualiza a metrópole de forma institucional. A metrópole de São Paulo no século XXI é formada por 39 municípios, dentre eles está presente a cidade de Franco da Rocha. Localizada na zona noroeste da metrópole, na última década Franco da Rocha passou a abrigar nove estabelecimentos penais. Esses estabelecimentos penais fazem parte de um movimento de encarceramento em massa que expande a lógica prisional para o interior e para os entornos da capital paulista, configurando assim o que pode ser chamado de interiorização e metropolização dos presídios paulistas. O objetivo desse trabalho é pesquisar a metropolização dos presídios na grande São Paulo através da cidade de Franco da Rocha.

ABSTRACT

NATALE, B. P. **A METROPOLE E O CÁRCERE: privação de tempo e espaço em Franco da Rocha-SP.** Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

Even with the crisis of urbanization in the late twentieth and early twenty-first centuries, the metropolis remains a concept permeated by two fundamental criteria: first, its formation and composition remain in constant motion, enabling various meanings and meanings; Second, however open these meanings and meanings may be, capitalism remains a determinant that shapes and updates the metropolis institutionally. The metropolis of São Paulo in the 21st century is made up of 39 municipalities, among them is the city of Franco da Rocha. Located in the northwest of the metropolis, in the last decade Franco da Rocha has housed nine penal establishments. These penal establishments are part of a mass incarceration movement that expands the prison logic to the interior and the surroundings of the state capital, thus configuring what can be called the interiorization and metropolization of the Paulista prisons. The objective of this work is to investigate the metropolization of prisons in greater São Paulo through the city of Franco da Rocha.

Lista de Siglas

- ASP – Agente de Segurança Penitenciária
- CDP – Centro de Detenção Provisória
- CPP – Centro de Progressão Penitenciária
- DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional
- EJA – Ensino de Jovens e Adultos
- FPM – Fundo de Participação do Município
- FPEX - Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados
- FUNDAÇÃO CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
- FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
- FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
- FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional
- HCTP – Hospital de Custódia
- IOF – Imposto sobre Operações Financeiras
- ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
- INFOPEN - Sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro
- LEP – Lei de Execução Penal
- PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
- PCC – Primeiro Comando da Capital
- PDUI – Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado
- RDD – Regime Disciplinar Diferenciado
- RMSP – Região Metropolitana de São Paulo
- SAP – Secretária de Administração Penitenciária
- TCU – Tribunal de Contas da União
- VDA – Visita Domiciliar Assistida

Sumário

Agradecimentos	V
Resumo	VII
Abstract	VIII
Lista de Siglas	XIX
Sumário	X
Glossário	XII
Introdução	14
Capítulo 1. O campo da prisão e a vida dos homens infames	17
1.1 O campo na prisão	18
1.2 HCTP – presídio ou manicômio?	21
1.3 Entrada, atividades e saída	26
1.4 Algumas histórias de vida	42
Capítulo 2. A Prisão como objeto de destruição	50
2.1 A prisão como objeto de destruição	51
2.2 A prisão como objeto de estudo	55
2.3 Dois caminhos de análise: Pachukanis e Foucault .	60
2.4 Crime e seletividade penal: teoria e prática	75
2.5 Punir e prender no Brasil	81
2.6 Raio X dos Estabelecimentos Penais	91
Capítulo 3. A metrópole no século XXI	96
3.1 A prisão ampliada e o bairro militarizado	97
3.2 Urbanização crítica	103
3.3 Urbanismo militar	106

Capítulo 4. Franco da Rocha na metrópole de São Paulo	112
4.1 Franco da Rocha	113
4.2 Rio do espinho que dorme	118
4.3 Franco da Rocha: cidade punitiva, urbanização crítica e ritmo-análise	125
4.4 Dados do sistema Penitenciário Brasileiro, Paulista e de Franco da Rocha	133
4.5 Presídios e Fundações CASA em Franco da Rocha	141
4.6 Prisões e os Negócios Urbanos	144
Referências bibliográficas	153

Glossário

Abaixo montei um glossário dos termos que apareceram ao longo do texto, assim eles serão usados de forma mais corriqueira nas próximas 143 páginas.

Abertão – como chamamos as relações cotidianas e a vida que um ex-presidiário segue quando sai da prisão.

Audiência de Custódia – audiência realizada num prazo de 24 horas para crimes em flagrante. Nessa audiência decide-se se o acusado deve responder em liberdade ou em reclusão.

ASP – Agente de Segurança Penitenciária – é a nomenclatura que a SAP dá para seus funcionários, em especial os carcereiros.

Benefícios – qualquer tipo de redução ou de saída que o condenado possa ter na pena. Isso só é possível quando a pena já está sendo cumprida no sistema penitenciário efetivamente, ou seja, quando já saiu das cadeias de delegacia ou dos CDP's.

Boletim de Ocorrência (B.O.) – boletim de registro da ocorrência de qualquer crime gerado pela polícia civil, mas utilizado por todo o aparato de justiça. Vou me referir a essa B.O. em maiúsculo.

b.o. – na gíria do dia a dia b.o. é qualquer tipo de problema ou algum crime propriamente dito: “assumir o b.o.”. Vou me referir a esse tipo de b.o. com letra minúscula.

CDP – Centro de Detenção Provisória. Instituição que recebe presos que ainda estão aguardando julgamento.

CPP – Centro de Progressão Penitenciária. Instituição de cumprimento final de pena. Normalmente os presos dos CPP's estão em processo de conclusão de pena e tem a possibilidade de saídas mais longas para trabalho ou atendimento médico e jurídico.

CRP - Centro de Readaptação Penitenciária – é como são chamados os presídios de segurança máxima.

CR – Centro de Ressocialização – unidades destinadas para presos de baixa periculosidade, em regime aberto ou fechado.

Fundação CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - instituição responsável pelo aprisionamento de adolescentes.

HCTP – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. Também chamados de presídios manicômios, são destinados para presos inimputáveis.

Medida de segurança – quando algum preso do meio adulto deixa a penitenciária para algum tratamento específico ou caso seja considerado inimputável.

Medida Socioeducativa – são formas de punição para os menores adolescentes. Atualmente são seis tipos de medidas: advertência, obrigação de reparar os danos, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação.

Mundão – se refere ao mundo fora dos presídios.

Penitenciária – Instituição de regime fechado, abriga condenados ao cumprimento de penas privativas de liberdade. Normalmente abriga aqueles que já conhecem a sua pena.

RDD – Regime Disciplinar Diferenciado. Estabelecimento penal de segurança máxima destinado para presos específicos. Muito utilizado para prender líderes de facções.

Pecúlio – É o dinheiro que o preso recebe e fica em seu nome até que seja totalmente liberto ou tenha ido para a progressão de regime.

Saidinha – termo utilizado quando o preso tem a possibilidade de saída. Seja pela progressão de sua pena ou em datas comemorativas.

SAP – Secretaria de Administração Penitenciária. Instituição responsável por administrar todas as prisões do Estado de São Paulo. Com exceção da Fundação CASA, todas as tipologias de prisão descritas acima são administradas pela SAP.

Sistema Progressivo – atualmente é o tipo de pena que vigora no Brasil. O preso tem direito a atenuar sua pena mediante boa conduta, disciplina, trabalho ou atividades educativas e culturais desenvolvidas dentro do presídio.

VDA – Visita domiciliar assistida – Quando o preso tem a possibilidade de sair devido ao estágio do cumprimento da sua pena.

TCO – Termo Circunstanciado de Ocorrência. É o registro de um fato tipificado como crime leve não levando a prisão num primeiro momento.

Introdução

Gostaria que esse trabalho fosse escrito a 200 mãos. Que aqueles que foram assassinados no Carandiru pudessem escrever uma parte. Que os assinados nos últimos anos, principalmente no norte do Brasil, pudessem escrever outra. Que os que ainda vivem encarcerados pudessem escrever a conclusão.

A introdução parece algo que precede, algo que vai anunciar o que virá a seguir, quase uma virtualidade. Essa definição é um tanto quanto contraditória, pois nada contido nessas páginas é aleatório ou casual. Nada antecede nenhum momento que não o seu próprio. Assim a introdução não está à parte do texto, mas já o é. Dessa maneira, pretendo fazer da introdução uma espécie de marcação de jogo, dizer a que o texto serve e quais as cartas que temos na manga. Dar as caras nesse espaço que ainda é permitido.

Em primeiro lugar, o conjunto teórico metodológico da pesquisa é marxista lefebvriano. O capitalismo possui um fim em si mesmo, a sua reprodução tem como sentido valorizar o próprio capitalismo. Dessa maneira as pesquisas junto ao Laboratório de Geografia Urbana – LABUR-USP – têm como convergência o conceito lefebvriano de Produção do Espaço que trata da transformação do espaço em mercadoria, da cidade como negócio, e da urbanização crítica. A produção do espaço opera através da lógica da separação e, a que quero comentar rapidamente, é a separação da cidade e do urbano. É a implosão da cidade enquanto operadora de relações sociais múltiplas e distintas que forma o urbano, mais especificamente, e, em alguns casos, a metrópole. Isso quer dizer que a metrópole é o centro da exploração capitalista por m². A metrópole assume para si os elementos da produção e valorização do espaço. Daí como podemos chegar em Franco da Rocha: os presídios em Franco são elementos da metropolização. Só está na metrópole porque é responsável por prender parte da população. Junto a isso há uma dupla valorização na interiorização dos presídios.

Ainda sobre a questão metodológica, há um flerte entre Marx e Foucault. Como pretexto de ser uma dissertação de mestrado, o marxismo aparece como uma questão de método, mas foi possível explorar e expor a obra de Foucault, não para deslocá-lo, e também para não tratá-lo como secundário num assunto que muito mais o compete do que ao marxismo. Ainda há paralelos para serem investigados entre os dois, alguns deles, como a economia da pena e a produção de valor são complicados de acessar, outros, como a acumulação primitiva e a grande internação são mais claros devido ao objeto de pesquisa. Fica aqui uma abertura de pesquisa dessa dissertação.

O trabalho de campo foi realizado dentro do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II (HCTP) de Franco da Rocha. Ao longo desses anos, também conheci o Centro de Progressão Penitenciária do Butantã e a Fundação CASA de Taipas. Por conta do tema da pesquisa, somente os trabalhos em Franco da Rocha serão expostos na dissertação. Todas as experiências dentro do sistema prisional e Fundação CASA foram realizadas em coletivo, com o grupo Espasmos.

Como de praxe, os nomes dos presos e presas que aparecerem nessa dissertação, foram alterados. Ao longo do mestrado fiz algumas entrevistas, na tentativa de dar voz aos presos e presas, mas também uma fluidez para o texto. No final, optei por fazer uma exposição de trabalhos realizados dentro do HCTP.



A dissertação está dividida da seguinte maneira:

Início com uma apresentação do trabalho de campo realizado ao longo de quatro anos em Franco da Rocha. O método é simplesmente expositivo.

Depois, no segundo capítulo, passo para uma análise de autoras e autores que trabalharam o tema prisão, em especial no último século. Aqui haverá uma exposição de diferentes formas de conceitualizar a prisão. No geral, são autores críticos ao sistema prisional capitalista, às vezes marxistas, às vezes foucaultianos, mas nunca reformadores.

Na sequência, procurei analisar a metrópole a partir de autores que contribuíram para a geografia urbana ao longo do século XX. Os argumentos de Pasquale Petrone e Armando Correa, muito mais o segundo, serão construídos a partir da minha leitura sobre suas obras. Enquanto lia e fichava suas obras foi possível localizar paralelos entre elas e produzir uma reflexão sobre a metrópole a partir do contexto desta pesquisa. Havia uma reflexão sobre a cidade e as prisões no século XXI que parecia um ponto cego na pesquisa. Não conseguia compreender como a prisão e a cidade se articulam nos últimos tempos. Indicado pela professora Vera Telles, em um evento sobre prisão que participei em 2018, o estudo de Stephen Graham surgiu como um caminho, não uma resposta, mas uma suspeita. Essa suspeita também aparece nesse terceiro capítulo.

Por fim, foi necessário trazer um pouco mais sobre Franco da Rocha. As diversas idas à cidade, seja para ir até o HCTP ou para conhecer um pouco melhor a cidade, são expostas de uma forma aberta e com a tentativa de não criar uma imagem de um lugar que conheci com diversos limites e determinações. A pesquisa de Iná Rosa da

Silva contribuiu bastante para esse momento, mas também o trabalho de campo e a conversa com moradores e ex-moradoras de Franco.

Existem dois momentos que o tema das prisões chegou para mim: nasci e cresci no bairro de Artur Alvim, zona leste de São Paulo. Demorei para compreender a relação entre os meus amigos de bairro e meus privilégios, bem como a relação entre negritude e branquitude. Passaram-se anos para compreender o afastamento que relações pautadas no privilégio e na meritocracia causaram no meu bairro e nesses amigos de infância. Alguns deles são amigos até hoje, não falo de um afastamento físico, mas social. Após ter ingressado na faculdade, criou-se uma lacuna, um espaço entre dois mundos que, dentre todas as determinações está presente o fato de seu ser branco. Esse afastamento foi ocorrendo ao longo de anos e quanto mais eu consumia a faculdade, mas me afastava das relações de bairro em Artur Alvim. Em 2015, em uma festa de aniversário de um afilhado, me dei conta de que praticamente todos os amigos, com os quais conversava em um momento da festa, tinham tido alguma experiência com a prisão, seja no meio adulto ou na Fundação CASA. O único que não tinha essa experiência é também o único deles que está preso agora. Para além de pensar sobre esse afastamento, também comecei a pensar como a prisão estava escrita na história de todos eles que vivem na mesma rua, no mesmo bairro.

Essa dissertação não é sobre nenhum amigo meu ou sobre alguma experiência pessoal com a prisão, é sobre o urbano, a metrópole e a prisão. Sobre a fundição dos três como um elemento de experiência e cotidianidade de uma determinada população, negra, pobre e periférica.

Capítulo 1 – O campo da prisão e a vida dos homens infames

*Eu decaí, eu persisti
tentei por todos os meios ser forte.*

*Lutei contra o tempo,
chorei em silêncio
gritei seu nome ao vento.*

*Sou filho da gota
fui templo na miséria
meu pai, um perdido
minha mãe, a megera.
Cresci vendo prantos,
dormi em meio à mata
chorei gotas sanguíneas
sou o pecado, sou a traça.*

*A gota de Sangue,
Anderson Herzer*

1.1 O Campo na Prisão

No momento da escrita desse texto não acho que fiz trabalho de campo na prisão. Ao longo desses quatro anos acompanhei alguns coletivos que lutam contra o encarceramento em massa, que são abolicionistas penais ou que se inserem na temática das prisões de alguma forma. Há mais tempo acompanho alguns presos e, principalmente, egressos do sistema prisional. É provável que o trabalho de campo, em carga horária, tenha sido realizado mais fora do que dentro da prisão. Mas também é necessário questionar como pode ser realizado um trabalho de campo no sistema penitenciário.

Ainda tenho dificuldades para elaborar um método que relacione a geografia e o sistema prisional, um método que una duas coisas que o mundo moderno separou: a universidade e a prisão. Acho esta uma questão que levanta um problema fundamental: como alguém que nunca esteve preso pode falar sobre a prisão? Dizer que a pesquisa é sobre a contradição capital trabalho e a crise da urbanização (o que é de fato uma questão para esse trabalho) e que não se trata de um estudo etnográfico sobre a prisão seria, no mínimo, óbvio demais e, sobretudo, deslocaria a pergunta ao invés de enfrentá-la. Além de ser branco, assalariado e pagar meus impostos, quanto mais próximo eu chego de terminar esse mestrado, mais eu me afasto de ser preso. Um grupo de amigos me motivou a entrar nesse tema, esse mesmo grupo agora é motivo para que eu me retire dele. O mundo roda e, mais ou menos hora, a liberdade canta, o prazo termina e a vida segue.

Segue caminhos diferentes para aqueles que foram presos. As pessoas que foram presas, que conheço e acompanho, possuem dificuldades para encontrar uma forma de tocar a vida, de estabelecer relações que escapem ao cotidiano da prisão, de voltar a estudar, de se encontrar nesse mundo, de encontrar trabalho, muito embora alguns deles tenham concluído seus estudos e tenham cursado nível superior. Numa entrevista de emprego, o que vocêalaria sobre seu passado? Como fica sua ficha de antecedentes? A experiência de ter cumprido pena, saído e concluído um curso superior é valorizada no mundo do trabalho? Perguntas que rondam as cabeças dos egressos quando estão no “abertão”.

Se cada um dos ex-presidiários pudesse escrever um livro sobre suas experiências no cárcere teríamos milhares de exemplares com abordagens diferentes sobre o sistema prisional brasileiro e o “abertão”. Não foram todos que escreveram, mas

finalmente podemos dividir a literatura sobre a prisão em dois eixos: aqueles que estiveram presos e aqueles que nunca estiveram presos. Digo isso porque, atualmente, a literatura escrita pelos próprios presos relatando suas experiências de vida em diários, contos, crônicas, ficções ou comentando de quaisquer outras questões na sociedade, tem aumentado. Pessoas presas hoje podem ser referências sobre elas mesmas. No Brasil, livros como *A Queda para o Alto*, de Anderson Herzer, *Diário de um Detento*, de Jocenir, as pesquisas de Roberto da Silva – professor da Faculdade de Educação da USP, *O Capa Branca* de Walter Farias, os escritos sobre o Carandiru de Sidney Salles. Nos EUA Angela Davis, George Jackson, Albert Woodfox, na Argentina Camilo Blajakis (Cesar Gonzales). Isso para comentar somente a produção escrita, porque em termos de palestras, participação em movimentos sociais, projetos culturais de diversos tipos, proporcionaria uma nova pesquisa somente sobre essas outras produções. O ambiente prisional está cada vez mais disponível nas ruas, e quem está fazendo isso é a própria comunidade carcerária.

Com família de trabalhadores da periferia de São Paulo, sendo branco com curso universitário e trabalho formalmente reconhecido, não preciso dizer em qual das divisões acima meu texto se encaixa. Escrevo como alguém que nunca esteve preso. As desvantagens disso é a ausência de descrição, de relatos de experiências e de exposição de detalhes. Com isso em mente busco estabelecer uma relação entre a prisão e outras formas de estudo, teorias que partem da geografia e atravessam outras áreas. Além do mais, dentre as experiências fora da prisão, que estabeleceram vínculos com ela, devo comentar as aulas numa escola da periferia de São Paulo, mais especificamente, num curso de EJA – Educação de Jovens e Adultos. A quantidade de alunas e alunos que possuem algum tipo de experiência em Fundação CASA ou no meio adulto, além de familiares que estiveram presos, representa a maioria em cada sala e em toda a escola. A prisão está cada vez mais próxima de todos, ainda que seja de impossível acesso para alguns que possuem, efetivamente, um tipo de imunização penal.

De qualquer maneira nunca ter sido preso não significa não ter frequentado uma cadeia ou acompanhado algum familiar ou amigo nos anos de cumprimento de pena. A experiência dos familiares enquanto alguém cumpre pena é tão sufocante quanto a de quem está preso. Por isso, mesmo que mentalmente, multiplique o número de presos no Brasil por três, toda vez que o dado de população prisional aparecer na sua frente.

O trabalho de campo nessa pesquisa é fruto de uma militância, de um envolvimento e alinhamento político. A ida aos presídios teve como sentido atuar de

alguma maneira a favor dos que estão presos e presas. Conheci ao longo desse tempo o Centro de Progressão Penitenciária do Butantã, a Fundação CASA Parada de Taipas e o Hospital de Custódia II de Franco da Rocha (HCTP II). Nesses lugares sempre com a intenção de saber das pessoas que estavam em situação de cárcere: como eles e elas estavam, como estava a situação delas e deles naquele lugar e como poderia ajudar de alguma maneira. Entre essas questões propúnhamos atividades culturais, educacionais ou somente de lazer – às vezes importava qual era a atividade, às vezes não. Fui a filas das famílias para os dias de visita e estive nos momentos de saidinha de fim de ano em outros presídios, nessas sempre para tentar colher dados dos processos e depois passar alguma informação aos familiares.

Para essa exposição de militância escolhi eventos, dados, materiais que tratam somente do Hospital de Custódia em Franco da Rocha, cidade que compõem o tema da pesquisa. Essa exposição será dividida em relatos dos trabalhos que fizemos no HCTP II, em produção recolhida dos presos dessa unidade e outros materiais que juntamos ao longo desses três anos de trabalho. Na sequência, há uma localização do HCTP dentro do complexo sistema penitenciário brasileiro, depois passo para os procedimentos de entrada, atividades e saída do HCTP.

Sobre a contradição do pesquisador com a própria pesquisa, não basta somente me reconhecer enquanto alguém que nunca foi preso, além disso, meu texto possui as marcas da não experiência em prisões. Em uma sequência da seletividade penal, não cumpro nenhum dos critérios estabelecidos pela polícia. O tema da prisão me chamou atenção por amigos que estão próximos a mim, alguns deles por amizades que já duram 25 anos. Quando numa roda, conversando com eles, percebi que somente eu e mais outro amigo não tínhamos passado por nenhum tipo de estabelecimento penal, me dei conta de como a prisão afeta a vida dos negros da periferia de São Paulo, me dei conta de como a prisão virou uma espécie de ritual de passagem, de como ela adentra as relações sociais na periferia de São Paulo. Principalmente, me dei conta do significa ter me mudado para um bairro de classe média, do que significa ter graduação, me dei conta também da branquitude e das relações familiares que me constituíram. Também me dei conta de como precisamos viver em mundo sem cárcere!

1.2 HCTP – presídio ou manicômio?

Grande parte das minhas idas a Franco da Rocha foram para visitar o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha. O tratamento de loucura em Franco da Rocha é centenário. Como veremos, antes mesmo do município existir o Hospital do Juquery já era responsável por abrigar pessoas com diversos tipos de problemas e doenças mentais, às vezes, essas doenças estavam diretamente relacionadas à vagabundagem, mendicância e falta de trabalho ou ocupação. A cidade trata esse tipo de problema há tanto tempo que mandar alguém para Franco da Rocha, ou para o Juquery, virou sinônimo de ofensa e de brincadeiras, como Walter Farias comenta em *O Capa Branca*¹.

Um século depois da inauguração do Hospício do Juquery, a cidade de Franco da Rocha, homônima do médico diretor do hospício, passou a inaugurar outras instituições de isolamento e reclusão. O HCTP II é uma delas. Já não é uma instituição que trata somente da loucura ou da doença, mas sim de uma junção destas com o ato considerado criminoso. O refinamento e a complexidade que os estabelecimentos penais ganham no século XX são latentes no caso dos hospitais de custódia. Note que o hospício do Juquery foi inaugurado em 1898, a Casa de Detenção de São Paulo (Carandiru) é inaugurada na década de 1920 e o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Franco da Rocha I, em 1933. Temos um começo de século em que o Estado de São Paulo trabalha em cima dos estabelecimentos penais. E no final do século XX, Franco da Rocha é ativada novamente para dar conta da *nova onda punitiva*, dessa vez com inauguração de sete estabelecimentos penais, entre Fundação CASA e os de meio adulto, incluído o HCTP II em 2002.

Atualmente, os estabelecimentos penais para cumprimento de pena no Brasil são diversos e quanto mais aumenta a população prisional mais esses estabelecimentos se complexificam, criam outros mecanismos de punição, outra forma de regular o instrumento da pena e, ao longo do tempo, passam a existir novos estabelecimentos com novas finalidades. O Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico é um estabelecimento penal. Difícil chama-lo de cadeia com a boca cheia, ao menos para quem vem de fora e está acostumado com todo o ritual de passagem para o lado de

¹ **FARIAS, Walter & NAVARRO, Daniel.** *O capa branca: de funcionário a paciente de um dos maiores hospitais psiquiátricos do Brasil.* São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

dentro, com um controle extremamente rígido na permanência e saída. Para alguns relatos que ouvi lá dentro, encontramos todas as estruturas que correspondem ao presídio. Walter Farias foi um trabalhador do Hospital Psiquiátrico do Juquery na década de 1970, quando ainda era um hospício dedicado à internação e tratamento da loucura, depois passou a trabalhar no que era chamado, à época, de Manicômio Judiciário (HCTP I) e ainda foi internado no Hospital.

Tudo aquilo que aprendi e pratiquei no Hospital Central não servia mais no Manicômio. Os cinco anos de trabalho com os pacientes da Terceira Clínica acabaram indo parar na latrina. As muralhas guardavam um novo mundo com regras ditadas por uma cartilha completamente diferente. O respeito pelo capa-branca não existia mais lá dentro. Só alguns dos presos mais inteligentes e malandros demonstravam algum tipo de consideração por nós, mas nunca sabíamos se algum interesse estava em jogo por trás desse comportamento. (FARIAS & NAVARRO, Pág. 82, 2014)

Segundo o relatório “Hospitais-Prisão: Notas sobre os manicômios judiciários de São Paulo”, produzido pela Pastoral Carcerária em 2018, Os Hospitais de Custódia possuem cinco formas de acesso:

I) *medida de segurança atribuída pela absolvição imprópria* - para os que possuem algum tipo de doença mental e são considerados inimputáveis, ou seja, não podem responder pelos seus atos, sejam eles criminosos ou não.

II) conversão da pena de prisão em medida de segurança - para presos que já estão no sistema e necessitam de um tratamento psiquiátrico devido a algum problema de saúde mental adquirido fora ou dentro do sistema prisional;

III) determinação de tratamento ao preso em cumprimento de pena – tratamento por um período determinado, o chamado trânsito. O preso é encaminhado para um tratamento específico e determinado temporalmente, devendo retornar ao sistema quando terminado esse tempo;

IV) internação provisória;

V) outras teses forjadas para a manutenção da prisão, ainda que sem qualquer processo regular de execução penal. Por mais que pareça uma exceção é muito comum esse tipo de entrada no HCTP, em especial, para o tratamento do uso de drogas.



No hospital de custódia que conheci, os pacientes-detentos se dividem basicamente entre o item I e o item II. Com exceção do item III, a medida de segurança tem uma forma de aplicar o tratamento-pena semelhante à Fundação CASA, ou seja, não existe um tempo de tratamento-pena pré-fixado, embora o indicado na LEP (Lei de Execução Penal) é que a medida de segurança deve durar de um a três anos.

No tratado de direito de Cezar Bittencourt² são estabelecidas quatro diferenças entre a pena e a medida de segurança, a seguir:

- a) As penas têm caráter retributivo-preventivo; as medidas de segurança têm natureza eminentemente preventiva.
- b) O fundamento da aplicação da pena é a culpabilidade; a medida de segurança fundamenta-se exclusivamente na periculosidade.
- c) As penas são determinadas; as medidas de segurança são por tempo indeterminado. Só findam quando cessar a periculosidade do agente.
- d) As penas são aplicáveis aos imputáveis e semi-imputáveis; as medidas de segurança são aplicadas aos inimputáveis e, excepcionalmente, aos semi-imputáveis, quando estes necessitarem de especial tratamento curativo.

(BITENCOURT, Pág. 315, 2012)

Essas são as diferenças legais, tanto em vista do direito penal quanto nas execuções penais, da pena e da medida de segurança. As diferenças citadas acima são interessantes tanto para que a gente entenda o tratamento pelo direito de três fenômenos diferentes: as penas, as medidas de segurança e as diferenças formais de ambas. As diferenças práticas são muito mais tênues do que a lei orienta. Tanto no tratamento em Hospitais de Custódia como no cumprimento de pena em outros estabelecimentos penais a prática continua sendo a de controle social, de disciplinamento e organização de uma determinada população.

A medida de segurança e a pena privativa de liberdade constituem duas formas semelhantes de controle social e, substancialmente, não apresentam diferenças dignas de nota. Consubstanciam formas de invasão da liberdade do indivíduo pelo

² BITENCOURT, Cesar Robert. Tratado de Direito Pena: Parte I. São Paulo: Saraiva, 2012.

Estado, e, por isso, todos os princípios fundamentais e constitucionais aplicáveis à pena, examinados em capítulo próprio, regem também as medidas de segurança. (BITENCOURT, Pág. 315, 2012)

Essa dificuldade em dizer se é ou não presídio leva a diferentes nomenclaturas: os funcionários dos HCTP's chamam os presos de pacientes e o estabelecimento de hospital. O termo mais comum para se referir aos hospitais de custódia é o hospital-prisão, o que une duas coisas que estão separadas no mundo. Para os autores que investigam as instituições de controle os dois, tanto prisão como hospital, são alvos de pesquisa. Qualquer hospital possui um controle intrínseco a seu procedimento, muito mais para conter e controlar a doença do que deter o paciente. No caso do HCTP o processo é o inverso, o paciente é objeto de detenção para que a doença saia, para que a doença vá embora, enquanto o paciente, agora transformado em detento, fique. Daí o termo mais comum para se referir a quem está preso nos hospitais de custódia seja paciente-detento.

Ainda há um terceiro termo que é específico dos hospitais de custódia. No HCTP o paciente-detento está cumprindo o que é chamado de medida de segurança. Tanto quando ele vem do próprio sistema para um HCTP, quanto quando ele vem direto do mundo, por ser considerado inimputável, o que o paciente-detento cumpre não é uma pena, mas sim um tratamento. Esse tratamento depende do acompanhamento de um médico psiquiatra que emite relatórios sobre a saúde e o comportamento do paciente-detento – não há um tempo previamente estabelecido para ser tratado.

A principal diferença de forma legal é a condição de inimputabilidade – o que faz com que uma norma jurídica específica seja criada. De maneira prática a medida de segurança não possui um fim previamente estipulado, mas sim um tempo mínimo de tratamento-pena. Após esse tempo mínimo a liberdade do paciente-detendo fica a cargo de relatórios médicos que são produzidos e encaminhados para o juiz responsável. Caso não haja o entendimento de liberdade do médico e do juiz o tratamento-pena se arrasta por tempo indeterminado.

Como ficará claro ao longo do texto não tratei da medicalização ou da forma de tratamento dos dependentes químicos e doentes mentais. Por hora posso somente afirmar que a intensa medicalização que ocorre com os pacientes-detentos do HCTP faz parte de uma lógica mais abrangente e que podemos chamar de complexo industrial prisional; e também o tratamento para dependentes químicos, em um tipo de

estabelecimento destacado dos demais, é um elemento do que chamamos hoje no Brasil de guerra às drogas.

Sobre a questão de o HCTP ser ou não um presídio, podemos recolocar a pergunta se ele é ou não um estabelecimento penal. Como todo estabelecimento de cumprimento de pena ele tem o objetivo de punir, disciplinar e corrigir o indivíduo. A maioria dos pacientes-detentos passou por outros estabelecimentos de cumprimento de pena. O HCTP possui horário de contagem, de almoço, de trabalho, de dormir e da medicalização. Possui funcionários que observam, analisam, medicam e controlam as ações. Câmeras de vigilância, organização em pavilhões, sala de castigo e regras estabelecidas pela direção. Reconheço a diferença, mas fico com o depoimento de um dos presos quando diz que é tão cadeia quanto qualquer outra que ele passou.

1.3 Entrada, atividades e saída

Todas as atividades no HCTP foram realizadas com o grupo Espasmos. A ideia do grupo é estabelecer uma espécie de monitoramento do cárcere. Enquanto coletivo buscamos compreender e atuar na dinâmica do sistema prisional do meio adulto e da medida de internação, na Fundação CASA, para estabelecer um vínculo com internos e seus familiares. Nesse vínculo atuamos tanto com o preso quanto com as famílias. A atuação do grupo também está além dos muros dos presídios, mas trabalharemos, aqui, somente as atividades no HCTP II de Franco da Rocha.

O HCTP localiza-se próximo da Estrada do Governo, que liga Franco da Rocha à Mairiporã. Próximo ao bairro Pretória, fica ligeiramente afastado do centro urbano de Franco, numa paisagem mais arborizada com vista para o Parque Estadual do Juquery. O Hospital tem próximo de si um corpo de bombeiros num raio de 2 km e outros presídios em um raio de 5 a 7 km. A menos de 1 km está a cachoeira da quarta colônia.

A entrada é sempre intermediada por um grupo de funcionários, normalmente da segurança, tanto eles, quanto os cachorros. Algumas raras vezes cruzamos com a diretora, outras mais raras com os psicólogos. A área é uma espécie de chácara ou fazenda. Após cruzarmos com o primeiro alambrado, e passado o praxe de entrega de documentos, passamos pelo campo de futebol e pela quadra de esportes à direita. O nosso lado esquerdo é sempre permeado por uma encosta que, se for atravessada dá acesso ao bairro Pretória, já no fundo de vale do outro lado do HCTP.

Chegamos à segunda portaria. À esquerda um prédio utilizado pelos funcionários, administração, café, banheiros. À direita um edifício reservado para as mulheres presas. À nossa frente uma primeira grade com um segurança à direita e em frente a ele uma tela de computadores, que, só depois de entrarmos, podemos ver a tela com vários ângulos diferentes de monitoramento do hospital-presídio. Já dentro dessa edificação à nossa esquerda está o aparelho de raio x para encomendas (jumbos) e qualquer tipo de material que a gente leve. À frente está o detector de metais de corpo, onde normalmente temos que nos desfazer momentaneamente de cintos, botas, sutiãs ou qualquer outra peça que carregue o mínimo de metal. Depois, uma última grade antes de termos acesso ao pátio principal.

Logo a frente, no pátio e no centro de todo o espaço, há uma área coberta com bancos e mesas de concreto. Por ali normalmente os detentos estão nos aguardando, às vezes conversando entre eles, às vezes jogando dominó, enfim, passando o tempo. Atrás

dessa área há uma figueira bem grande, onde nos reunimos na maioria dos encontros em 2017 para organização de uma peça de teatro. São cinco pavilhões que cercam essa área central coberta e com bancos. Todos os pavilhões possuem quartos para os presos, porém quatro deles, além dos quartos, possuem algum outro espaço de uso: enfermaria, refeitório, espaço com sala de aula, chamado por eles de “escola” e biblioteca. Ainda junto com a enfermaria ficam duas celas fechadas que são usadas como castigo. Toda a limpeza, manutenção dos espaços, inclusive o campo de futebol, jardim e quadra é realizada pelos presos. Esse é o trabalho interno que o HCTP possui e é, dentro das leis de pagamento para o trabalho do preso, pago. Normalmente o dinheiro é retirado quando eles pegam a primeira saidinha. Fora a manutenção do próprio espaço não há nenhum tipo de trabalho fornecido aos presos.

Como de costume enquanto a atividade acontece conversamos com os presos, perguntamos da situação do presídio, do trato dos funcionários, das burocracias judiciais para saidinha, sobre os “benefícios” e a liberdade. Nesse momento, parte dos que fazem a atividade ficam conosco e falam sobre seus benefícios, sobre quando vão embora de vez ou quanto tempo ainda devem cumprir. É sempre uma notícia boa saber que vão embora logo, ficam felizes em contar para todo mundo. O HCTP recebe pouquíssimas visitas. Esse ano, nossas atividades ocorrem aos sábados – dia regular de visitas – e mesmo assim apenas dois ou três pacientes-detentos recebem algum familiar. As dificuldades para o trâmite de visitas são muitas: desde a distância, já que a maioria dos presos do HCTP não são de Franco da Rocha (nem do município de São Paulo), até as burocracias que envolvem a entrada ao hospital-presídio. Inclusive, nesse semestre, conheci um único preso que é nascido e ainda tem família em Franco da Rocha. A maioria deles não recebe nenhuma visita, o que nos transforma nos únicos que trazem notícias da rua.

Nesse ano, nossas atividades foram todas na biblioteca, que é organizada por um preso, mas liberada pelos funcionários. A biblioteca possui duas estantes que acompanham o pé direito do espaço, cerca de três metros, e uma televisão em que, geralmente, aos sábados os funcionários passam algum filme para os detentos.

Os pavilhões do hospital-presídio são divididos entre a ala para doentes mentais e ala para dependentes químicos. Recebemos presos de ambas as alas e nunca sabemos diferenciar bem quem é de cada ala. Essa dificuldade revela o fato de que, como todos os presos são medicalizados, a determinação da ala é realizada por questões ocorridas

fora do HCTP. Uma vez lá dentro, caso você não seja um dependente químico de drogas ilegais, tem grande chance de se tornar um dependente de drogas legais.

Após uma hora e meia de atividade chega a hora do café, que é bem rápida na verdade. Normalmente, não ficamos sozinhos nessa hora, enquanto alguns vão tomar café outros ficam conversando conosco, depois estes vão até o refeitório e os outros voltam para a atividade. Sempre nos oferecem, mas normalmente não aceitamos beber nem comer nada do refeitório. Outras vezes já ganhamos presentes diretamente dos presos, e sempre aceitamos. Depois de mais uma hora (às vezes mais, às vezes menos) de atividade chega a hora da contagem que é, também, um convite para irmos embora. Quando demoramos um pouco mais, mas também às vezes antes da contagem, um funcionário avisa para que encerremos.

No momento da saída, muitos nos acompanham até o portão: alguns que ficaram com a gente e vão estendendo a conversa até onde for possível, outros que não estiveram na atividade, mas chegam somente para dar tchau. Quando chegamos à frente do portão, um mecanismo é acionado e as grades se abrem. Damos os últimos abraços, lembramos e somos lembrados que dali um mês estaremos de volta. Até sairmos pelo último portão falamos poucas palavras, pequenos comentários. Quando deixamos totalmente as dependências do HCTP II passamos a falar sobre tudo, sobre todos, sobre as próximas visitas e outras demandas do grupo.

Desenhos

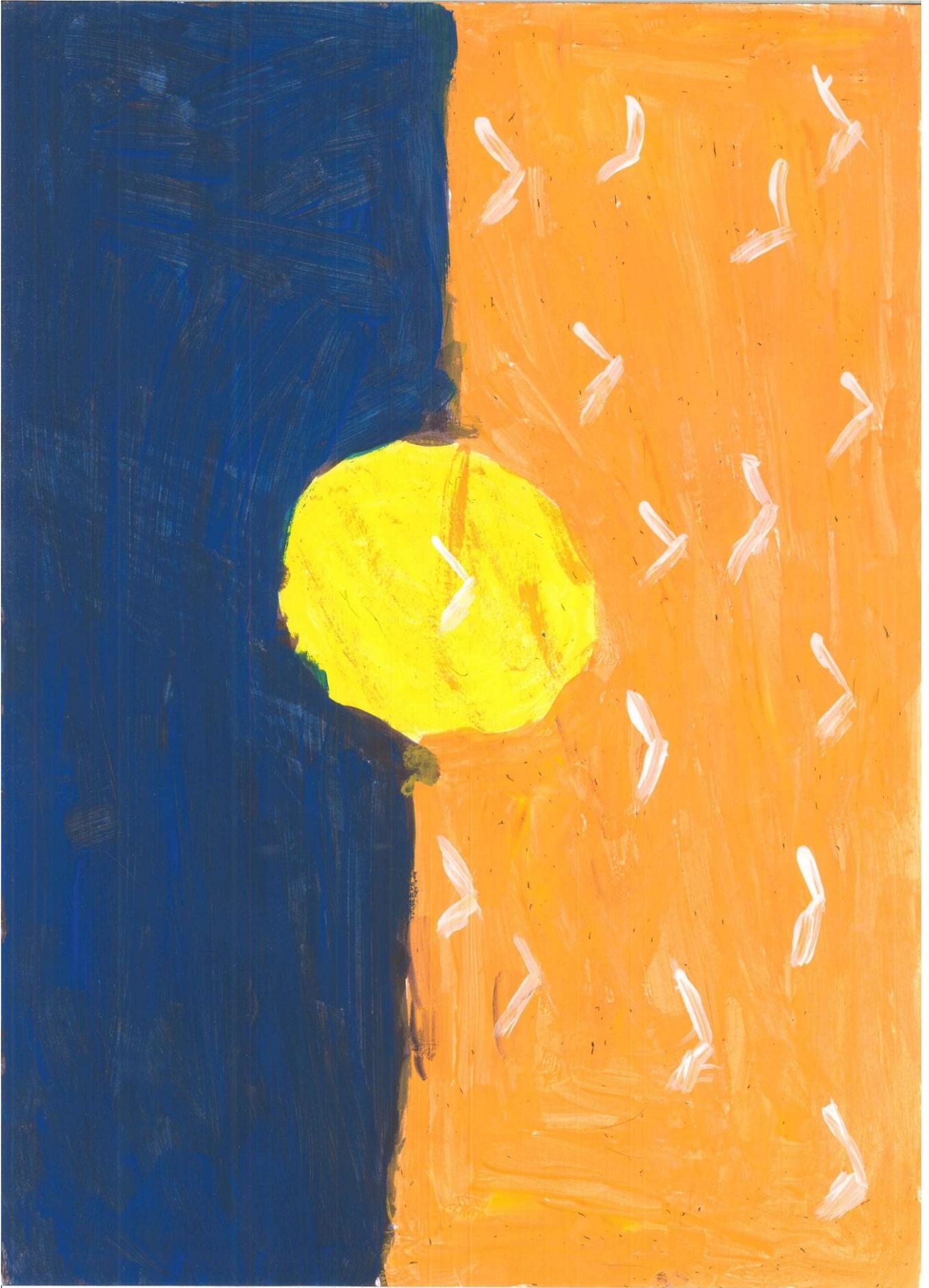
Fazem mais de três anos que junto com o Grupo Espasmos faço esse trabalho no HCTP II. Fizemos várias atividades envolvendo artes visuais, música, teatro, pintura e roda de conversa. Em 2016, as atividades ainda continham um caráter momentâneo, não estabelecíamos continuidade entre elas. Aos poucos o trabalho foi se desenvolvendo e pudemos ao longo de todo o ano de 2017 construir uma peça teatral que aborda a existência do HIV nos presídios na década de 1990, portanto ao longo desse mesmo ano trabalhamos com rodas de conversa, música e jogos de teatro. A apresentação da peça aconteceu no próprio HCTP II, no final do ano. No ano de 2018, seguimos propondo atividades que tivessem certa continuidade. Agora em 2019, após conhecermos vários homens que estavam quando chegamos em 2016 e saíram, outros que continuam desde essa época, outros que chegaram passaram um tempo e saíram, acumulamos muitas histórias, muitos materiais, muito aprendizado e experiências.

Dessa diversidade e, entre todas as atividades, histórias e produções, escolhi os desenhos como forma de apresentar o que os próprios presos produziram. Entre todos os desenhos escolhi esses dez abaixo. O critério de seleção teve somente um gosto pelo uso das cores e/ou por aquilo que penso quando os vejo. Alguns me contaram o porquê de seus desenhos, enquanto outros não contaram nem para si mesmos e talvez nem lembrem que os tenham feito. Foram desenhados em diferentes dias, por diferentes pessoas. Todos eles eram feitos durante ou após rodas de conversa e/ou exibição de algum vídeo. O tema dos desenhos acima era focado em duas ideias: futuro e liberdade. Levamos canetas, canetões, pincéis, tinta guache e fomos conversando aos poucos com cada um sobre a situação deles, do mundo, das famílias e das prisões.



Os dois primeiros desenhos chamam a atenção por uma semelhança: o sol. Em um deles conseguimos ver o sol com um formato mais arredondado e um céu alaranjado, fácil de imaginar um por do sol. No outro podemos ver os raios solares que chegam a encostar-se às outras figuras do desenho. É impressionante que mesmo a punição sendo, legalmente, um processo individualizante, o primeiro desenho apresenta não somente uma pessoa ao lado da palavra liberdade, mas duas. A melhor pergunta para esse seria sobre essa construção: essas pessoas estão saindo ou chegando nela? Na segunda, o sol mergulha no mar e o mar se abre para o sol. O sol indo embora, como alguém que pode simplesmente ir e vir, o mar se abrindo para ele porque não é possível segurá-lo. Tanto no segundo desenho como em diversas representações de liberdade é recorrente a imagem de um pássaro voando fora da gaiola, nesse caso os pássaros acompanham somente o sol, é como se o sol estivesse fugindo deles, mas também apontando um objetivo e os preenchendo de sentido.









O tema sobre drogas é recorrente em todo e qualquer presídio, e também em todas as quebradas. As drogas são tratadas na sociedade como caso de polícia, de prisão e de massacre. No HCTP o uso possui dois sentidos: o de isolamento e divisão interna em diferentes pavilhões para dependentes de drogas ilegais; e de instrumento de medicalização e coerção dos pacientes-detentos.

Sobre os dois desenhos acima, o contraste aparece em diversos sentidos: enquanto o primeiro utiliza somente duas cores, o segundo atua num fundo branco, mas para dar sentido as múltiplas cores que o desenho contém. Também múltiplos são os elementos do segundo desenho, porém o desenho de maior destaque é o que está centralizado, que é uma folha de maconha. É como se a maconha estivesse relacionada a todos os outros desenhos. Não há uma relação com a prisão ou o isolamento, todos os símbolos são facilmente vistos como questões e atividades coletivas. Novamente a negação do isolamento da pena, mas também a negação e inversão daquilo que, no caso do Brasil, é o principal álibi do encarceramento em massa.

O primeiro desenho é mais seco, mais direto. Comunica sem utilizar outros significados ou metáforas. Porém, não sabemos a que droga ele se refere. Em um ambiente de alta medicalização, na maioria das vezes, os presos não conseguem evitar tomar a medicação, mas às vezes isso não tira totalmente sua consciência de onde está e do que fazem com ele. Se por fim considerarmos que a palavra “droga” está rodeada por um traço branco, como se estivesse isolada encontramos que a vida é bela fora. A droga nesse espaço destacado, desenhado por um detento que está sendo medicalizado há anos não pode ser outra que não as drogas legais. Aí está a última diferença entre os dois.

PAZ
JUSTISA
e
Liberda
DR
Bully

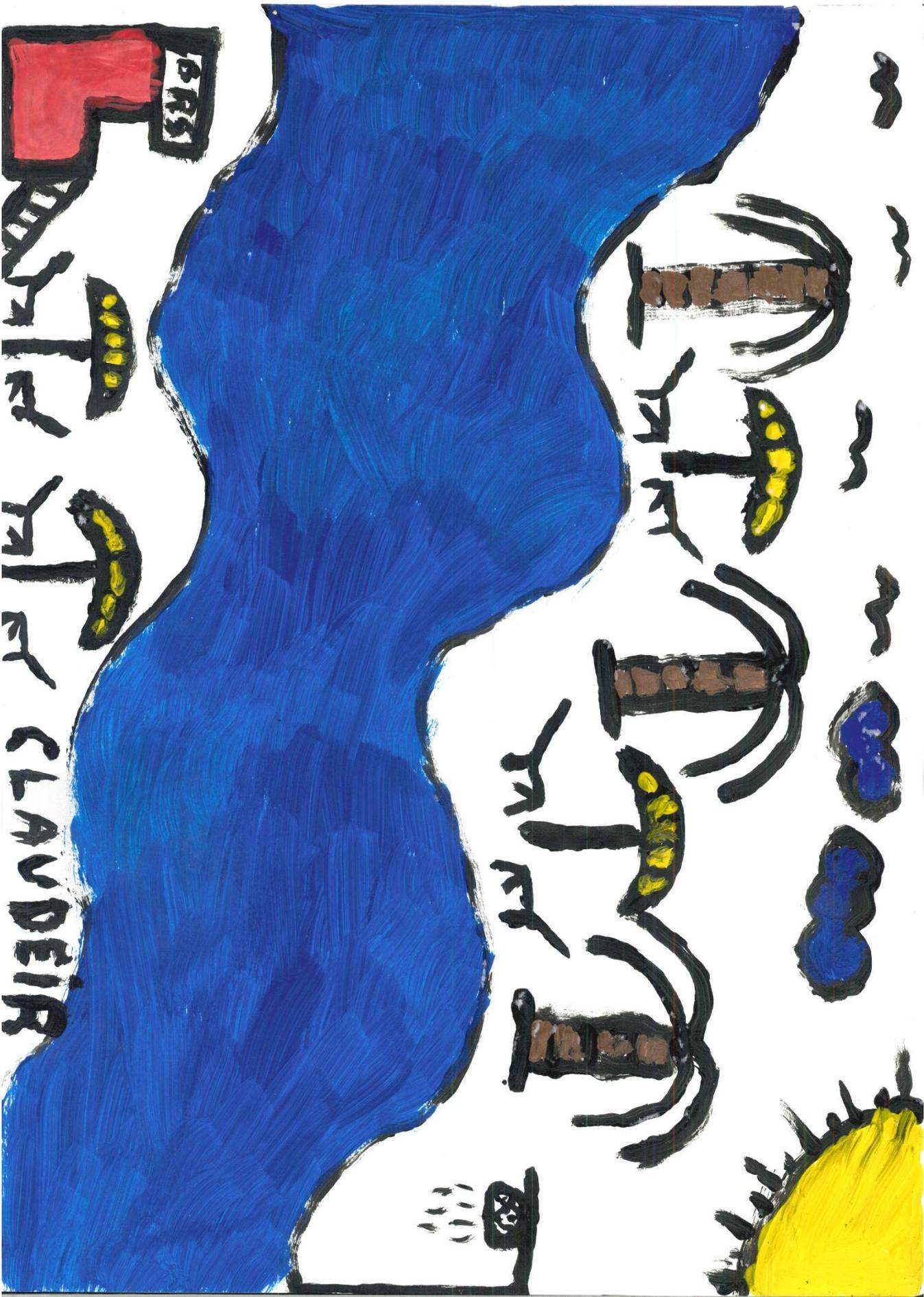
RICCARDO
QUAW
LIDW
R

Esses dois outros desenhos tematizam de forma bem direta a liberdade. O primeiro carregado de significados, e o segundo, mais seco, com significados mais particulares. No caso do primeiro, essas três palavras usadas nessa sequência trata-se da primeira máxima do PCC. Quase escrito em, basicamente, duas cores o segundo desenho comunica diretamente qual o desejo, qual a angústia e qual o objetivo de sua existência.

A liberdade no segundo está amarrada pelas cores da bandeira brasileira, pelo próprio estado brasileiro. A primeira está presa a um código de conduta, a um caminho do que é certo. Não à toa está escrito em um pergaminho.

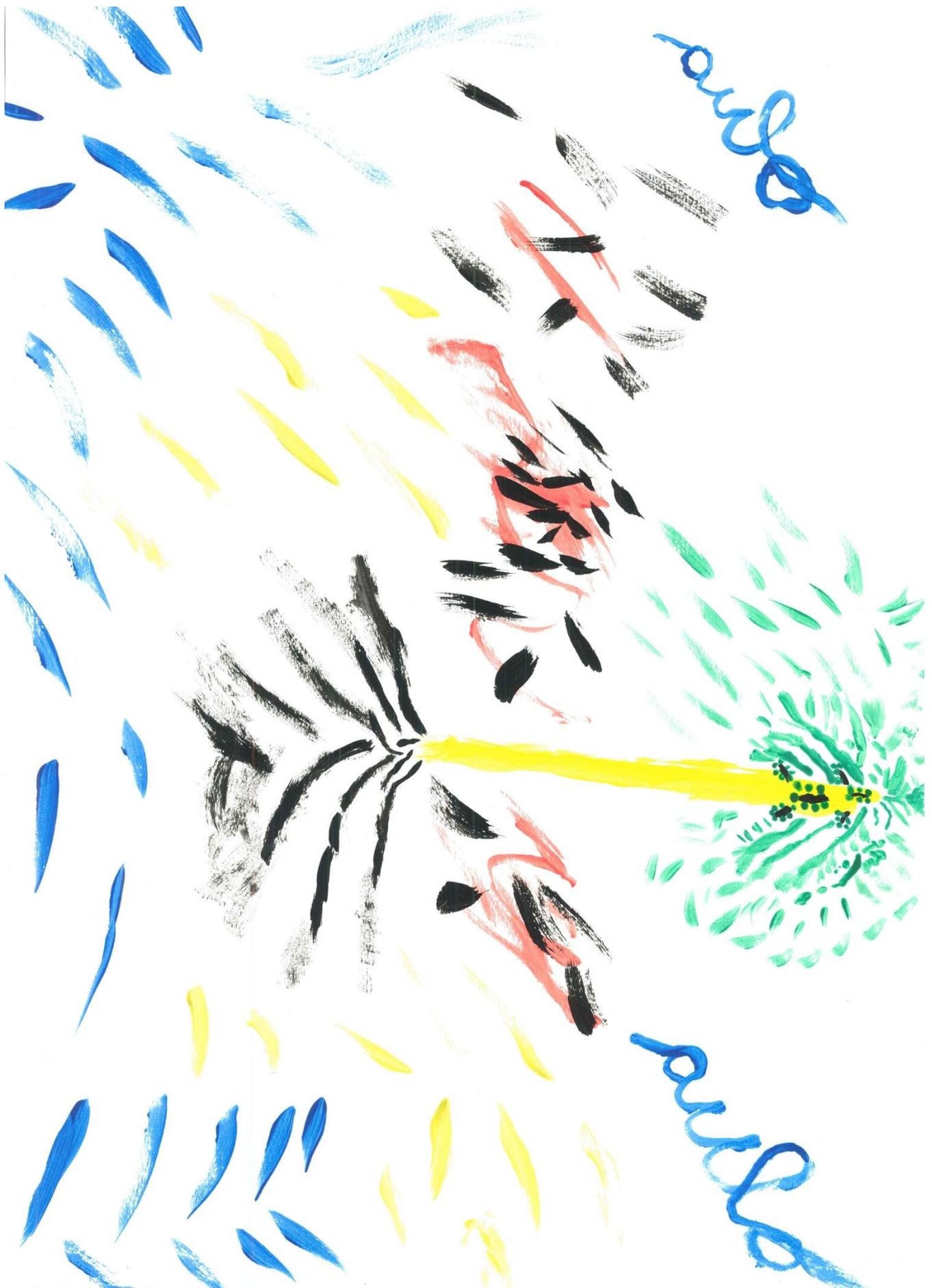
O Mc Kric, que esteve preso mais de duas décadas no Carandiru e outros presídios, conta que quando ele passou a dar liberdade para sua mente, mesmo tendo seu corpo preso às questões políticas, a visão de mundo e ambições para o pós-cárcere mudaram. Kric insistiu nessa ideia em diversas atividades. Em uma delas desenhamos um círculo no pátio central do HCTP para representar um espaço livre, um espaço outro dentro dos muros. Ali, todos eram livres e poderiam fazer o que quisessem. Vejo essas duas últimas pinturas como uma forma de resposta a essa atividade.

Por fim, é interessante um nome estar escrito em baixo da palavra liberdade com as mesmas cores e mesma grafia, dentro do mesmo espaço em branco. Nas perguntas sobre o que fazer quando estiverem fora da prisão as respostas eram, na maioria das vezes, voltadas para sonhos com a família e ambições quanto ao trabalho. É duro ver o que representa a liberdade na sociedade capitalista.





D.
Des: Usar eden
de S. Ant. MAA
30-06-38



A relação entre liberdade e imagens, fotos ou sonhos bucólicos é muito comum em pinturas de todos os estilos, lugares e épocas. Para além desses desenhos representarem o mundo lá fora, a liberdade, o bucólico, a casa de cada um no mundão, a vida que se viveria em outro lugar, os desenhos reproduzem uma ideia de liberdade, e, portanto, também uma ideia de prisão. Os detentos do HCTP vêm de diversos lugares do país e alguns deles estiveram mais próximos de um ambiente rural na juventude. Não há como descartar a possibilidade dessas pinturas representarem uma saudade.

No primeiro alguns coqueiros, guarda-sol, um tobogã e o sol. Praia de mar ou de rio? Talvez esse primeiro contenha mais ideais do mundo lá fora do que um passado vivido em outro lugar.

Agora, olhe bem o segundo desenho. Os traços, as cores usadas, a diferença das cores nas formas mais a frente. Uma perspectiva muito boa entre a casa e as formas em sua frente. Uma porta desenhada de uma forma bem peculiar. Todos são bons de serem observados, compreendidos, mas esse é o que me chama mais atenção. Acho os detalhes como a chaminé, a janela aberta, os traços de cores ao redor da casa de uma sensibilidade tremenda e muito comovente. Assim como o terceiro desenho, nessa pintura não há sol, não há lua. A casa está como que parada no tempo.

Enquanto o primeiro utiliza de vários desenhos e elementos para demonstrar aquilo que pretende o último tem a mesma base, as mesmas cores, elementos semelhantes, mas apresenta um único coqueiro, sozinho no meio da pintura. Ele é menos ansioso, mais sereno. A quantidade de cores neste não reflete a leveza que a pintura traz. A representação de uma ilha como exemplo de prisão é fantástica. Não é à toa que algumas ilhas até hoje são usadas para instalação de presídios.

O mais surpreendente entre os desenhos é que, embora tenha esse tom bucólico, essa relação com a natureza, com o lazer, com um ambiente sem muros, todos os três estão vazios. Não há pessoas para aproveitar dessas paisagens. Não há sinais de vida animada, de ninguém que aproveita a sombra do coqueiro, de ninguém que habite aquela casa, de ninguém que viva nessa ilha.

1.4 Algumas histórias de vida

Cada vez que vamos a Franco da Rocha conhecemos alguém diferente. Na maioria das vezes, alguém recém-chegado, e às vezes alguém que já está faz tempo, mas nunca tinha participado de alguma atividade nossa. O fluxo de pessoas é constante, alguns de saidinha, outros que estão chegando, outros que ganham a liberdade e outros que estão e ficarão por anos. De todos os que conhecemos desde a primeira vez que entramos no HCTP II somente o Renato³ continua preso. Não temos contato com nenhum dos que saíram, pois temos um combinado de que quando eles estão na rua, a vontade do encontro deve partir deles, por isso passamos as formas de entrar em contato com o grupo e aguardamos.

Nessa última parte da exposição do trabalho de campo estão escritas algumas histórias de vida dos presos do HCTP II, mas que foram presos de outros estabelecimentos penais e, às vezes, em outros Estados do Brasil. Reuni essas informações a partir de conversas e poucas anotações. Não é permitido entrar com gravador e as anotações também não são exatamente bem vindas, dessa maneira esses escritos ficam a cargo da minha memória e da quantidade de encontros com cada um deles.

Renato

Renato é nascido e criado na Praia Grande – SP, possui familiares por lá até hoje. É um dos dois ou três que recebem visitas no Hospital de Custódia. Antes de chegar ao HCTP cumpriu boa parte da pena em presídios do litoral paulista até que foi encaminhado para o cumprimento de medida em Franco da Rocha. Renato é surdo, mas como o próprio Jonas diz, é o surdo que mais fala na prisão. Jonas se tornou ao longo do tempo, e devido à amizade, numa espécie de interprete de Renato, mais por ter paciência para conversar com ele do que por conhecer libras⁴.

Renato participa da “escola” do HCTP. A escola é um projeto que visa atender os presos que não possuem o ensino fundamental II completo. A participação no projeto não reduz a pena diretamente, mas é vista como sinal de disciplina dentro do sistema prisional e pode fazer os agentes penitenciários e psicólogos sugerirem ao juiz a progressão da pena. Note que a condenação é um dos passos dentro do sistema penal,

³ Todos os nomes de detentos foram alterados.

⁴ Língua Brasileira de Sinais. A LIBRAS é uma língua que se utiliza de gestos, sinais e expressões faciais e corporais para a comunicação da comunidade surda e muda brasileira. Mesmo tendo uma base comum, cada país possui sua própria língua gestual.

porém não o último. A partir do momento que a pessoa entra na prisão sua pena é acompanhada por advogados, juízes, agentes penitenciários, assistentes sociais ou psicólogos que vão conduzindo sua vida dentro do sistema penitenciário. Mesmo nos momentos finais do cumprimento de pena é o juiz que deve determinar as saídas e as formas dessas saídas acontecerem, bem como o acompanhamento a partir da saída definitiva ou condicional. Daí, muitas vezes, a liberdade do preso ser chamada “abertão” ou “regime aberto”, satirizando o estiramento da pena através da liberdade.

Renato teve direito a uma saidinha no começo de 2019, foi para a Praia Grande e resolveu não voltar. Passamos todo o primeiro semestre sem vê-lo, quando na atividade de junho ele apareceu. Renato foi capturado, passou pelos castigos que o sistema prevê nesses casos e está de volta ao convívio no HCTP II. Ainda possui os mesmos planos para o próximo ano: arranjar algum trabalho e casar. Sua família, de orientação cristã, esteve no HCTP II praticamente todos os fins de semana até sua saída e fuga, depois não os encontramos mais.

Fugas ou não retornos após saidinhas não são novidades no sistema prisional e são até esperadas por toda organização do sistema, afinal são poucos os que não fugiriam se tivessem oportunidade. Voltar de uma saidinha tem mais o sentido de querer que a pena acabe logo do que voltar para o presídio. Na nossa atividade de maio uma mudança grande havia acontecido nos trabalhos (chamados de “ativa”) realizados no HCTP II. Mudaram praticamente todos os que faziam alguma “ativa” e logo depois descobrimos que alguns dias antes da nossa ida houve uma fuga de dois pacientes-detentos, mas que foram recapturados no mesmo dia. Esses dois foram encaminhados para o HCTP I Professor André Teixeira Lima como forma de punição pela fuga já que esse hospital-presídio é de regime fechado, não possui as VDA’s. Outros pacientes-detentos envolvidos nessa fuga passaram alguns dias no castigo e depois voltaram ao convívio.

Jonas

Enquanto esteve no HCTP II Jonas participou de todas as nossas atividades. Jonas é do interior paulista, possui boa comunicação entre os presos, tanto que é um dos mais conhecidos entre os pavilhões. É o que mais agregou pessoas nas oficinas. Jonas se ressentia muito pelo crime que cometeu e faz questão de dizer isso a todo o momento. A maioria possui consciência muito prática e objetiva das suas situações, ou ao menos da situação de suas penas. Conversas sobre como essa sociedade criou o sistema penal e

necessita dele para funcionar são possíveis, porém para eles o cotidiano prisional é assunto mais recorrente, em especial, o propósito de sair da prisão.

Jonas saiu no final de 2018. Voltou para o interior e é provável que Renato seja o que tenha sentido mais falta dele. Vai ver eles se encontraram na fuga do Renato. Ao menos tinham planos de se encontrar no litoral paulista quando estivessem em liberdade.

Raildo

Raildo já havia nos dito que ali é difícil manter a “disciplina”. Naquele lugar somos obrigados a conviver com presos chamados pela polícia de “duque 13”, estupradores, pedófilos e, outros tipos de crimes intoleráveis em presídios comuns, acabam se misturando no HCTP. Isso incomoda Raildo. Ele foi parar no HCTP como uma espécie de linha de fuga. Seu B.O. é por uso de drogas, mas foi preso porque já não era réu primário e portava uma grande quantidade de drogas. No seu processo o promotor não conseguiu provar que ele estava com essas drogas para prática do tráfico, logo Raildo assumiu para o juiz que toda a droga era para ele, que era um usuário compulsivo. Sem ter como provar o Juiz o colocou em prisão psiquiátrica. Raildo não toma os medicamentos psiquiátricos que são comuns no hospital-presídio e não possui nenhum tipo de deficiência mental, mas convive com todos no HCTP. Ao que parece Raildo segue aquele ditado: *em terra de cego, quem tem um olho é maluco*.

Raildo participava ativamente das atividades, dialogava com todos. Tinha um bom jeito para agregar os outros presos. Raildo também saiu no final de 2018 e não tivemos mais contato em 2019.

Pedro Peres

Nascido em Novo Horizonte, Minas Gerais. Viveu grande parte da vida na roça. Vaqueiro de profissão, tocador de berrante e triângulo. Tem filhos e parentes espalhados por todo Brasil. Passou por diversas penitenciárias até chegar ao HCTP II. Não sabe quanto tempo vai viver ali, mas sabe que não é pouco. Peres passou alguns nomes de familiares para tentarmos algum tipo de contato, porém não encontramos ninguém. É um dos que não recebe visita e também não tem ninguém para assinar sua saída. Ele ilustra bem a posição da maioria dos presos no Brasil. Negro, sem estudo, migrante e sem apoio dos parentes. Pedro foi um dos que transformou a nossa atividade. Tínhamos em mente uma peça para trabalhar e ele se empolgou bastante com a ideia, porém

quando distribuímos os textos descobrimos a partir dele que muitos que se interessaram não sabiam ler. Remodelamos a forma de trabalho a partir daí.

Para mim pareceu um dos mais cientes da sua situação. Pedro pretende voltar para o interior de Minas Gerais quando a liberdade cantar, porém não para sua cidade – Presidente Olegário – mas para alguma outra que também seja pequena e tenha roça.

Em um dos dias que estivemos por lá Pedro esteve mais presente do que nos outros. Conversou com todos os que estavam conosco, tocou triângulo e pandeiro. Pediu para que levássemos um berrante na próxima vez. Da última vez que fomos tentamos novamente contatar algum parente ou amigo dele para autorizar a saidinha, mas não conseguimos encontrar ninguém. Passou a oficina inteira sem tocar nesse assunto, até que o questionei sobre algum parente, algum outro amigo. Peres disse que conseguiu um amigo no interior de São Paulo que assinou para ele e vai recebê-lo na primeira saidinha. Dentro da perspectiva que trabalhamos, a saidinha é sempre motivo de comemoração. Qualquer passo fora de lá é motivo de comemoração.

Passou a sair regularmente e encontrar sua família em Minas Gerais, principalmente sua filha que já era adolescente e tinha pedido a autorização ao pai para começar um namoro. Ele autorizou antes de sair, mas assim que pode foi até Minas conhecer o rapaz. No meio de 2018, Pedro saiu definitivamente.

John Kennedy

Nascido e criado em São Carlos. Foi usuário de drogas durante boa parte de sua vida. Possui dois filhos, um menino de 11 anos e uma menina de 6. É mecânico e dono de uma autopeças junto com o pai em São Carlos. Passou por diversos presídios até chegar ao HCTP II. John possui um apartamento em nome do seu filho em São Carlos. É muito amargurado com a relação que teve com sua ex-esposa, mãe de seus filhos. Afirma que ela o traiu e roubou parte de suas coisas. Entretanto, ele diz que não quer mais procurá-la, a não ser para visitar e buscar seus filhos.

John, diferente da maioria, é branco e possui o segundo grau completo. É bastante articulado e sabe “entrar na mente” das pessoas, como ele mesmo diz. Tem 39 anos e deve começar a ter suas saidinhas logo. Passou por vários presídios no interior, mas ficou a maior parte da pena em Presidente Prudente. Entende muito de carros e mecânica. De acordo com ele seu futuro fora da prisão será em São Carlos com seus filhos e voltando a trabalhar na mecânica de seu pai. John se afastou das nossas

atividades no começo de 2018 e, por fim, soubemos que também foi libertado antes do fim desse mesmo ano.

Roberto

Nascido em Carapicuíba. Roberto possui três irmãos e quatro irmãs. Está nesse momento com a liberdade muito próxima. Está de saidinhas longas, às vezes de 20 dias, através da VDA (Visita Domiciliar Assistida). É artista, músico, poeta. Roberto passou por vários presídios do Estado de São Paulo, mas ficou a maior parte do tempo na Penitenciária II “Nilton Silva” de Franco da Rocha. Conhecida como P2 é uma penitenciária de regime fechado com 1824 homens. Roberto foi um deles até a metade do ano de 2016, quando foi transferido para o HCTP para um tratamento clínico em regime semiaberto.

Roberto possui família em Carapicuíba que sempre o busca e o recebe nas saidinhas. Quando está fora do HCTP divide seu tempo entre uma igreja evangélica, aulas de música e alguns “bicos” com um tio seu. Sobre suas perspectivas quando a liberdade cantar, só consegue dizer que quer encontrar um emprego, estudar e “tocar a vida”.

Roberto é um dos que mais se apropriou do espaço que nosso grupo criou. Esteve presente em praticamente todas as oficinas, compôs poemas para as atividades, decorou as falas da peça e convidou outros presos para estarem conosco. Vale a pena comentar que o HCTP tem pouco mais de 200 homens e as oficinas variam entre 15 e 20 deles.

No começo de 2018, Roberto estava bastante animado. Ia ter uma saidinha longa para ficar em Carapicuíba com a família. Participou das oficinas e falou um pouco da sua situação ao longo desse tempo. Roberto possui algum enquadramento clínico mental. Segundo ele, adquiriu esses problemas no próprio sistema prisional. Passou telefones da sua casa, de sua irmã e pediu para nos encontrarmos no mundão. Roberto possui uma história de vida muito sofrida, mas de muita resistência.

Nesse dia não conseguiu acompanhar bem as oficinas. A contagem regressiva para sair atrapalha qualquer outra atividade. Não sabe se pensa mais nisso ou no que está fazendo atualmente. O cumprimento da pena é uma presença ausência de futuro. No final, nos comprou um bolo doce, pois nossa saída coincidiu com a chegada da “padaria”. Ao menos uma vez por semana uma padaria de Franco da Rocha carrega um

caminhão de mercadorias até a segunda entrada do HCTP. Os presos que possuem crédito em trabalho ou algum dinheiro se amontoam para comprar algo.



Apenas para termos uma ideia, de forma legal a pena de cada condenado é determinada por um juiz. Esse cálculo é chamado no direito penal de “dosimetria da pena”. O juiz deve seguir um código de normas para fixar essa pena segundo um modelo trifásico:

- Na 1ª fase, a fixação da pena-base (utilizando-se os critérios do artigo 59 do [Código Penal](#));
- Na 2ª fase, o magistrado deve levar em consideração a existência de circunstâncias atenuantes (contidas no artigo 65 do [Código Penal](#)) e agravantes (artigos 61 e 62, ambos do [Código Penal](#));
- Por fim, na 3ª fase, as eventuais causas de diminuição e de aumento de pena.

Ficará evidente ao longo desse texto que o direito penal é, nada mais que, um cálculo abstrato que possui seu lastro em determinações concretas que envolvem o próprio mundo do trabalho, o racismo e o controle social de uma parcela da população, sobretudo da população urbana.



Mario

Mario possui uma característica peculiar em relação aos outros presos. Ele carrega consigo uma pasta em que guarda todo o seu prontuário, as transferências que realizou (sete, em cinco anos), os documentos que comprovam seu pecúlio e as conversas que mantém conosco e com outros detentos. Mario é relativamente surdo e mudo, dessa maneira a escrita tornou-se uma ferramenta de comunicação. Para ele sempre levamos cadernos e canetas.

Da última vez que teve saidinha foi para casa de sua mãe e seus cinco irmãos em Suzano, mas ficou triste ao saber que a mãe está usando crack.

A comunicação com Mario ocorre, na maior parte do tempo, através de um caderno que ele carrega junto com a pasta comentada acima. Mesmo com o método parecendo cansativo é um dos que mais conversa conosco.

Thiago

De todos que conhecemos, Thiago é, sem dúvida, o que mais rodou por diversos estabelecimentos penais em pouca quantidade de tempo preso. Ele começou a frequentar as atividades no começo de 2019 no HCTP II.

Thiago foi preso no começo de 2018, o que o faz ter cumprido mais de 1 ano de uma pena de 1 ano e 8 meses. Foi preso em Rio Claro e de lá encaminhado para São Paulo, CDP de Pinheiros. Do CDP de Pinheiros foi para a P3 (Penitenciária III) em Franco da Rocha. De lá foi para o CDP de Hortolândia, onde aguardou 3 dias para o julgamento. Como o julgamento estava marcado para julho, acabou sendo cancelado por conta da Copa do Mundo e, conseqüentemente, ausência do juiz. Ficou em Hortolândia mais alguns dias e de lá voltou para Franco da Rocha, ainda na P3. Depois de quase um mês foi para Campinas – também CDP – onde aguardou por dois dias até um novo bonde para Hortolândia novamente. Após alguns dias de espera foi julgado. Voltou para a P3 em Franco da Rocha. No começo de janeiro de 2019 foi levado para o HCTP II de Franco, onde aguarda o fim da sua pena.



Capítulo 2 – A Prisão como objeto de destruição

*Del otro lado de la reja está la realidad, de
este lado de la reja también está
la realidad; la única irreal
es la reja; la libertad es real aunque no se sabe bien
si pertenece al mundo de los vivos, al
mundo de los muertos, al mundo de las
fantasías o al mundo de la vigilia, al de la explotación o de la producción (...).*

*La verdad es la única realidad
(Cárcel de Villa Devoto, abril de 1973)*

Paco Urondo.

2.1 A Prisão como Objeto de Destruição

Nascido em Carapicuíba, região metropolitana de São Paulo, Roberto possui três irmãos e quatro irmãs. Está, nesse momento, com a liberdade muito próxima. Está de saidinhas longas, às vezes de 20 dias, através da VDA (Visita Domiciliar Assistida). É artista, músico, poeta. Roberto passou por vários presídios do Estado de São Paulo, mas ficou a maior parte do tempo na Penitenciária II “Nilton Silva”, em Franco da Rocha. Conhecida como P2 é uma penitenciária de regime fechado com 1824 homens, Roberto foi um deles até a metade do ano de 2016, quando foi transferido para o HCTP II para um tratamento clínico em regime semiaberto. Roberto possui família em Carapicuíba que sempre o busca e o recebe nas saidinhas. Quando está fora do HCTP II divide seu tempo entre uma igreja evangélica, aulas de música e alguns “bicos” com um tio seu. Sobre suas perspectivas para quando a “liberdade cantar” só consegue dizer que quer encontrar um emprego, estudar e “tocar a vida” após os 15 anos que tirou de cadeia.

A mudança constante do local de cumprimento da pena e os vários anos de cadeia agem de diversas formas sobre cada um. No final da pena Roberto passou a tomar medicamentos no HCTP II em Franco da Rocha, sua mudança de humor, comportamento e participação nas atividades que desenvolvi com o grupo Espasmos mudaram mais em dois meses que em quinze anos de cadeia. Atravessar várias unidades com diferentes especialidades na punição é como Foucault comenta, prender o indivíduo num elo de relações que o envolve e o transforma em culpado.

Os estudos, publicações e práticas de Foucault em relação a instituições que aprisionam são diversos. Poderíamos focar sua obra no conceito de *poder* e a partir daí delinear os diferentes caminhos que ele tomou. Em todos os casos Foucault se vale de um imenso arcabouço histórico e documental, além de uma apresentação primorosa desse material. Para além de uma genealogia do poder o que podemos extrair da obra de Foucault e dos principais estudos sobre prisões⁵ é que seu caráter histórico é evidenciado. A prisão como forma punitiva tem início na história e, portanto, podemos pensar para além dela e até em uma sociedade sem ela. Seria diferente imaginar o mesmo fim para o que é a punição. Antes da prisão diversas sociedades puniam atividades que não condiziam com suas formas de sociabilidade. De forma escrita o

⁵ As duas obras que mais me dediquei sobre esse tema específico foram *A Sociedade Punitiva*. (São Paulo: Martins Fontes, 2016) e *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. (Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014.) Além destas a *Microfísica do poder*; *Segurança, território, população* também foram amplamente consultados.

código de Hamurabi é o primeiro nessa gênese. Alguns preceitos do código de Hamurabi ainda se arrastam nas práticas punitivas da sociedade moderna, e o texto mesopotâmico nos ajuda a compreender a punição como lógica fundante do sistema capitalista, porém se afasta quando vemos a prisão como prática. Embora na máxima de talião “olho por olho, dente por dente” já esteja contida um princípio da equivalência, ainda não se enquadra a uma gestão dos corpos ou aprisionamento de uma determinada população, no caso do Brasil, negra e pobre. Na realidade, a prisão não possui relação direta com o crime, daí também a lei de talião se afastar da pena privativa de liberdade. A prisão é muito mais racista que o código de Hamurabi poderia ser. A gênese da reclusão do tempo como forma de punição não é correlata à história da prisão, suas formas estão atreladas à história na medida em que o racismo, o controle de corpos, a ascensão da burguesia e, mais recentemente, o complexo industrial-prisional emergem como formas punitivas.

A prisão esteve em constante reforma desde seu nascimento até os dias atuais. Os calabouços, os navios prisionais, as galés, as casas de correção e as penitenciárias são os exemplos de como em tão pouco tempo foi necessária uma constante mudança e revisão da prisão. Se ainda contarmos a especialização funcional que as diferentes unidades prisionais praticam, notamos que reformar a prisão é um projeto infundável – nos últimos tempos em São Paulo essa história ganhou mais um capítulo colocando o sistema prisional na ótica das privatizações⁶.

É irônico pensar que a prisão tenha sido um produto de esforços coordenados e reformados no sentido de criar um melhor sistema de punição. Se as palavras ‘reforma prisional’ saem com tanta facilidade de nossos lábios, é porque ‘prisão’ e ‘reforma’ estão indissociavelmente ligadas desde o início do emprego do encarceramento como o principal meio de punir aqueles que violam as normas sociais. (DAVIS, 2018, Pag. 43)

Junto com as reformas e a constante mudança de como a prisão opera na sociedade capitalista, a própria lógica da punição ganha um elemento, ela se torna também uma mercadoria. Não se trata de punir mais, mas sim de punir melhor como diz

⁶ Ver Nota Pública Contra a Privatização dos Presídios da Frente pelo Desencarceramento de SP. Publicada em 03/05/2019.

Foucault em *Vigiar e Punir*. Essa mudança está diretamente relacionada com a lógica de produção capitalista, ou seja, é a própria economia que industrializa a punição. Daí a necessidade de construir cada vez mais presídios. Daí a necessidade de se organizar politicamente contra essa proposta. A Frente pelo Desencarceramento, Coletivo Autônomo Herzer, antiga Rede 2 de Outubro, AMPARAR e diversos outros movimentos seguem nessa luta.

Analisando todo o sistema penitenciário brasileiro e dos países com as maiores populações em cadeias só enxergo uma possibilidade política dentro desse universo: o abolicionismo penal. O fim das prisões é a única pauta pertinente e coerente para o que as prisões representam no mundo moderno. Dentro desta perspectiva, o livro de Angela Davis, *Estão as prisões obsoletas?*⁷ e o livro de Anderson Herzer, *A Queda para o Alto*⁸ tornaram-se bases importantes para esse posicionamento político. Em primeiro lugar, não há uma resposta objetiva e direta para a forma de “resolver” o problema do encarceramento, eu sozinho, ou qualquer outro que o tente, não poderia dar uma resposta individual para uma questão coletiva. Em segundo lugar, o problema é mal situado quando falamos de prisão. Antes de pensarmos sobre o presídio em si, é necessário pensar sobre a prisão se afastando do crime. Quando a análise da prisão também incorporar a atuação da polícia militar, a atuação dos juízes e juízas criminais – em vias gerais, uma análise do direito; quando essa mesma análise incorporar o racismo, a crise do trabalho, a urbanização como negação do urbano; daí chegaremos próximos de situar o problema. A prisão é um aparato de gestão populacional, de corpos da população negra e trabalhadora, é assim um instrumento coletivo e social. Uma pessoa não é reclusa para pagar sua “dívida com a sociedade”, mas sim para pagar a dívida de toda a sociedade para consigo mesma.

A Frente pelo Desencarceramento é formada por coletivos, organizações, instituições e autônomos que se reúnem para monitorar e lutar contra o sistema prisional em São Paulo. Antes da organização da Frente a Pastoral Carcerária já buscava essa atuação. Em 2016-2017 a Pastoral lançou a Agenda pelo Desencarceramento que é resumida a partir das dez pautas abaixo:

1. Suspensão de qualquer verba voltada para a construção de novas unidades prisionais ou de internação;

⁷ DAVIS, Angela. *Estão as prisões obsoletas?* Rio de Janeiro: Difel, 2018.

⁸ HERZER, Anderson. *A Queda para o Alto*. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

2. Exigência de redução massiva da população prisional e das violências produzidas pela prisão;
3. Alterações Legislativas para a máxima limitação da aplicação de prisões preventivas;
4. Contra a criminalização do uso e do comércio de drogas;
5. Redução máxima do sistema penal e retomada da autonomia comunitária para a resolução não-violenta de conflitos;
6. Ampliação das Garantias da LEP (Lei de Execuções Penais);
7. Ainda no âmbito da LEP: abertura do cárcere e criação de mecanismos de controle popular;
8. Proibição da privatização do sistema prisional;
9. Prevenção e Combate à Tortura;
10. Desmilitarização das polícias e da sociedade.

Assim resumo a intenção da militância, das reuniões, dos atos, de cada panfleto, de cada formação sobre temas diversos do sistema prisional, de cada texto e de cada visita às cadeias no seguinte intuito: destruir o sistema punitivo prisão, é disso que se trata! Se possível, destruir qualquer forma de punição. Por um mundo sem cárceres!

2.2 A prisão como objeto de estudo

Duas teses surgiram como instrumento de reflexão no estudo da prisão. A tese de doutorado, produzida na Geografia, de James Zomighani Jr. *Desigualdades Espaciais e Prisões na Era da Globalização Neoliberal: Fundamentos da insegurança no atual período* (2013)⁹; e a tese de doutorado, produzida nas Ciências Sociais, (embora eu tenha lido a versão em livro) *Fluxos em Cadeia: As prisões em São Paulo na Virada dos Tempos* (2017) de Rafael Godoi¹⁰.

Procurei fazer um caminho histórico da formação da prisão no Brasil pautado pelas análises de Fernando Salla em São Paulo e a de Manoel Barros da Motta no Rio de Janeiro¹¹. Ambas expõem documentos e relações históricas importantes para compreender a formação da prisão nessas duas metrópoles. Rio de Janeiro é o quarto Estado que mais aprisiona no Brasil, o segundo é Minas Gerais e o terceiro Paraná. Uma análise como a de Fernando Salla e Manoel Barros da Mota sobre esses dois últimos Estados seria de grande valor, mas desconheço essa produção específica. Já Zomighani Jr. executa essa mesma forma de análise, no seu caso, elaborado para a geografia. Todos eles veem na mudança de instituição um fenômeno que exemplifica as relações sociais constituídas no Brasil da época, e assim a passagem da Cadeia para a Casa de Correção e desta para a Penitenciária, são os principais pontos de inflexão na forma de punição e também na sociedade. Mais abaixo vocês verão que eu também não fugi desse mesmo caminho.

A tese na Geografia, além do comentado acima, é uma apresentação que busca circundar o sistema carcerário por vários temas, tendo como conceitos centrais a hegemonia, poder e desigualdades espaciais¹². As teses marxistas sobre punição e prisão descendem, além de Marx evidentemente, de Evguiéni Pachukanis. O doutorado de Zomighani não é marxista em todos os termos, mas o fio condutor que Pachukanis encabeça atravessa seu trabalho num ponto em que também espero cruzar:

⁹ ZOMIGHANI JR. James Humberto. *Desigualdades espaciais e prisões na era da globalização neoliberal: Fundamentos da Insegurança no atual período*. USP – São Paulo, 2013.

¹⁰ GODOI, Rafael. *Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

¹¹ SALLA, Fernando. *As Prisões em São Paulo: 1822 – 1940*. São Paulo: Editora Annablume; FAPESP; 2006.

MOTTA, Manoel Barros da. *Crítica da Razão Punitiva: Nascimento da Prisão no Brasil*. São Paulo: Editora Forense Universitária, 2011.

¹² “A prisão faz usos seletivos do território e reproduz desigualdades espaciais”. ZOMIGHANI, Pág. 25, 2013.

O tempo de trabalho humano, matéria-prima para geração do valor, é o mesmo tempo socialmente útil retirado do condenado, como principal modulação de duração da pena privativa de liberdade, a pena criada pela sociedade capitalista, a qual é coerente com seu próprio funcionamento contraditório na gestão das vidas humanas. (ZOMIGHANI, Pág. 38, 2013).

É o lado da valorização do valor, da exploração do trabalho, que conduz a pena de privação de liberdade. Entretanto, no final do século XX e início do XXI o sistema prisional no Brasil começa a se transformar, como a própria sociedade capitalista. Do lado de fora dos muros da prisão: crise do trabalho, crise da cidade e crise de valorização; do lado de dentro dos muros o penitenciarismo entra em crise, as prisões são tomadas por facções, o trabalho praticamente não existe e o cumprimento da pena torna-se, como Rafael Godoi aponta: um *dispositivo de gestão de população, agenciamento e regulação, e condução de condutas* de uma massa populacional que está inserida na sociedade através das prisões.

Daí a principal contradição entre as duas teses comentadas: a (i)mobilidade da prisão. A prisão é, nos dias de hoje, algo que imobiliza? Que prende e retira do convívio social o criminoso?

O conceito central do trabalho de Rafael Godoi é o de vasos comunicantes. Cada vez mais a conexão entre o dentro e fora da prisão se dilui, ou seja, cada vez mais a conexão entre o cidadão em liberdade e o cidadão condenado se aproxima. O preso continua cercado por grades, tendo sua privação de liberdade regulada de forma mais incisiva pelo poder Estatal; o que está em liberdade sente cada vez mais a regulação do próprio Estado e de todo o aparato de segurança e controle (na maioria das vezes privado). Um vaso comunicante relaciona essas duas realidades. Ele capilariza, dilui e estende a área de influência dos presídios.

Pode ser considerado um vaso comunicante toda forma, meio ou ocasião de contato entre o dentro e o fora da prisão. Trata-se de uma articulação particular que, ao mesmo tempo, une duas dimensões da existência social e define uma separação fundamental entre elas. (GODOI, Pág. 77, 2017)

O conceito de vaso comunicante irá aparecer em diversos trechos dessa dissertação. Talvez o próprio urbano, a metrópole, tenha se tornado um vaso comunicante. De qualquer maneira o vaso comunicante impõe a necessidade de mobilidade que a prisão possui nos dias de hoje. Diferentemente do que aponta Zomighani Jr., a prisão não imobiliza trabalho humano, não imobiliza capital. Tampouco ela apresenta um fracasso da punição. É a forma como ela opera que possibilita um mercado muito mais amplo que as próprias grades: o complexo industrial prisional. Uma articulação entre empresas de várias áreas: segurança e vigilância, bélicas, fábricas e indústrias de pequenos utensílios e até a indústria farmacêutica (em todo o sistema prisional, mas em especial nos Hospitais de Custódia¹³).

(...) para entender o alcance do complexo industrial-prisional, não basta evocar o poder cada vez maior do negócio da prisão privada (...). Em comparação com épocas históricas anteriores, a economia carcerária não é mais um pequeno conjunto de mercados, identificável e passível de ser controlado. Muitas corporações, cujos nomes são facilmente reconhecíveis para os consumidores do “mundo livre”, descobriram novas possibilidades de expansão ao vender seus produtos para instituições correccionais. (DAVIS, Pág. 107, 2018)

Outro conceito explorado por Rafael Godoi é o de interiorização dos presídios no Estado de São Paulo, também chamada de expansão interiorizada. Os motivos para construção de presídios no interior são vários e trata-se de um processo de longa data. As principais justificativas para a construção de presídios no interior¹⁴ estão pautadas em argumentos como dinamização da economia local, emprego nas obras de construção e no funcionamento dos presídios, melhoria nos equipamentos urbanos e o aumento de verbas destinadas aos municípios¹⁵. A interiorização que ocorre em especial na virada do século XX para o XXI também está diretamente relacionada à crise que o sistema prisional em São Paulo vivencia, conforme aponta Godoi (2017). A enorme quantidade de presos no Estado, o Massacre em 1992 e a rebelião em 2001 no Carandiru, e o surgimento do Primeiro Comando da Capital são os elementos mais importantes dessa

¹³ Hospitais-Prisão – Notas sobre os manicômios judiciários de São Paulo. Pastoral Carcerária, 2018.

¹⁴ No geral, os CDP's continuam operando na capital paulista. As penitenciárias que saem do município de São Paulo e são construídas no interior.

¹⁵ Sobre esse tipo de verba trataremos com mais detalhe no capítulo 4.

crise. Diante desse cenário, dois aspectos passam a ser constantes na política de prisões em São Paulo: compreender o problema carcerário como déficit de vagas, e assim empreender a construção de mais presídios; e o afastamento e isolamento dos estabelecimentos penais dos grandes centros urbanos.

O erro dessa concepção está no mesmo sentido de quando urbanistas e figuras públicas promovem a construção de anéis viários que circundam o perímetro urbano das grandes cidades. Não leva muito tempo para esses anéis serem engolidos pela cidade. A concepção de urbano na construção dos presídios passa longe de uma leitura da realidade urbana, mas não deixa de se manter numa lógica mercadológica.

Ainda segundo Zomighani Jr., a concepção de Jeremhy Bentham, criador do panóptico¹⁶, era que *as prisões fossem construídas nos centros das cidades, pois, desse modo, simbolizariam a justiça na paisagem urbana, servindo para intimidação dos malfeitores* (ZOMIGHANI, Pág. 47, 2013). A construção de prisões no centro das grandes cidades foi poucas vezes aplicada, no caso de São Paulo só ocorreu na formação da cidade com a operação da Casa de Câmara e Cadeia, quando a capital paulista ainda não era um grande centro urbano.

Além da interiorização, as prisões também se encaminham cada vez mais para as periferias da metrópole. A maioria dos estabelecimentos penais estão entre a capital e as cidades do entorno e, também, majoritariamente, em rodovias afastadas da aglomeração urbana. As prisões se afastam dos centros urbanos, mas ganham cada vez mais centralidade na organização social. Junto com a urbanização e a crise da cidade. A metropolização das prisões é, além de uma constatação sobre o afastamento e isolamento destas, uma redefinição do que é a metrópole no século XXI. A minha proposta é que, junto à interiorização dos presídios no Estado, a própria metrópole também é acionada para dar conta do encarceramento em massa, e com isso, o urbano, a prisão e metrópole são resignificados no capitalismo em crise do século XXI.



A prisão atravessa a obra de vários autores e autoras. Alguns tidos como clássicos, outros mais modernos e outros militantes. Seguindo essa divisão (que é mais

¹⁶ O panóptico é uma forma de vigilância desenvolvida pelo jurista Jeremy Bentham. A arquitetura do modelo prisional desenvolvido por Bentham estava baseada numa torre ao centro de todas as celas, onde todas elas poderiam ser vigiadas e, simultaneamente, todos que estavam nas celas sabiam que estavam sendo vigiados. Bentham viveu entre os séculos XVIII e XIX, mas imagina o tamanho da obsessão se ele visse as câmeras de vigilância do XXI.

esquemática do que analítica), entre os clássicos prefiro separar dois autores de diferentes épocas e com diferentes caminhos, mas que tratam da punição: Evgeni Pachukanis e Michel Foucault. Na sequência procurei expor minhas leituras sobre autores que descendem metodologicamente de Pachukanis: Rusche & Kirchheimer, Melossi & Pavarini. A obra de Foucault guiou outros momentos da pesquisa e aparece em diversos itens de toda a dissertação, mas a partir deles também surgem outros: Giorgio Agamben, Manoel Barros da Mota e o já comentado Rafael Godoi. Também sobre prisão, sob uma perspectiva das relações de poder, raça, classe e gênero em um caminho mais próprio do que exatamente foucaultiano, e mais militante do que os anteriores, também podemos considerar Angela Davis e Michelle Alexander. Todos esses e essas guiaram a pesquisa ao longo desse tempo e transparecem no texto, às vezes literalmente, às vezes no pano de fundo.

Por fim, nas conversas com a professora Isabel Alvarez durante o relatório de qualificação, surgiu um debate sobre como a cidade e o urbano acompanham a distribuição dos presídios no espaço. Como a Casa de Câmara e Cadeia corresponde a um determinado tipo de cidade, em seguida a Casa de Correção à outra e, finalmente, o Penitenciarismo corresponde a uma produção do espaço avassaladora. Com as respectivas crises que atravessam nosso século, em especial, as que cruzam o urbano: crise do trabalho, da produção de valor, da cidade e do urbano; e também as que cruzam o sistema prisional e a lógica do penitenciarismo; várias perguntas se abrem sobre a gestão de população e a massa de pessoas desnecessárias à produção capitalista. O fim do Penitenciarismo exhibe uma sociedade de segurança e de controle que extravasam os muros da prisão, o novo urbanismo militar é como podemos, preliminarmente, chamar esse processo¹⁷, que pretendo escrever no terceiro capítulo.

¹⁷ GRAHAM, Stephen. Cidades Sitiadas: o novo urbanismo militar. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

2.3 Dois caminhos de análise: Pachukanis e Foucault

A prisão é objeto de análise de diversas áreas do conhecimento. Embora este não seja um trabalho epistemológico, é possível dividir o estudo da prisão em duas áreas: a sociologia e o direito. A primeira abre um leque extenso de estudos: sociabilidade de todos os que estão envolvidos no sistema carcerário – presos, familiares, agentes carcerários, juristas e etc. A segunda incorre em especificar o tema, tratando na realidade do direito penal. Nesse caso o defensor público é provavelmente o que mais interessa ser ouvido, uma vez que é o único jurista que pode ter algum contato com a situação do preso efetivamente¹⁸. Assim, a primeira, podemos dizer, generaliza; a segunda especifica.

Dentre as obras que tratam do direito no âmbito do marxismo é impossível não passarmos por Pachukanis. O autor russo em 1924 produziu teorias que acompanham o marxismo até hoje. Não encontrei na obra de Pachukanis¹⁹ algo específico sobre prisão, porém sobre o direito penal e o crime – ou a violação do direito – existem fundamentos em sua obra que devem ser debatidos até hoje. Ele é o alicerce de muitas obras construídas depois.

Pachukanis

É possível, a partir da obra de Pachukanis, encontrar um caminho até a obra de Foucault. Após a leitura de Pachukanis é necessário reconhecer que, sobre o estudo das prisões, há um caminho mais longo, do qual Foucault, Loïc Wacquant e David Garland constituem o cume da montanha. Por isso trato desses autores em momentos diferentes do texto. Aqui a centralidade de Pachukanis ficará clara. Com ele de baixo do braço, podemos encontrar os pontos mais nervais da obra de Georg Rusche e Otto Kirchheimer²⁰, mas também vejo uma relação em Walter Benjamin²¹ e Giorgio Agamben²².

¹⁸ Na divisão do trabalho no âmbito jurídico o juiz penal está incumbido de executar a dosimetria da pena. Não se trata aqui de criticar essa ou aquela prática jurídica, mas sim de determinar qual a função do juiz penal dentro da linha de produção do processo jurídico. Ao juiz de execução penal e ao defensor público fica a função de acompanhar o cumprimento da pena, portanto o condenado e as condições de cumprimento de sua pena.

¹⁹ PACHUKANIS, Evguiéni B. *Teoria Geral do Direito e Marxismo*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

²⁰ RUSCHE, Georg & KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

²¹ Em especial a *Crítica da Violência – Crítica do Poder*. In: Documentos de Cultura, Documentos de Barbárie. São Paulo: Editora Cultrix, 1986.

²² *Homo Sacer. O poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

No último capítulo, *Direito e Violação do Direito*, do livro *Teoria Geral do Direito e Marxismo*²³, no qual residem contradições que até hoje são latentes no sistema penal. Pachukanis trata o conteúdo da forma mercadoria como fundamental para compreender a forma jurídica, e, portanto, o direito penal. Para o direito, o sistema penal é algo mais abrangente do que a prisão. Ele envolve sanções, fianças, acordos múltiplos e outras ferramentas para o cumprimento da pena. A prisão é um dos recursos do sistema penal, é uma das formas de punição. Porém, há uma diferença evidente entre a prisão e o sistema penal. Embora na teoria do direito o sistema penal é quem opera a prisão, na prática é justamente o contrário o que ocorre. É a prisão que revela o sistema penal. A prisão é o objeto máximo e prático do sistema penal. É também nela que o direito penal se junta e se separa do seu objeto, afinal, mesmo sendo a pena de prisão a mais comum e a que mais cresce no Brasil, nenhum juiz ou jurista conhece efetivamente a realidade do sistema prisional brasileiro, pois pouco conhecem da prisão. A prisão é o *álibi* do sistema penal.

Até mesmo na ideia de crime, Pachukanis é delicado ao estabelecer relação com a punição. Veja que ele trata o tema como violação do direito, ou seja, como algo que nega o direito. Que está inserido dentro de um contexto específico do próprio direito, porém negando-o. A violação do direito não é o crime. Com esse movimento, Pachukanis nos fornece material para compreender que é a violação do direito que cria o próprio direito ao negá-lo. O direito penal não parte do prejuízo da vítima, mas da violação da norma estabelecida pelo Estado. Entretanto, o próprio direito em sua obra não está autonomizado da sociedade capitalista. Já nos primeiros capítulos o esforço do autor é justamente associar a forma mercadoria à forma jurídica. Assim, o direito possui características específicas do capitalismo, e, portanto, o direito penal também.

Ao trabalhar a relação jurídica, Pachukanis analisa-a pela sua negação. São os fatos e atos de violência do direito que revelam a relação jurídica. Conforme Bentham, *a lei cria o direito ao criar o delito*. Daí também o conceito de roubo ser simultâneo e complementar ao conceito de propriedade, e daí o conceito de crime ou delito corresponder ao conceito de pena, não foi o direito penal que os inventou, mas é o direito penal que os regulamenta. O direito penal é a parte que substitui o todo. É o que tem a capacidade de afetar o indivíduo de modo mais direto e brutal. O sujeito desse sistema é, dissimuladamente, o magistrado, aquele operador que faz o cálculo da pena e

²³ PACHUKANIS, Evguéni B. *Ibid.*, 2017.

bate o martelo. Porém, tampouco é ele o principal agente da prisão. Para selecionar as pessoas que serão presas é necessário alguém que esteja na rua e faça essa mediação entre a prisão e o “mundão”.

Não é o direito penal que assegura o domínio burguês na sociedade capitalista. Afinal, se o fórum da Barra Funda em São Paulo fechasse por alguns meses, os únicos prejudicados seriam os presos. Mas, se a polícia militar de São Paulo interrompesse seus trabalhos, ainda que por um dia, isso seria equivalente a uma catástrofe. O fórum criminal da barra funda (o tribunal penal) é um apêndice do aparato militar da polícia de São Paulo. Todo aquele teatro de respeito e cordialidade que o policial militar possui com os magistrados, com os delegados e advogados, não passam de uma cena onde todos fingem seus papéis, sem nem saber que estão realmente atuando. No fundo, assim como é a prisão que revela a verdade do direito penal, é o policial que atua como verdadeiro agente penal nas periferias de São Paulo.

Além da ideia de violação há mais dois conceitos de Pachukanis que quero abordar. O primeiro deles é a constituição do *sujeito de direito*. A forma mercadoria se estabelece como uma relação de troca entre sujeitos duplamente livres – livre da propriedade dos meios de produção e livre para vender sua própria força de trabalho. Essa liberdade exige uma relação específica entre os sujeitos. Para Pachukanis essa relação só é possível se existe alguma mediação entre esses sujeitos, essa mediação é justamente o direito. O direito regulamenta a relação de trocas entre mercadorias e para que essa troca se realize o capitalismo cria um tipo de sujeito específico, chamado de sujeito de direito. A sociedade capitalista forja uma *ficção jurídica* para que os sujeitos possam ir ao mercado em situação de igualdade.

O escravo romano estava preso por correntes a seu proprietário, o trabalhador assalariado o está por fios invisíveis. A aparência de que é independente é mantida pela mudança contínua dos padrões individuais e pela *fictio júris* do contrato. (MARX, 1987, Pág. 150)

Ao entrar para o sistema penal o condenado realiza sua dupla condição de sujeito de direito e cidadão. Alguns deles, principalmente os jovens que cumprem medida socioeducativa de internação na Fundação CASA, adquirem seus primeiros documentos após ou durante o processo penal. Tornam-se sujeitos de direito que devem cumprir pena. Há uma contradição que Pachukanis não podia ver no início do século XX e que

revela a própria ineficácia do direito para tratar de um tema pressupostamente de sua alçada. Veremos isso a partir do texto “Crítica da Violência – Crítica do Poder” de Walter Benjamin.

Nesse texto, Benjamin propõe uma diferença entre o direito natural e o direito positivo a partir de sua relação com o poder e com a violência.²⁴ Para ele, a fundação do direito está diretamente relacionada com a função da violência e do exercício de poder na sociedade capitalista. A citação é longa, mas bastante elucidativa:

A função do poder-violência, na institucionalização do direito, é dupla no sentido de que, por um lado, a institucionalização almeja aquilo que é instituído como direito, como o seu fim, usando a violência como meio; e, por outro lado, no momento da instituição do fim como um direito, não dispensa a violência, mas só agora a transforma, no sentido rigoroso e imediato, num poder instituinte do direito, estabelecendo como direito não um fim livre e independente de violência, mas um fim necessário e intimamente vinculado a ela, sob o nome de poder. A institucionalização do direito é institucionalização do poder e, nesse sentido, um ato de manifestação imediata da violência. A justiça é o princípio de toda instituição de fins, o poder é o princípio de toda institucionalização mítica do direito. (BENJAMIN, 1986, Pag. 172)

A função do direito, para além de ser reproduzidor de si mesmo²⁵, também tem como fonte primária o exercício de um tipo específico de poder e violência. Podemos abordar o tema como Pachukanis, a partir da violência do contrato, tendo como origem a necessidade mais básica da forma mercadoria, porém o que Benjamin me faz duvidar é que essa forma do contrato, além de possuir essa violência simbólica, caminha junto com uma violência e um poder bastante real e sensível. Assim, a forma mercadoria revela não somente seu caráter contratual através do direito, mas também o poder e a violência que se escondem na sua carapaça. Logo, vemos uma dupla violência: a violência da equivalência da troca, presente na forma mercadoria, e a violência da

²⁴ Walter Benjamin utiliza a palavra Gewalt que em alemão pode significar ao mesmo tempo violência e poder.

²⁵ “(...) se o direito privado reflete de modo bastante direto as condições mais gerais da existência da forma jurídica como tal, então o direito penal é aquela esfera em que a relação jurídica atinge a máxima tensão. Aqui, o momento jurídico, antes de tudo e mais claramente, destaca-se dos costumes e adquire completa autonomia”. (PACHUKANIS, 2017, Pág. 166)

equivalência da pena, presente na forma jurídica. O direito é, portanto, exercício de poder e violência, sendo o direito penal a faceta mais cruel desse poder.

Logo voltaremos ao desenvolvimento do conceito de sujeito de direito, por hora, vejamos o último ponto que quero tratar de Pachukanis: a *economia da pena*. Para isso passemos antes por Georg Rusche e Otto Kirchheimer.

Diferentemente de Pachukanis, Rusche e Kirchheimer não estão realizando uma teoria geral sobre o direito ou, até mesmo, sobre a prisão. Os autores alemães escrevem, na década de 30 do século XX, uma análise sobre a punição na história moderna. Não se detêm somente na prisão especificamente, mas em toda forma de punição que se tem registro. Sua análise é focada, principalmente, em países como Alemanha, França e Áustria. Assim, eles passam pelo castigo na idade média, pelas casas de correção dos séculos XVI, XVII e XVIII para, então, chegar à punição pelo tempo abstrato. É possível dizer que, a partir da teoria marxista, os autores constroem uma espécie de arcabouço conceitual sobre a punição: “Todo sistema de produção tende a descobrir formas punitivas que correspondem às suas relações de produção” (RUSCHE&KIRCHHEIMER, 2004).

É especialmente a partir deles que peço para que uma proposição inicial seja aceita, a de que o delito não possui relação direta com a prisão. Para eles, a pena precisa ser entendida como um fenômeno independente, seja de sua concepção jurídica, seja de seus fins sociais. A pena não pode ser entendida segundo seus fins. Essa proposta me chama bastante a atenção, porque, assim, podemos entender a prisão como reveladora de uma totalidade e não como consequência de um delito²⁶. A preocupação dos autores é investigar os sistemas de punição concretos e as práticas penais específicas de cada modo de produção. Nestes textos, há uma relação sobre as instituições de punição bastante pertinente para a minha pesquisa.

Os autores vêm nas penas de galés a primeira forma de punição que possui um sentido estritamente econômico²⁷. As galés foram muito utilizadas até o século XVII e consistiam basicamente em transformar o condenado diretamente em mão de obra, na maioria das vezes, em embarcações do comércio marítimo²⁸. O exercício da punição era tão rígido e mortal que muitos dos condenados se auto mutilavam para evitar as galés.

²⁶ “A pena não é nem uma simples consequência do delito, nem o reverso dele, nem tampouco um mero meio determinado pelo fim a ser atingido”. (RUSCHE&KIRCHHEIMER, 2004).

²⁷ “O que é significativo no uso das galés como método de punição é o fato de ser uma iniciativa calcada em interesses somente econômicos e não penais.” (RUSCHE&KIRCHHEIMER, 2004).

²⁸ A palavra galés também significa qualquer tipo de embarcação. Os criminosos eram usados geralmente para remar, daí o nome da pena.

Essa forma de resistência era tão comum que na França, num decreto de 1677 de Luis XIV, foi estabelecida a pena de morte para auto mutilação. É somente no início da escravidão moderna que essa situação muda, pois o sistema escravista será mais rentável que a pena de galés, além de se tornar ele próprio um mercado específico. Assim, até o século XVIII, a prisão foi simplesmente o lugar de detenção antes do julgamento, onde os réus, quase sempre, passavam meses ou anos até que o caso chegasse ao fim, quando não eram encaminhados diretamente para as galés.

A Casa de Correção foi, entre os séculos XVIII e XIX, o aparelho de punição mais utilizado na Europa ocidental e também no Brasil. Sua finalidade é totalmente diferente do que conhecemos hoje no penitenciarismo. A Casa de Correção está diretamente relacionada com o mercantilismo e a necessidade de trabalho humano para o sistema fabril que estava nascendo. É para o trabalho diretamente que as pessoas são encaminhadas às Casas de Correção. Podemos escrever que a história dessa expropriação está inscrita nos anais da humanidade com traços de sangue, fogo e punição.

A prisão como forma de punição não foi utilizada até o século XVIII. Os espaços aos quais se mandavam os criminosos eram lugares de espera pela punição ou de encaminhamento para outros estabelecimentos. A Casa de Correção faz uma transição da pena do corpo – o castigo, deportação e principalmente o trabalho – para a pena do tempo. Para um modo de produção voltado para a exploração do trabalho, a forma de punir foi se engendrando ao longo do tempo até que a Casa de Correção ganha força em toda Europa e além-mar, como veremos em seguida. A Casa de Correção foi o ponto alto do mercantilismo e possibilitou o incremento de um novo modo de produção. A importância econômica desta desaparece com o surgimento do sistema fabril.

A primeira forma de prisão estava, então, estreitamente ligada às casas de correção manufatureiras. Uma vez que o objetivo principal não era a recuperação dos reclusos, mas a exploração racional da força de trabalho, a maneira de recrutar internos não era o problema central para a administração. (RUSCHE&KIRCHHEIMER, 2004, Pág. 99)

A partir daí já vemos um sentido muito particular da punição, o trabalho. É nesse momento que a punição começa a ganhar forma própria e autônoma, ou seja, o trabalho torna-se o meio pelo qual o sentido da pena é dissociado do delito. Dessa maneira,

vemos que os fundamentos do sistema carcerário encontram-se no mercantilismo, porém sua promoção e elaboração foram tarefas do iluminismo. O esforço estava agora concentrado em desenvolver um elaborado sistema de legislação que reconhecesse todas as sutis distinções entre os vários motivos e caminhos para se cometer um mesmo crime. Ao mesmo tempo em que esse conjunto de leis (o código penal) é formado, um novo tipo de produção surge fora da Casa de Correção. A industrialização no ocidente europeu exigirá um tipo específico de trabalho, que requer maior organização e eficiência na aplicação do tempo. No exato momento em que o fundamento econômico da Casa de Correção foi destruído pelas mudanças industriais vemos surgir o penitenciarismo - que se tornou a principal forma de punição no mundo ocidental.

A penitenciária não será um espaço de espera ou de trabalho forçado, nela o tempo passa a ser alvo de racionalização e controle. Daí um sistema muito utilizado no início do século XX, denominado Sistema de Auburn, que consiste no confinamento solitário durante a noite e no trabalho coletivo nas oficinas durante o dia, permitindo a organização dos prisioneiros com o máximo de eficiência industrial possível. A partir daqui não só o racionalismo industrial, mas a própria indústria entra na prisão. O condenado não é fornecido à fábrica, mas a fábrica se apresenta até ele. Junto com isso o trabalho na prisão passa a ser visto como um favor outorgado ao prisioneiro, que era deliberadamente mantido em níveis de vida abaixo do mínimo. Mesmo não sendo esse o alvo exato da crítica que pretendo construir aqui, vale a pena comentar que as condições de trabalho nas prisões – turno, salário pago, produtividade – são absurdamente mais precárias e exigentes que o trabalho fora delas. E ainda as próprias condições miseráveis da classe trabalhadora reduzem o padrão de vida na prisão para bem abaixo do que é oficialmente reconhecido como nível mínimo.

O que procuramos mostrar nesse caminho a partir da obra de Rusche e Kirchheimer é o caminho histórico de um conceito que tem seu germe em Pachukanis, *a economia da pena*. Devo dizer que esse conceito não aparece formulado desta maneira em seu livro. Esta é uma formulação, até onde vão minhas leituras, de Foucault no livro *Vigiar e Punir*. Em diversos trechos da segunda parte do livro, quando o tema já é o Penitenciarismo, Foucault questiona o método de cálculo que se emprega para chegar ao tempo de prisão do condenado, porém sua preocupação não é com um cálculo melhor, mas sim uma crítica à aplicação do cálculo para algo tão abstrato. A denominação burguesa, e, portanto, também entre os juristas, é a *dosimetria da pena*. Adianto que essa economia da pena está atrelada a novas tecnologias e práticas que envolvem

políticas de controles dos corpos – uma mudança significativa na história do capitalismo, que não vou tratar aqui.

A preocupação de Pachukanis é, evidentemente, outra: a pena deve cumprir uma função de equivalência semelhante à qual o dinheiro ocupa na sociedade capitalista. *A ideia de equivalente, essa primeira ideia puramente jurídica, tem sua fonte na forma da mercadoria* (Pachukanis, 2017).

Assim vemos a primeira diferença entre a pena numa sociedade em que a acumulação de riqueza acontece sem a necessidade de abstração fetichista: a pena pode ser cobrada diretamente como castigo ou até mesmo como compensação financeira - o caso da fiança na idade média. Essa ideia de equivalência na pena se realiza de modo objetivo apenas num determinado estágio de desenvolvimento econômico, em que a forma da equivalência se torna regular como critério fundamental da troca. A instituição jurídica, todo seu aparato: ministério público, fórum criminal, juízes, promotores, defensores e advogados operam como uma instituição de troca de equivalentes.

Pachukanis também faz um percurso histórico, busca o início da fiança na idade média e a disciplina nos meados do século XIX, porém sua análise compreende muito mais uma forma específica de funcionamento da punição do que uma tecnologia de práticas penais, por isso não é exagero dizer que o sistema penal capitalista não superou o arcabouço teórico pachukaniano, como também não superou a forma mercadoria. De maneira geral, o direito, a violação do direito e o sistema penal assumem um caráter de existência a partir de uma luta travada na forma jurídica e mediada pelo princípio da equivalência.

Uma das questões centrais é entender o quanto a prisão como forma de punição é algo estritamente moderno, assim sendo, não poderiam operar categorias historicistas ou que não possuam, em seu germe, o fundamento da sociedade capitalista. Numa sociedade em que qualquer atividade é transformada em trabalho abstrato, a própria punição também é medida pelo tempo. Esse é o fundamento da assim chamada teoria absoluta da pena. Ainda em Pachukanis o condenado existe como sujeito de direito, como alguém que cumpre um contrato pré-estabelecido. Vivemos tanto a forma mercadoria, quanto a forma jurídica, assim até o contrato com o condenado deve ser mantido. A transação judicial que ocorre na determinação da pena é um contrato que estabelece o quanto o condenado deve e quanto ele deve pagar em forma de tempo.

Para que surgisse a ideia da possibilidade de pagar pelo delito com a privação de uma quantidade predeterminada de liberdade abstrata, foi preciso que todas as formas concretas de riqueza social estivessem reduzidas à forma simples e abstrata – trabalho humano medido pelo tempo (PACHUKANIS, 2017, Pág. 177)

A partir daí o delito e a pena são operações de transação comercial, porém sem o dinheiro. Opera pela jurisprudência, através do Estado de direito e dos meandros da legislação que um processo penal exige. É aqui que o Estado opera: na sentença, na quantidade de tempo que é trocado por determinado delito. A abstração da mercadoria se equipara à abstração da pena e ambas são abstrações concretas, baseadas na realidade.

A realização dessas relações de troca no direito penal é um dos lados da realização do Estado de direito como forma ideal de relação entre os produtores de mercadoria independentes e iguais que se defrontam no mercado (PACHUKANIS, 2017, Pág. 174)

Enquanto a forma da mercadoria e a forma do direito que dela se origina continuarem a impor sua marca na sociedade, a ideia, no fundo absurda, ou seja, do ponto de vista não jurídico, de que a gravidade de cada delito pode ser pesada e expressa em meses ou anos de encarceramento conservará, na prática judiciária, sua força e seu real significado. (PACHUKANIS, 2017, Pág. 180)

Foucault

Diversos caminhos são abertos a partir dos escritos sobre prisão de Foucault, desde a arquitetura dos diferentes tipos de sistema prisional às formas de controle que excedem os muros da prisão. Explorei dois livros de Foucault sobre o tema: Vigiar e Punir e A Sociedade Punitiva²⁹. Além deles trabalhei com outros livros que aparecem ao longo da dissertação, porém esses dois são os que tratam de forma direta sobre a prisão. A relação entre Foucault e Pachukanis pode ser estabelecida por mais de uma via, porém a mais aberta é através do conceito já anunciado anteriormente, de economia

²⁹ FOUCAULT, 2014; Id., 2016.

da pena. Além deste, outros dois foram alvos de reflexão nas obras que comentei, a saber, guerra civil e cidade punitiva.

A forma de punição aos determinados ilegalismos mudam ao longo da história, bem como muda o modo de produção. No capitalismo o cumprimento de pena também se adequa à medida que o desenvolvimento tecnológico, da divisão do trabalho e da exploração do trabalho mantêm-se em movimento. A função da pena tem um duplo sentido: apresentar, praticar e reiterar um tipo específico de poder e contribuir para a exploração econômica.

Se a exploração econômica separa a força e o produto do trabalho, digamos que a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada. (FOUCAULT, Pag. 133, 2014)

É no sentido de utilidade que a disciplina entra nas prisões, para tornar cada indivíduo útil e eficaz à forma econômica (Foucault, 2014). O tempo e o cotidiano estão permeados pela disciplina de uma forma tão avassaladora que os próprios presos adotaram o termo “disciplina” como norma de conduta que, inclusive, excede os muros da prisão. O tempo é o novo alvo da pena, seu controle e sua vigilância. Da mesma forma que essa organização e medição do tempo são aplicadas nas fábricas e nas empresas do setor terciário, essa aplicação também ocorre na prisão, com a diferença de que a “prisão deve ser uma máquina de que os detentos-operários são ao mesmo tempo engrenagens e os produtos” (Foucault, Pág. 235, 2014). A partir daí podemos falar sobre a economia da pena. Veja que aqui o conceito é restrito à operacionalidade que a pena possui para obter o maior resultado possível no menor espaço e menor tempo possível. A economia da pena é uma economia do tempo³⁰ e do espaço.

Não é somente no cumprimento da pena, na prisão, que Foucault vê um processo econômico tomando a frente das relações sociais. A análise sobre poder abre outras categorias sem manter a economia como elementar ou fundante da formação da sociedade capitalista – nesse sentido não é possível encontrar na obra de Foucault uma totalidade em relação ao capitalismo, nem mesmo o poder se encaixa nesta perspectiva.

Uma economia da pena, mas o que isso significa? Podemos dividir a economia da pena em duas esferas: uma interna, atuando diretamente sobre o preso ou presa; e

³⁰ O tempo penetra o corpo, e com ele todos os controles minuciosos do poder. (Id., 2014).

uma externa: de ordem dos acordos e negócios econômicos que uma prisão envolve, atuando sobre o preso ou presa e toda a sociedade indiretamente. Na experiência que tive em dois estabelecimentos penais pude observar como essas duas esferas atuam dentro deste mesmo mecanismo. No HCTP II, por se tratar de um estabelecimento que trabalha com regime semiaberto, os presos podem sair na Visita Domiciliar Assistida (VDA). Após cumprirem anos de condenação, essas saidinhas podem variar de 7 dias a cada mês, às vezes de 15 até 21 dias. Aos poucos eles vão sendo inseridos no “mundão” novamente. O saldo da sua dívida vai se extinguindo aos poucos, como se, comparativamente a forma salário, estivesse cumprindo um aviso prévio. “Sendo o único bem possuído, o tempo é comprado em razão do trabalho ou tomado em razão de uma infração” (FOUCAULT, Pág. 65, 2015). O tempo vai se adequando ao tempo da prisão, para o tempo da rua. A economia da pena possui um caráter de pagamento, de dívida, que a faz ser correlata à forma salário³¹.

Além do HCTP II em Franco da Rocha, também participei de um projeto de leitura e produção de resenhas no Centro de Progressão Penitenciária (CPP) Feminino do Butantã. O CPP também se trata de um estabelecimento que possui possibilidade de regime semiaberto, principalmente para aquelas que conseguem um emprego no “mundão”, o que faz do CPP um lugar de retorno ao final do dia. O semiaberto via trabalho não era tão comum entre as mulheres que frequentavam as rodas de leitura, mas algumas empresas encaminham materiais de trabalho para dentro do CPP. Materiais como: socket de lâmpada, espelho de tomada, corte e costura, e outras atividades que envolvem o uso de máquinas simples e mão de obra rapidamente treinada. As presas recebem metade de um salário mínimo sem os benefícios costumeiramente pagos para trabalhadoras registradas. Essas empresas contam com o Selo Resgata³² e denunciam uma faceta do complexo industrial prisional.

Se a prisão caminha junto com a economia capitalista, que se abre para processos internos e externos aos muros da prisão, na realidade, é o próprio sistema penal que forma o que chamamos de economia da pena. Essa economia também forma um tipo específico de cidade, um urbano e uma metrópole. A relação entre a sociedade capitalista, o urbano e a metrópole será vista no próximo capítulo, porém podemos por enquanto assumir que a prisão é um equipamento urbano. Não necessariamente um

³¹ “Quero simplesmente dizer que a forma-prisão e a forma-salário são formas historicamente gêmeas”. (Id., Pág. 65, 2016).

³² *Selo Resgata* é um selo corporativo que o Estado brasileiro fornece para empresas que empregam presos, presas ou egressas e egressos do sistema prisional.

equipamento posto na cidade, mas operante com a lógica e com a economia do urbano. No livro *Vigiar e Punir* aparece um conceito que procuraremos explorar no capítulo 4 da dissertação, o de cidade punitiva. A cidade punitiva é o momento em que a punição é organizada em toda a parte da cidade, onde não há um estabelecimento isolado e responsável pela punição.

(...) funcionamento do poder penal repartido em todo o espaço social; presente em toda parte como cena, espetáculo, sinal, discurso (...). Um poder de punir que correria ao longo de toda a rede social, agiria em cada um de seus pontos, e terminaria não sendo mais percebido como poder de alguns sobre alguns, mas como reação imediata de todos em relação a cada um. (FOUCAULT, Pág. 129, 2014)

Aqui Foucault trata a cidade punitiva como um momento histórico específico da punição que deixa de existir na medida em que as Casas de Correção vão ganhando terreno. De fato a lógica da prisão nos dias de hoje é mais esconder do que aparecer, fazer com que todos saibam que ela existe, mas que poucos saibam onde fica. A punição na sociedade moderna ganha, além de um tempo (tempo da produção, tempo do trabalho) e de uma forma (forma salário), um espaço determinado. Conforme a urbanização e o sistema capitalista se expandem, também se expande a prisão. A cidade punitiva aparece hoje como detentora das relações econômicas que a quantidade de prisões em seu território permite. Entretanto, a cidade, bem como a prisão, não é um organismo isolado. O seu caráter urbano permite interações, relações financeiras e jurídicas que a expõem a outras cidades, assumindo às vezes a forma de metrópole, de cidades conurbadas ou megalópoles. Não se trata exatamente de uma cidade punitiva, mas de uma lógica de punição que se urbanizou.

Por fim, o conceito de guerra civil na obra de Foucault é o último ponto que analisamos com mais curiosidade nesses anos de mestrado. É difícil compreender uma guerra em que não há um conflito declarado, armado e direto. Na qual não há explosões, não existem diferentes lados, em que milhares não morrem todos os anos. Na qual não há armamentos de guerra, em que alguns dizem que o conflito é justo e, por fim, não há prisioneiros de guerra. Para falar especificamente do Estado de São Paulo, todos esses elementos existem.

Foucault não se remete a todos esses elementos como características absolutas para existência de uma guerra civil, embora nos venham à mente quando falamos em guerra. A guerra civil, para Foucault, está relacionada com a disputa pelo poder, sabemos que não um poder hegemônico e exercido por uma classe diretamente à outra de forma monotética, mas sim um poder que ao se exercer provoca e permite o conflito. A guerra civil se desenrola no teatro do poder (FOUCAULT, pág. 27, 2015).

O exercício cotidiano do poder deve poder ser considerado uma guerra civil: exercer o poder é de certa maneira travar a guerra civil (...). O importante para uma análise da penalidade é ver que o poder não é o que suprime a guerra civil, mas o que a trava e lhe dá continuidade. (FOUCAULT, Pág. 30-31, 2015)

No livro *A Sociedade Punitiva*³³, logo nas primeiras páginas, é esse o conceito apresentado como forma de compreender a política³⁴ e os sistemas penais. Essa guerra pode ser entendida de várias formas, talvez enquanto luta de classes na teoria marxista, como luta de raças ou que no mínimo expressam o racismo, para as teorias decoloniais mais recentes. De qualquer maneira o elemento que permite e potencializa esse conceito é a seletividade penal: por que uma determinada população, com uma raça e uma classe específica? O sistema penal é visto assim, como um lugar onde estão trancados prisioneiros e prisioneiras de uma batalha secular e que tem como objetivo tornar os indivíduos presos substituíveis, passíveis de serem mortos.

A partir daí, podemos adentrar em um conceito de Giorgio Agamben. Note em primeiro lugar que o autor italiano é tributário de Foucault (articulando conceitos como o de soberania, o desenvolvimento da guerra de todos contra todos e o próprio conceito de poder), porém cheguei a sua análise por conta de uma formulação materialista e dialética: o conceito de *homo sacer*.

Até o momento analisamos uma parte da sentença e a origem estrutural da punição, porém sua verdade só pode ser vista a partir da própria prisão e de uma relação que excede uma lógica interna. Retomemos o conceito de sujeito de direito.

³³ Id., 2016

³⁴ “É possível que a guerra como estratégia seja a continuação da política. Mas não se deve esquecer que a “política” foi concebida como a continuação, senão exata e diretamente da guerra, pelo menos do modelo militar como meio fundamental para prevenir o distúrbio civil.” (Id., Pág. 165, 2014).

Como vimos, o capitalismo exige uma relação de troca que pressupõe sujeitos em igualdade, mesmo que formal. Para que essa igualdade se realize o direito funciona como um intermediador e produtor de contratos, daí se deriva a forma mercadoria em forma jurídica. Nesse processo é forjado um tipo específico que é o sujeito de direito. Essa relação independe da quantidade de mercadorias que cada sujeito possui, já que trata de um processo social que *passa às costas do sujeito*. O sujeito de direito é então a normatividade da sociabilidade capitalista. Acredito que essa relação de direito, assim como todas as categorias do mundo moderno estão francamente em decomposição. A sociabilidade capitalista está permeada e condicionada pela crise, não somente econômica, mas em todas suas esferas. Como agora deixo mais claro, essa pesquisa busca tratar desta crise na forma urbana e na prisão.

O sujeito de direito é uma formulação que deve ser revista em meio a essa crise categorial. Há duas formas de compreender esse sujeito: a primeira como uma forma política do indivíduo no Estado moderno: todos nós estamos sob a tutela do Estado e todos temos direitos dentro desse Estado (formulação tão simplista como mentirosa); a segunda é que a forma jurídica, enquanto ficção, cria uma relação de igualdade com sujeitos desiguais. A violência está prevista na própria forma do sujeito de direito, bem como a exploração e até mesmo a prisão. No entanto, Agamben enxerga algo a mais. Para ele a sociedade capitalista no pós segunda guerra vê o desenvolvimento do *homo sacer*, um sujeito que está além da esfera do direito, porém não para gozar de liberdade jurídica, mas para ser alguém matável impunemente³⁵. É o indivíduo que pode efetivamente receber toda descarga violenta da sociedade capitalista em decomposição.

Esta violência – a morte insancionável que qualquer um pode cometer em relação a ele – não é classificável nem como sacrifício e nem como homicídio, nem como execução de uma condenação e nem como sacrilégio. (AGAMBEN, 2017, Pag. 84)

A especificidade do *homo sacer* é a impunidade da sua morte e o veto de sacrifício. A violência situa-se então numa zona na qual não é mais possível distinguir entre exceção e regra (AGAMBEN, 2017). Aqui reside uma situação contraditória para o sujeito de direito. O condenado à prisão é inúmeras vezes visto como um párea da

³⁵ Na Roma antiga: “Homem sacro é, portanto, aquele que o povo julgou por um delito; e não é lícito sacrificá-lo, mas quem o mata não será condenado por homicídio”. (Id., 2017).

sociedade, como alguém totalmente dispensável, como um resíduo da exploração do trabalho e da própria urbanização. “O homo sacer indica, antes, uma vida absolutamente matável, objeto de uma violência que excede tanto a esfera do direito quanto a do sacrifício” (AGAMBEN, 2017, pág. 87).



Caminhei com os estudos da prisão abandonando alguns pressupostos, procurando deixar de lado o julgamento e fazendo da prisão um elemento que compõe, que participa e que insere, ao invés de excluir e isolar. Desta forma algumas conclusões podem ser tomadas:

* O sistema prisional nunca existiu para ressocializar, sempre foi um instrumento de classe, um momento de uma guerra;

* O sistema prisional não é falho³⁶, ele é racista e torturador, mas isso exemplifica o quanto ele acerta em seu próprio objetivo;

* O tempo de pena possui um equivalente à forma salário que, por sua vez, corresponde ao tempo de trabalho. O salário serve para compensar o tempo de trabalho, o tempo de punição vai servir para compensar infrações: *a economia da pena*;

* A forma prisão acompanha não só o capitalismo, mas também a produção do espaço nas cidades capitalistas. Isso permite sua atualização e interação com o “mundão” – *vasos comunicantes*;

* No Estado de São Paulo, embora seja aplicável em outros, a tendência é de interiorização (GODOI, 2017) e metropolização dos presídios;

* As forças contrárias ao capitalismo devem também ser simultaneamente contrárias a qualquer forma de aprisionamento.

³⁶ “a prisão, ao aparentemente “fracassar”, não erra seu objetivo; ao contrário ela o atinge”. (FOUCAULT, Pág. 271, 2014).

2.4 Crime e seletividade penal: teoria e prática

Exigimos uma abstração provisória: a pena na forma da prisão não possui nenhuma relação direta com o crime cometido, o delito efetivamente. Essa proposta não é minha, Rusche já elaborou esse argumento na década de 30. Podemos sintetizar sua elaboração da seguinte maneira: a prisão é a instituição que cumpre uma parte prática de todo o sistema penal e policial controlado pelo Estado. A pena (*alibi* da prisão), sua dosimetria e execução, é um aparato jurídico e é atravessada por outras estruturas de controle não praticadas diretamente pela polícia, mas por todo o sistema penal. A pena estabelecida está diretamente associada a questões de raça, classe social, bairro, gênero – questões que embasam a ação policial e o sistema penal. Dessa maneira, o sistema penal e a polícia são transversais. O crime corresponde ao que a sociedade chama de ilegal e a penalidade é o sistema responsável por gerir essas práticas ilegais, sendo que o encarceramento é uma das formas desta gestão, junto à prisão também há a polícia que formam, assim, um dispositivo geminado (FOUCAULT, Pág. 276, 2014).

Para Foucault o motivo de existência da prisão está justamente centrado no que precisa ser chamado de ilegal. Enquanto o sistema capitalista detinha a força de trabalho concentrada na indústria, as práticas ilegais se formaram justamente contra ela: ataques às máquinas, o saque, o vandalismo, o vagabundismo e qualquer conduta que colocasse em risco o processo de produção. Nesse momento o ilegalismo pode ser definido como a recusa de aplicar o próprio corpo no processo produtivo.

um medo ligado (...) ao novo modo de produção – ou seja, à acumulação de capital que agora estava investido de modo visível, na forma de materialidade tangível e acessível, em estoques, máquinas, matérias-primas, mercadorias -, [e] ao salariado que punha o operário, despojado de toda e qualquer propriedade, em contato com a riqueza. (FOUCAULT, Pág. 158, 2015)

Quando aos poucos a força de trabalho se desloca do chão da fábrica para o processo de urbanização enquanto produção do urbano, a gestão das ilegalidades assume uma roupagem de vigilância e segurança. A disciplina e o futuro passam a importar mais.

No projeto dos juristas reformadores, a punição é o processo para requalificar os indivíduos como sujeitos de direito; utiliza, não marcas, mas sinais, conjuntos codificados de representações, cuja circulação deve ser realizada o mais rapidamente possível pela cena do castigo, e a aceitação deve ser a mais universal possível. (FOUCAULT, Pág. 129, 2014)

O crime, a ilegalidade, pode ser cometido por qualquer indivíduo que esteja sob a jurisdição de um determinado código legal. A pena, a prisão, não pode ser aplicada a qualquer indivíduo, embora estejam ambos abaixo do mesmo código de leis. O crime e a punição possuem gêneses diferentes que se encontram, se chocam, ambos possuem correlação com a história e com o modo de produção capitalista, mas não se complementam necessariamente. Daí a necessidade de pontuar que há uma gestão das ilegalidades, tanto àquela qual a prisão faz parte, quanto à própria elaboração dela: “as leis sociais são feitas por pessoas às quais elas não se destinam, mas para serem aplicadas àqueles que não as fizeram” (FOUCAULT, Pág. 22, 2015).

O conjunto de códigos e significados que gesta a ilegalidade e a prisão atua de forma sincrônica de acordo com o exercício do poder e com articulação de uma classe que gesta esses códigos e significados. No momento da revolução francesa em que, embora, diversos embates tenham ocorrido³⁷, é a classe burguesa que sai vitoriosa. Porém, para que isso ocorresse parece óbvio que a burguesia precisava romper com as legalidades da época, com as legalidades do poder absolutista, romper com o poder soberano. Daí Foucault falar em ilegalismo burguês, que outrora atacava os direitos do poder constituído e depois, passa a proteger os mesmos direitos, porém agora direitos que correspondem à riqueza burguesa. A partir daí os elementos de controle, de vigilância, moralização, estabelecimentos de uma conduta que, mais tarde, se tornará a disciplina e a prisão, passam obedecer a um sentido econômico e a uma determinada classe.

Assim ocorria a transferência do elemento penitenciário no qual uma classe social o aplicaria a outra: foi nessa relação de classe entre a burguesia e o proletariado que começou a funcionar o sistema penitenciário condensado e remodelado; ele viria a ser um instrumento

³⁷ Para compreensão do contexto de lutas, meandros e jogos políticos que levaram a burguesia ao poder na Revolução de 1789, ler O 18 Brumário de Luís Bonaparte, de Karl Marx.

político do controle e da manutenção das relações de produção.
(FOUCAULT, Pág. 138, 2015)

Sobre o crime e o criminoso, também é necessário explorar como conceitos, como ideias que também são produzidas ao longo da história por uma determinada lógica econômica, por uma determinada classe. O livro *Microfísica do Poder* foi o primeiro que nos colocou esse problema. Tanto o criminoso como o crime possuem um nascimento determinado na história e, portanto, há interesses, conflitos, racismos que formam o criminoso e enquadram sua conduta como ilegal, e não o contrário. Segundo Foucault, é justamente o medo da classe burguesa comentado acima, que molda o criminoso na França pós-revolução. São as pilhagens, os roubos organizados, depois as greves, arruaças, capoeiragens, vadiagem que ao longo de séculos formou o que hoje é chamado a torto e direito por “vagabundo” nos “telejornais pinga sangue”, no linguajar dos policiais e dos civis metidos a militares. É ao longo desses mesmos séculos que se formula a ideia de que o crime é algo que prejudica toda a sociedade, não somente um determinado grupo ou classe dela. O criminoso é o inimigo social, não somente inimigo de uma classe específica, mas inimigo de todos.

Assim, o confinamento da prisão deve ser entendido em dois sentidos: A prisão era onde se confinavam os delinquentes, mas era também o sistema por meio do qual a delinquência seria confinada como uma espécie de fenômeno social autônomo, bem fechado em si mesmo. O outro meio consistiu em estabelecer uma concorrência entre os delinquentes e aqueles que não o eram. Assim, o trabalho nas prisões foi apresentado como algo que concorria com o trabalho operário.
(FOUCAULT, Pág. 139, 2015)

O argumento de Foucault para a existência da prisão, dentre outros mecanismos aos quais ela se encaixa ou outros que ela mesma passa a produzir, encontra sentido na produção de uma delinquência, de um marginal e do próprio ilegalismo. A prisão nunca foi elaborada para ressocialização, mas sim para a formação e constituição de sujeitos.

A prisão tinha a vantagem de produzir delinquência, instrumento de controle e de pressão sobre o ilegalismo, peça nada desprezível no

exercício do poder sobre os corpos, elemento daquela física do poder que suscitou a psicologia do sujeito. (FOUCAULT, Pág. 239, 2014)

Bom, como dizíamos o crime está relacionado a um procedimento policial, enquanto a pena é um procedimento judicial, pautado pelo sistema penal. Ambas fazem parte do que chamamos de seletividade penal e no Brasil possuem características funcionais que tem como gênese a história e o racismo. Dois casos que acompanhei refletem bem o que quero dizer.

O primeiro deles: Taison tinha 25 anos e foi abordado na periferia de São Paulo, em Artur Alvim, muito louco de várias drogas, mas principalmente de lança-perfume. No momento da abordagem Taison estava em cima de uma moto parada. O problema? A moto não era sua. Foi preso e recebeu uma condenação de 2 anos por tentativa de furto. Taison passou por duas seleções. A primeira da polícia: negro, viciado em drogas, desempregado em cima de uma moto que não é sua; a segunda do judiciário: negro, viciado em drogas, desempregado e sem dinheiro ou algum familiar para ir pagar sua fiança ou até mesmo visitá-lo na carceragem da delegacia. A primeira seleção diz respeito ao crime, a ilegalidade: as drogas e estar montado numa moto que não é sua. A segunda seleção diz respeito ao criminoso: ser negro em cima de uma moto, independente de ela ser ou não sua.

O segundo caso é de um rapaz chamado Diogo. Branco e detido dentro da Universidade de São Paulo. Foi abordado com mais um amigo quando entrava pela USP, cada um em sua bicicleta. Diogo e seu amigo estavam com 22 gramas de maconha e 1,5g de cocaína. Apenas Diogo foi levado para a delegacia e, após passar a noite toda no local de espera da delegacia (não foi encaminhado para cela), assinou um Termo Circunstanciado e foi para casa. Passou os dois anos seguintes respondendo ao processo por esse crime. Note que a primeira seleção de Diogo, ou seja, o fator de abordagem foi a favela São Remo, o fato de estarem saindo da favela foi o motivo da abordagem. A segunda seleção de Diogo, com respeito ao judiciário, ou seja, a sua pena, foi o fato de ser branco e universitário. Diogo foi para casa, respondeu o processo em casa e nunca foi preso por esse crime.

Não quero fazer julgamento de quem deveria ter mais ou menos tempo de cadeia, mas sim de que, tanto a abordagem policial quanto o julgamento, expõem duas funções sociais na constituição da prisão: o policial e o juiz. E também que suas funções mesmo aparecendo como correlatas uma da outra, representam a separação entre o

crime e a pena. Crime é o cotidiano de uma determinada classe social, raça e gênero. Pena é um cálculo abstrato realizado por alguém externo a situação real do que está sendo julgado. Para casos como os citados acima, informações como profissão do réu e profissão do pai, lugar de moradia, nível de estudo – dos pais e do réu – fazem parte do processo. E esses dados não servem para justificar o crime devido às condições socioeconômicas ou psicológicas, mas sim para justificar o isolamento. Daí a razão de não falarmos sobre os b.o.ís tanto dentro das unidades prisionais quanto fora.

Como Foucault, precisamos analisar o que a sociedade capitalista constrói como crime. Essa construção tem uma raiz histórica e particular em cada conjunto de leis existentes. É importante, num primeiro momento, desnaturalizar o que é crime. Retirar do conceito de crime o ato em si e envolver nele as formas de produção e reprodução das relações de produção.

O exemplo mais notável na exposição do racismo e da não correspondência entre pena e crime está no livro de Michelle Alexander *A Nova Segregação, Racismo e Encarceramento em Massa*³⁸. O livro analisa a seletividade penal nos Estados Unidos da América através de legislações, casos de julgamento e abordagens policiais ao longo do século XIX até o momento atual. É uma análise minuciosa da forma e dos mecanismos pelos quais o racismo opera na formação da maior população carcerária do planeta. A não correspondência entre pena e crime é analisada tendo o racismo e a segregação racial como elemento que explica tanto o crime, em especial o tráfico de drogas, como a pena. No Brasil podemos fazer a mesma análise, também a partir do racismo e da segregação racial.

A seletividade penal no Brasil é um dado que deve ser analisado com arcabouço lógico e histórico, daí toda essa exposição, para chegarmos a essa conclusão. Os condenados no Brasil do século XXI obedecem a um critério de raça, classe, escolaridade, lugar de origem e gênero. No relatório do INFOPEN³⁹ de 2016 (o mais recente) 51% da população prisional possui ensino fundamental incompleto, enquanto menos de 1% possui superior completo, os que possuem ensino médio completo correspondem a 14%. Se somarmos os que não possuem o ensino básico completo, ou seja, os que não terminaram o ensino médio ou o ensino fundamental – chamados de básico – correspondem a 66% de toda a população prisional. Nas aulas da EJA, em que

³⁸ ALEXANDER, M. *A Nova Segregação: Racismo e Encarceramento em Massa*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.

³⁹ INFOPEN – Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro. Consultado os relatórios analíticos e sintéticos entre 2005 e 2016.

trabalho numa escola da periferia da zona sul de São Paulo, tenho em cada sala uma média de 60% de jovens, entre 16 e 22 anos. Dentre eles cada sala tem ao menos 3 ou 4 alunos e/ou alunas que cumpriram medida socioeducativa, de internação ou qualquer outra. Todos meus alunos e alunas estão na luta para concluir o ensino fundamental e, conseqüentemente, diminuir a chance de serem presos. A vida e existência deles também se enquadram nos outros critérios da seletividade penal, mas ainda sobre o elemento educação: no Estado de São Paulo, 45% dos presos não concluíram o ensino fundamental e mais 19% não concluíram o Ensino Médio, assim 64% não concluíram o ensino básico. Não é a prisão, muito menos o crime, que os levou a não concluírem os estudos, mas a conclusão dos estudos pode potencialmente afastá-los da prisão.

Sobre raça os dados do INFOPEN contêm somente a informação de 72% de toda a população prisional. Neles podemos ver que 64% da população é composta por pessoas negras. No Estado de São Paulo 56% das pessoas presas são negras⁴⁰. Em qualquer critério que se olhe a seletividade penal (tanto da polícia quanto do sistema judiciário) o racismo, a escolaridade e gênero estão aí, basta querer ouvir como quisermos ouvir o *ronco surdo da batalha*.

⁴⁰ Sobre a identidade racial o relatório ressalta: “que os dados coletados pelo IBGE acerca da cor ou raça da população são autodeclarados, enquanto os dados coletados pelo Infopen para essas variáveis são cadastrados pelos gestores responsáveis pelo preenchimento do formulário de coleta do Infopen, não havendo controle sobre a autodeclaração das características”. (INFOPEN, 2016)

2.5 Punir e prender no Brasil

Como forma de resumo dos textos anteriores tem-se um esquema histórico na Europa baseado, sobretudo, no livro de Rusche & Kirchheimer⁴¹:

Casa de Câmara e Cadeia - Castigos	A fiança era o principal objetivo do aprisionamento de pessoas. Na prática, era reservada aos ricos, enquanto o castigo corporal tornou-se a punição para os pobres. Quando o crime crescia entre as massas, as diferenciações na punição tornavam-se mais marcantes.	Século XIII ao XVIII
Galés	Trabalho servil não utilizado como pena, mas como fonte econômica. Condenado utilizado em embarcações comerciais ou obras públicas.	Séculos XV ao XVIII
Casa de Correção	Passagem da caridade católica para o elemento disciplinar do trabalho manufatureiro. Condenado fornecido a pequenas manufaturas ou obras públicas.	Séculos XVII ao XIX
Penitenciário	Punição através do roubo do tempo. Aplicabilidade e racionalidade do tempo abstrato no cumprimento da pena. Exigência da racionalidade do tempo e da produção industrial dentro dos presídios.	Final do XIX e início do XX

As diferentes formas de tratar a punição acima não desaparecem e dão lugar a outras de maneira cronológica e seriada. Na realidade essas penas se sobrepõem, a mais antiga se esconde e permanece nas práticas da mais nova. A mais nova se coloca para ativar outras possibilidades, outra racionalidade que acompanha a sociedade em modernização, nega a anterior, mas sem suprimir-la totalmente. São diferentes sedimentos que vão se depositando ao longo do tempo formando um novo tipo de terreno.

Embora a prisão seja um método de punição estritamente moderno, o Brasil experimentou todos os tipos de pena acima. Enquanto colônia, o Brasil seguia o mesmo código penal que se aplicava em Portugal, entre 1500 e 1822 foram dois códigos de distintos nomes, mas de pouca diferença em sua regência, são eles: as ordenações Manuelinas e as ordenações Filipinas. Embora com poucas mudanças na sua estrutura, o

⁴¹ RUSCHE&KIRCHHEIMER, Ibid., 2004.

que devemos notar é que ambas estavam fundamentadas na punição a partir de castigos, eram códigos que justificavam “uma sociedade que castiga e exila o corpo” (MOTTA, 2011) ⁴². Parte dos crimes não era somente punido com castigos corporais, mas as punições eram necessariamente expostas em praça pública, assim a pena cumpria sua função tanto de castigar quanto de exemplificar à sociedade quais eram seus próprios limites, ou quais eram suas normas de conduta. Dessa maneira a cidade que possuía funções de comércio e religiosidade, também era palco das punições. Segundo o livro V do código Filipino, na pena de morte “o réu deveria ser executado com sua roupa comum e conduzido pelas ruas mais importantes até a forca” (MOTTA, 2011), isto é, mesmo a medida sendo antiga, não é isenta de uma organização jurídica, a qual cumpre parte as ordenações citadas acima.

Estamos falando de uma colonização que tem o escravismo como base fundante da sociedade. A sociedade escravocrata colonial brasileira leva questões sobre quem deve punir quando o escravizado é reconhecido culpado, afinal, aquele réu não está diretamente sob tutela do Estado, mas sim sob a posse de um escravizador. A pena por castigo que os escravizados cumprem no Brasil mantém-se até as lutas pela abolição, mesmo ela saindo da constituição décadas antes. Na prática enquanto a pena por castigo se mantém, o escravizado também é castigado pelo Estado. As Casas de Câmara e cadeia eram preenchidas majoritariamente por escravizados em situações das mais diversas possíveis.

Casa de Câmara e Cadeia

A cadeia funciona como um aparato repressivo necessário à administração colonial. Nas cidades fundadas pelos portugueses, assim como era necessário uma casa de câmara e, em outra medida, uma capela, a cadeia também fazia parte desse esquema de administração. Nesse momento a cadeia funciona como um intermediário à pena propriamente dita. A pena era destinada a variadas formas de castigo (MOTTA, 2011) e não a um determinado tempo de reclusão. A função da pena possuía uma relação de necessidade com a cidade, pois eram expostas a público. As penas de castigo aconteciam nas praças principais, nas ruas mais importantes. Algumas envolviam a exposição em diversas ruas, tornando-se uma espécie de procissão ao longo da cidade. Aqui o conceito de Foucault de “cidade punitiva” é plenamente efetivado.

⁴² MOTTA, Manoel Barros da. *Crítica da Razão Punitiva: Nascimento da Prisão no Brasil*. São Paulo: Editora Forense Universitária, 2011.

O primeiro lugar destinado aos condenados na cidade de São Paulo foi a Casa de Câmara e Cadeia que era localizada no largo de São Gonçalo, hoje Praça Doutor João Mendes. Como costume da época a cadeia operava no mesmo lugar da Câmara Municipal,

Nas vilas e cidades melhor providas de recursos construía-se a Casa de Câmara e Cadeia – um prédio de dois pavimentos no qual a parte de baixo era ocupada por enxovias (prisões) e o andar superior pela Câmara. (SALLA, 2006:37)⁴³.

A cadeia era destinada a manter em controle o condenado que aguardava sua pena através do castigo. Essa pena era cumprida em lugares específicos da cidade, às vezes efetuada através de romaria aos lugares centrais e acompanhada da leitura da condenação ao público. A pena mais rígida era o esquartejamento e exposição dos restos mortais ao público, normalmente aplicada ao crime máximo de atentado ao soberano – esse é o caso de Tiradentes por exemplo. Tudo conforme a lei da época.

Casa de Correção

Na metade do século XVIII, o conjunto de ideias e processos históricos que dão origem ao iluminismo e à Revolução Francesa questiona a necessidade de castigar o corpo do indivíduo e, com isso, um novo conjunto de ideias e práticas, que podem ser identificadas na filosofia como Iluminismo Penal, e na jurisprudência como Direito Penal, passa a operar na Europa e mais tarde no Brasil colonial. Na mudança da forma de punição há um princípio da penalidade que se arrasta e se mantém vivo nas ideias e práticas iluministas: castigar os crimes acontecidos e prevenir outros de acontecerem. Princípio este fundamentado pelas ideias produzidas, em 1764, por um dos primeiros autores do direito penal iluminista, Cesare Beccaria, que afirmava: “os cidadãos devem conhecer o que precisam fazer para serem culpados, e o que necessitam evitar para serem inocentes.” (BECCARIA, 2013:85)⁴⁴. Essas práticas e ideais colonizaram o Brasil em 1830, ano de criação do primeiro código penal do país - o Código Penal do Império.

⁴³ SALLA, Fernando. *As Prisões em São Paulo: 1822 – 1940*. São Paulo: Editora Annablume; FAPESP; 2006.

⁴⁴ BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Editora Martin Claret, 2007.

Assim, o conjunto de ideias do iluminismo faz o suporte ideológico para a adequação total da pena. É nesse momento que a relação entre o crime e a punição é desfeita. A privação de liberdade passa a ser considerada o resultado natural para a ofensa à propriedade, ou seja, a propriedade e a liberdade individual possuem igual valor. Beccaria assume o vínculo entre o furto e a ordem social vigente a partir da propriedade privada. Esta é também uma questão formal, de legislação, que opera práticas da sociedade capitalista. Nesse momento é criada uma autonomização das leis penais, junto com a autonomização e independência do judiciário. Séculos depois Hans Kelsen vai se tornar o maior expoente dessa vertente, isolando a norma jurídica e procurando uma *Teoria Pura do Direito*⁴⁵. Essa independência possui duas funções: positivamente, garante a liberdade e igualdade diante da lei; negativamente, oculta o poder de criação de leis dos juízes. No fundo, era a conservação da propriedade a questão principal para os juristas iluministas.

Após a independência, a elite brasileira era significativamente influenciada pelos ideais europeus, e, portanto, pelos ideais iluministas. Assim, os direitos individuais e humanos passam a ser alvo de preocupações, isso é expresso no artigo 179, inciso XIX da constituição de 1824, que dizia: “ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as mais penas cruéis”⁴⁶. Mesmo sem abolir a pena de morte, é somente com o Código Penal do Império⁴⁷, de 1830, que a pena privativa do tempo e do espaço será mencionada, e apenas em 1850 é que será posta em prática. Não nos interessa avaliar o quão mais humano o sistema penal se tornou, mas sim notar que há uma mudança significativa no cumprimento da pena, que cessa de ser manifestada no corpo do indivíduo para ser constituída em sua reclusão, seu afastamento e isolamento da sociedade, torna-se mais eficaz vigiar que punir (FOUCAULT, 2014)⁴⁸.

Na cidade de São Paulo a prisão como método de punição tem início de maneira prática no ano de 1850 com a construção da Casa de Correção de São Paulo, mais tarde presídio Tiradentes. O momento histórico, aqui, nos interessa: a segunda metade do

⁴⁵ HANS, Kelsen. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

⁴⁶ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm

⁴⁷ Do artigo 38 até o artigo 43 está descrita a forma de executar a pena de morte – somente a forca. Esses artigos marcam as últimas punições inscritas no corpo do condenado. No mesmo código o artigo 47 inaugura a pena como privação do tempo: “A pena de prisão simples obrigará aos réos a estarem reclusos nas prisões publicas pelo tempo marcado nas sentenças.”. Código Penal do Império, 1830. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm

⁴⁸ “[...] em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal” (FOUCAULT, Michel. *Ibid.*, 2014).

século XIX é um marco para o desenvolvimento econômico do Estado de São Paulo. Fundamentado na produção cafeeira, a civilização paulista moderna forma suas paisagens rurais e urbanas. Se pudermos pensar esse processo como embrião da urbanização paulistana, a construção do presídio Tiradentes faz parte da urbanização de São Paulo e aponta os rumos que a futura metrópole terá quanto a sua política de aprisionamento. A construção da casa de Correção de São Paulo representa uma materialização no espaço de uma “nova percepção das formas de atribuição e execução das penas que vinha se dando desde o processo da Independência” (SALLA, Pág. 65, 2006).

Como vimos, é somente no Código Penal de 1830 que a pena privativa do tempo e espaço será mencionada, entretanto, é também este código que determina a construção de um presídio apropriado para essas novas condições, a Casa de Correção de São Paulo ou, presídio Tiradentes. Esse é o primeiro processo de visibilidade dos presídios, separar a Casa de Câmara da Cadeia. Inaugurado em 1850 e localizado na Avenida Tiradentes, esse estabelecimento chegou a ter capacidade para 160 pessoas, porém em 1866 já havia 225 detentos espalhados em suas celas (SALLA, Pág. 67, 2006). Essa mudança de estabelecimento reflete dois processos: a mudança na forma de punição (já comentada) e a visibilidade do presídio como exemplo de modernidade da sociedade paulista. Cabe comentar que essa visibilidade está fundamentada na ideia de punir melhor, de mostrar à sociedade o quão humano e possível é o ideal da ressocialização e reabilitação do criminoso. O presídio Tiradentes serviu à ditadura militar a partir de 1964, e foi desativado em 1972, operando durante 52 anos simultaneamente ao Complexo Penitenciário do Carandiru.

Diferente da cadeia anterior, a Casa de Correção é uma das instituições que busca corrigir o indivíduo, dar a ele base para que compreenda a sociedade capitalista e aceite-a a qualquer custo. São responsáveis por inserir o trabalho como forma de restabelecimento do condenado, surge com ela uma primeira ideia de transformar o indivíduo criminoso. A função da pena muda do ideal do castigo para o ideal da transformação a partir do trabalho.

A essência da Casa de Correção era uma combinação de princípios das casas de assistência aos pobres, oficinas de trabalho e instituições penais. Seu objetivo principal era transformar a força de trabalho dos indesejáveis, tornando-a socialmente útil. Através do trabalho forçado

dentro da instituição, os prisioneiros adquiririam hábitos industriais e, ao mesmo tempo, receberiam um treinamento profissional. Uma vez em liberdade, esperava-se, eles procurariam o mercado de trabalho voluntariamente (RUSCHE&KIRCHHEIMER, Pág. 99, 2004)

O condenado era cuidado e educado para a produção de valor e o processo de acumulação do capital através da disciplina do trabalho. O trabalho era imposto a qualquer custo. A Casa de Correção cumpre uma função importante na formação do capitalismo na Europa e também no Brasil. No sistema produtor de miséria,

(...) o próprio mecanismo do processo de acumulação multiplica, com o capital, a massa dos “pobres laboriosos”, isto é, dos assalariados, que transformam sua força de trabalho em crescente força de valorização do capital crescente. (MARX, Vol. II, 1983:180)

Durante a existência da Casa de Correção os condenados, na maioria, pobres, migrantes recém-chegados, escravizados libertos, negros, mendigos, vagabundos e escravizados, eram forçados a trabalhos agrícolas e a trabalhos em obras públicas como construção de vias e edifícios. O escravizado ocupava uma posição muito particular nessa forma de punição. Como a condenação mais vigente não era nada mais do que seu próprio cotidiano, muitas das vezes a Casa de Correção servia como um lugar de recaptura para o senhor. No mais, existiam leis penais específicas para tratar o escravizado que na jurisprudência, mais se assemelham à lógica da propriedade do que da punição. A própria Lei Eusébio de Queiroz, de 1850, conhecida por extinguir o tráfico negreiro, regulamenta que os escravizados que eram apreendidos nessas embarcações ilegais “como forma de pagar a despesa de reexportação, a carga do navio, ou seja, os escravos contrabandeados deveriam trabalhar por mais 14 anos” (RODRIGUES, 2010, pág. 62) ⁴⁹. Assim a Casa de correção passou a abrigar não somente os ditos delinquentes e vagabundos, mas também africanos livres que chegavam ao Brasil após o apresamento dos navios negreiros⁵⁰.

⁴⁹ RODRIGUES, Denise Carvalho dos Santos. Direitos humanos e a questão racial na constituição federal de 1988: do discurso às práticas sociais. USP – São Paulo, 2010.

⁵⁰ Sobre esse tema o trabalho de Carlos Araújo é bastante documental e elucidativo. ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. Cárceres Imperiais: A casa de correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830 – 1861. UNICAMP – Campinas, SP, 2009.

A Casa de Correção é uma forma de exploração do trabalho e valorização do capitalismo. Dentro de certa perspectiva Foucault também aponta para esse caminho e segundo Rusche & Kirchheimer a Casa de Correção revela o nascimento e manutenção da relação social capitalista. “A casa de correção foi o ponto alto do mercantilismo e possibilitou o incremento de um novo modo de produção. A importância econômica da casa de correção desapareceu, entretanto, com o surgimento do sistema fabril”. (RUSCHE&KIRCHHEIMER, Ibid., 2004).

Penitenciariismo

O penitenciariismo é uma lógica de punição que busca o ideal de ressocialização, porém não, pura e simplesmente, através do trabalho. A lógica do controle do tempo, da inserção em atividades, de ocupar a mente do preso, de fazer com que ele reflita sobre sua culpa é o que entra em cena. A disciplina se tornou a forma de conduta da ressocialização, mas também das facções, que compõem o presídio para torna-lo um aparelho eficiente.

(...) percebe-se o desenvolvimento de todo um conjunto de coerções cotidianas que incidem sobre os comportamentos, os usos e os costumes, cujo efeito não é punir algo como infração, mas agir positivamente sobre os indivíduos, transformá-los do ponto de vista moral, obter uma correção. (FOUCAULT, Pág.103, 2015)

A entrada do penitenciariismo não significa o fim da lógica da produção dentro dos presídios, embora supere o mecanismo da Casa de Correção, que corresponde à produção *stricto sensu* e a extração de mais valia absoluta, o penitenciário segue organizando a produção, entretanto, através do *controle e da manutenção das relações de produção* (FOUCAULT, Pág. 138, 2014). Podemos, por um instante, separar a prisão e o penitenciariismo, imaginando que o segundo é uma técnica de organização e controle do tempo e da produção que, em determinado momento histórico e econômico, chega ao primeiro, a prisão. Assim, se unem, não somente a prisão e o penitenciariismo, mas também a prisão e a indústria moderna.

Em São Paulo, esse processo é marcado pela modernização e crise promovida pela produção de café e pelo firmamento de uma burguesia paulista no início do século XX, preocupada com os critérios iluministas europeus. A ciência penitenciária, a

criminologia e a biotipologia alcançaram seu auge nesse momento (SCHWARCZ, 1993)⁵¹ e São Paulo precisava de um presídio que representasse sua potência política e econômica. Assim em 1920 foi inaugurada a Penitenciária do Estado, o popularmente conhecido, presídio do Carandiru. Ao concretizar esse projeto, São Paulo tornaria possível o que nenhum outro Estado brasileiro havia conseguido: seguir o cumprimento dos termos dispostos no novo Código Penal de 1890⁵². Essa prisão foi construída para se tornar o maior centro de detenção do país e, nele, não só a privação do tempo e do espaço imperava, como também foi onde, pela primeira vez, se operava com o método progressivo de pena, que consiste em reduzir a pena do condenado a partir de critérios como bom comportamento e trabalhos internos. Um pouco mais distante do centro, o Carandiru chegou a abrigar, em 1976, 80% da população carcerária do Estado. Nele a visibilidade do presídio como “orgulho” da elite paulista, também associada aos ideais de ressocialização, era latente.

O problema dos métodos punitivos não era mais visto como um problema de manutenção de uma proporção justa entre o crime e a pena; ele era, agora, examinado a partir do ponto de vista do futuro criminoso, a expectativa de reabilitação e as precauções que deveriam ser tomadas (RUSCHE&KIRCHHEIMER, 2004).

Perigoso era o operário que não trabalhava o suficiente, que era preguiçoso, embebedava-se, ou seja, tudo aquilo com que o operário praticava o ilegalismo, dessa vez não em relação ao corpo da riqueza patronal, mas ao seu próprio corpo, àquela força de trabalho de que o patrão se considerava uma espécie de proprietário, pois a comprava mediante o salário, sendo dever do operário oferecer sua força de trabalho num mercado livre. (FOUCAULT, Pág., 159, 2015)

As punições em geral e a prisão se originam de uma tecnologia política do corpo e, como vimos, no século XIX há, precisamente, uma mudança no método de punição brasileiro: a pena⁵³ aplicada no Brasil Colônia e nos primeiros anos do Brasil Império era direcionada ao castigo corporal, porém, a partir de 1830, passa a ser cobrada através

⁵¹ SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

⁵² O Código Penal de 1890 exige que o estabelecimento penal deva ser estruturado para abrigar penas de prisão celular e disciplinar, tendo cada condenado sua própria cela.

⁵³ O termo “pena” vem do latim *poena*, porém com derivação do grego *poine*, significando dor, castigo, punição, expiação, penitência, sofrimento, trabalho, fadiga, submissão, vingança e recompensa. <http://www.ambito-juridico.com.br/>

da reclusão do espaço e do tempo, ou seja, o que está sendo recluso é, também, a medida de grandeza do trabalho. “A prisão é natural como é natural na nossa sociedade o uso do tempo para medir as trocas” (FOUCAULT, Pág. 225, 2014). A correção do indivíduo é pautada não só como organizar o trabalho na vida do condenado, mas também requalificá-lo, organizar todas as esferas de sua vida, fazê-lo, pela primeira vez ou novamente, um sujeito de direito. São preocupações e dispositivos que tratam do futuro, organizados para impedir a repetição do delito.

Na década de 1970 a superlotação dos presídios no mundo tomou proporções drásticas. No Brasil esse processo é notado no final da década de 1980. Essa superlotação, atrelada à disseminação de práticas punitivas excessivas e arbitrárias, e queda no ideal de reabilitação do condenado (MINHOTO, 2015) ⁵⁴, marcam o fenômeno conhecido como *guinada punitiva*⁵⁵ no final do século XX. Convergente a esse processo mundial no final dos anos 90, a situação dos presídios paulistanos era caótica. Pautada por rebeliões e por facções que comandam o cotidiano dos presídios, a cidade começou a expulsar e invisibilizar essas instituições. Consequentemente no dia 8 de dezembro de 2002 a Penitenciária do Estado de São Paulo (então Complexo do Carandiru) começa a ser implodida. Para suprir sua demanda foram construídas 11 novas unidades prisionais na Grande São Paulo e no interior do Estado ⁵⁶. Esse processo é o que podemos chamar de interiorização dos presídios no Estado de São Paulo, em referência clara ao estudo de Rafael Godoi⁵⁷.

A superlotação dos presídios prova que o penitenciarismo funciona na medida em que tem como objetivo o seu contrário: a prisão não corrige, ela chama incessantemente os mesmos de volta.



Podemos estabelecer o seguinte esquema de análise sobre essas instituições em São Paulo a partir de três métodos de punição diferentes: Casa de Câmara e Cadeia, Casa de Correção e Penitenciarismo.

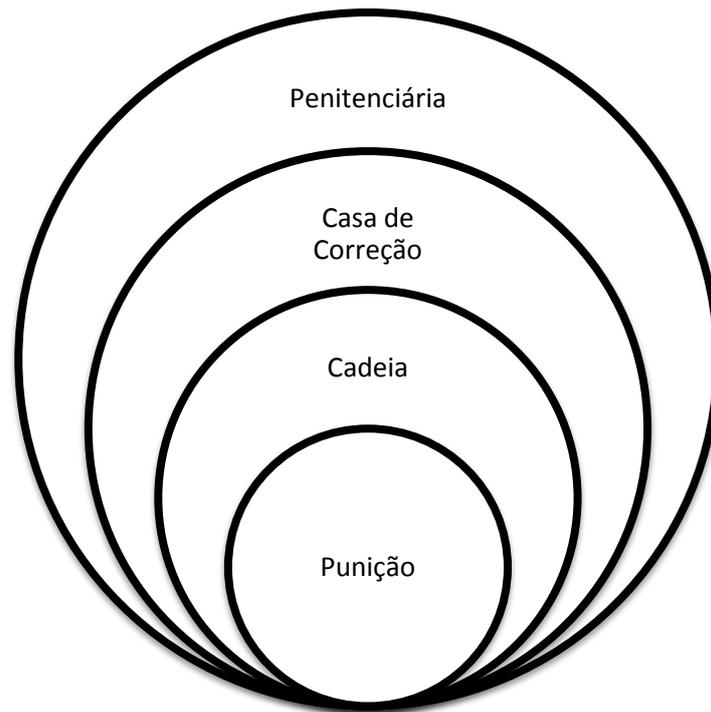
⁵⁴ MINHOTO, L. *Foucault e o ponto cego na análise da guinada punitiva contemporânea*. Lua Nova, n.95, pp. 289-311, 2015.

⁵⁵ GARLAND, David. *A Cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan, 2013.

⁵⁶ ZOMIGHANI, Ibid., 2009.

⁵⁷ GODOI, Ibid., 2017.



A cadeia é o mais distante dos seguintes, e digo isso devido aos séculos que separam esses métodos punitivos, mas também pela lógica que os compõe. Cada Casa de Correção e cada penitenciária aplicam as lógicas modernas de punição de uma forma distinta, porém com um determinado fio condutor. A particularidade brasileira detém-se nos séculos que o Brasil mantém o sistema escravista. Trabalhos como o de Michelle Alexander ⁵⁸, nesse caso sobre os Estados Unidos, identificam os momentos em que o sistema prisional se relaciona com a escravidão, tanto em seus métodos de exploração do trabalho e do corpo, como no seu objetivo racista.

Para qualquer lado que se avista podemos notar que na medida em que o aparelho de produção se torna mais importante e mais complexo, à medida em que aumenta o número de operários e a divisão do trabalho, as tarefas de controle se fazem mais necessárias e mais difíceis.

⁵⁸ ALEXANDER, *Ibid.*, 2018.

2.6 Raio-X dos Estabelecimentos Penais

Thiago estava em 2019 no HCTP II de Franco da Rocha. Foi preso no começo de 2018, o que o faz ter cumprido mais de 1 ano de uma pena de 1 ano e 8 meses. Foi preso em Rio Claro e de lá encaminhado para São Paulo, CDP de Pinheiros. Do CDP de Pinheiros foi para a P3 (Penitenciária III) em Franco da Rocha. De lá foi para o CDP de Hortolândia, onde aguardou 3 dias para o julgamento. Como o julgamento estava marcado para julho, acabou sendo cancelado por conta da Copa do Mundo e, conseqüentemente, ausência do juiz. Ficou em Hortolândia mais alguns dias e de lá voltou para Franco da Rocha, ainda na P3. Depois de quase um mês foi para Campinas – também CDP – onde aguardou por 2 dias até haver um novo bonde para Hortolândia novamente. Após alguns dias de espera foi julgado. Voltou para a P3 em Franco da Rocha. No começo de janeiro de 2019 foi levado para o HCTP II de Franco, onde aguarda o fim da sua pena.

Quando alguém é preso, existem alguns passo-a-passos que se repetem em diversos casos; existem outros casos que fogem totalmente do que conhecemos, e existem ainda outros que seguem a formalidade exigida pelo sistema judiciário e pela SAP. Não existe regra, somente existe a exceção. O caminho completo para se chegar a um presídio e cumprir sua pena é longo... Partindo do tráfico ou porte de drogas, vamos traçar dois caminhos possíveis através do sistema penal brasileiro.

Um jovem branco é abordado nas ruas de São Paulo portando uma quantidade de maconha e mais um pouco de cocaína. A polícia averigua, pergunta de onde vem a droga, pergunta a ocupação do abordado, a ocupação do pai do abordado, o local de moradia, a quantidade de dinheiro no bolso. Em alguns casos fica com a droga, em outros manda o jovem embora, contudo, há casos em que o policial até devolve a droga e manda o jovem “vazar”.

Um jovem negro é abordado nas ruas de São Paulo portando uma quantidade de maconha e mais um pouco de cocaína. A polícia esculacha, não pergunta de onde vem nada, nem ninguém. Manda comer, dá tapa na cara enquanto come, mostra mais droga ameaçando que vai forjar um tráfico, ameaça e manda embora na base da bicuda.

Um jovem negro é abordado nas ruas de São Paulo portando uma quantidade de maconha e mais um pouco de cocaína. A polícia esculacha, não pergunta de onde vem nada, nem ninguém. Manda comer, dá tapa na cara enquanto come, mostra mais droga ameaçando que vai forjar um tráfico – forja. O jovem é encaminhado para uma

delegacia onde fica detido na carceragem. Em 24 horas acontece uma audiência de custódia para julgar se o jovem deve aguardar os devidos trâmites legais da acusação (a instauração do processo, interrogatório de testemunhas, verificação de evidências e etc.) em casa ou preso.

Um jovem branco é abordado nas ruas de São Paulo portando uma quantidade de maconha e mais um pouco de cocaína. A polícia averigua, pergunta de onde vem a droga, pergunta a ocupação do abordado, a ocupação do pai do abordado, o local de moradia, a quantidade de dinheiro no bolso. Leva o jovem até a delegacia, lá, passa a noite, recebe um Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) e aguarda em casa se o promotor, quando receber a notificação, vai, ou não, instaurar um processo. Responder em liberdade é 90% do caminho para não ser preso. Os próprios defensores públicos reconhecem que, com exceção das audiências de custódia, é mais fácil evitar uma prisão do que causar uma liberdade.

Um jovem negro preso com uma determinada quantidade de maconha e cocaína passa por uma audiência de custódia, e a decisão do juiz – tendo como prova o Boletim de Ocorrência com as testemunhas que são os policiais – é que ele deve aguardar a audiência para determinar sua pena na prisão. A partir daí começa uma história de tortura, espera, de transferências, de visitas familiares, de separação e união, de presença e ausência, de novas amizades, de associação com facções, de transferências e até de solidariedade (não por parte do sistema de justiça).

Um jovem branco que saiu da delegacia com o TCO recebeu, dois anos depois, em casa uma intimação para comparecer na audiência que decidirá qual é o seu crime e qual a pena decorrente dele. Por praxe, as duas testemunhas, os policiais da abordagem, dizem que ele assumiu que era traficante, que já o conhecia como traficante. A testemunha do jovem diz que não, que ele estuda e trabalha formalmente. Após duas ou três idas ao fórum para audiência, o processo deixa de corresponder ao artigo 33 – tráfico, para ser enquadrado ao artigo 28 – porte de drogas. O juiz propõe um acordo de não instauração do processo caso o jovem faça uma doação de um salário mínimo para o Hospital do Câncer. Caso encerrado.

O jovem que entrou no sistema prisional, após a audiência de custódia, aguardou o bonde na carceragem da delegacia e foi encaminhado para um Centro de Detenção Provisória – estabelecimento destinado para presos que aguardam o julgamento. Por serem estabelecimentos provisórios, os CDP's não possuem espaços de convívio além

da cela. De acordo com o site da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) esses são os serviços e espaços oferecidos nos CDP's:

- Atendimento médico e odontológico;
- Parlatório e sala de audiência;
- Celas reforçadas com chapas de aço;
- Detector de metais, sistema de alarme e TV;
- Construído p/ abrigar a população dos DPs e cadeias;
- Presos provisórios (regime fechado);
- Estabelecimentos p/ presos que aguardam julgamento.

Enquanto esse jovem está no CDP não houve julgamento e nem pena atribuída. Na teoria, ele deve aguardar o seu julgamento e depois ser transferido para outro estabelecimento penal que, via de regra, será uma penitenciária, onde ele começa a cumprir efetivamente sua pena. As penitenciárias são estabelecimentos destinados a “abrigar presos condenados”. No caso da pena de tráfico, parte da reclusão será, obrigatoriamente, cumprida em regime fechado. Ainda de acordo com o site da SAP as características da penitenciária são:

- Regime fechado;
- Oferece mais condições de recuperação;
- Possui oficinas e salas de aula;
- Parlatório;
- Cozinha e ambulatório médico;
- Local adequado para banho de sol;
- Abriga presos condenados.

Após cumprir uma parte de sua pena em regime fechado e ter nesse tempo se associado ou não às facções, ter sofrido sim ou sim diversos tipos de tortura, ter sido transferido e removido de cela algumas vezes, esse jovem, que agora já está consideravelmente mais velho, ganha direito a progredir para o regime semiaberto. Esse regime permite invariavelmente a saída dele para trabalho ou visita com autorização da família. Nessa etapa, ele pode ir para um CPP – Centro de Progressão Penitenciária. Os

CPP's são estabelecimentos que fazem a intermediação do “mundão” com o final da pena. E de acordo com a SAP:

- Regime semiaberto;
- Mais facilidade de ressocialização;
- Oficinas de trabalho;
- Salas de aula.

Os CPP's são os estabelecimentos mais lotados do sistema prisional em São Paulo. Para aumentar o número de vagas em regime semiaberto foram criadas as Alas de Progressão Penitenciária que, em termos de execução penal, funcionam como os CPP's, porém são espaços construídos junto aos estabelecimentos de regime fechado. Assim, esse homem irá para um CPP ou para essa Ala. Após passar por todos esses estabelecimentos, cumprir sua pena e sobreviver, ele é encaminhado para o último regime, esse já não possui estabelecimento organizado pela SAP, é o “abertão”.

No abertão esse cara, agora chamado de egresso, pode procurar alguma escola para terminar seus estudos, ir atrás de um emprego tendo sua ficha criminal “no currículo”⁵⁹. Outras opções ainda parecem de mais fácil acesso como entrar para o mundo do crime, cumprir os trabalhos acordados com a facção quando estava cumprindo pena ou se converter em alguma igreja evangélica. Essas últimas opções não eliminam as primeiras. Na realidade, nenhuma dessas opções se elimina e é bem provável que ele buscará todas elas simultaneamente.

Outros caminhos podem surgir no meio do cumprimento da pena. Por exemplo, esse mesmo jovem, após sofrer torturas, meses no castigo, assumir a culpa de b.o.'s alheios, não aguenta a quantidade de golpes sofridos na cabeça e passando por uma avaliação psicológica foi diagnosticado com algum tipo perturbação mental. Nesse caso sua pena pode ser substituída por *medida de segurança* o que o fará ser transferido para um dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP), também chamado de

⁵⁹ A SAP possui um guia do egresso: “Dicas para começar de novo”. Nele o egresso é instruído a procurar o CAEF (Centro de Atenção ao Egresso e Família) para se cadastrar e procurar emprego. E sobre a sua situação como egresso a instrução é: “DEVO FALAR SOBRE A MINHA SITUAÇÃO DE EGRESSO? Muitos egressos preferem revelar a sua situação em uma entrevista de emprego, inclusive para mostrar o seu desejo de mudar de vida. Mas você não é obrigado a falar sobre a sua vida pregressa, se não se sentir à vontade. A CAEF procura encaminhar para vagas em empresas que já tem ciência da situação do egresso, ressaltando as suas qualidades e habilidades profissionais”. Também vale comentar que 67% das pessoas presas em São Paulo não concluíram o ensino fundamental e tampouco irão concluir dentro do sistema prisional. O guia do egresso tem 212 páginas.

manicômio judiciário. Nesse caso a pena dele é substituída por medida de segurança e terá um período indeterminado de internação⁶⁰. Após o tempo determinado ele será avaliado anualmente para iniciar suas Visitas Domiciliares Assistidas (VDA), são visitas liberadas pelo estabelecimento penal e consentidas pela família.

Em caso desse jovem ser considerado inimputável, ou seja, não ter capacidade de reconhecer que praticou algum ato ilegal, normalmente por algum problema de saúde mental⁶¹, o juiz pode encaminhá-lo diretamente para um HCTP – sem precisar passar pela penitenciária. Os HCTP's também podem variar o tipo de regime em semiaberto ou fechado.

Até aqui os diferentes caminhos abertos para o cumprimento da pena ocorrem cotidianamente na vida de milhares. Um estabelecimento que foge totalmente à regra é o Centro de Readaptação Penitenciária para cumprimento de Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). O RDD é destinado àqueles homens que são considerados de alta periculosidade para o próprio sistema penitenciário e sociedade, também são encarcerados no RDD homens com posição estratégica dentro das facções. Esse regime é de segurança máxima possuindo celas individuais e bloqueadores de celular.

A SAP também possui os Centros de Ressocialização (C.R.), são estabelecimentos destinados para presos de baixa periculosidade em regimes semiabertos e fechados. Os C.R.'s são uma exceção em termos de superlotação dos estabelecimentos penais. Não tive nenhum contato com alguém que esteve em algum C.R.s e ouvi falar muito pouco desses estabelecimentos nos movimentos sociais que conheci. A SAP indica as seguintes características para os Centros de Ressocialização:

- Unidade mista (regimes fechado, semiaberto e provisório);
- Participação efetiva da comunidade;
- Serviços assistenciais, saúde, odontológico, psicológico, jurídico, social, educativo, religioso, laborterápico etc.;
- Manutenção do reeducando: custo reduzido;
- Baixo índice de reincidência.

⁶⁰ Súmula 527 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determina que “o tempo de duração da *medida de segurança* não deve ultrapassar o limite máximo da pena abstratamente cominada ao delito praticado”.

⁶¹ O vício em drogas ilegais também pode ser um fator de inimputabilidade. O próprio HCTP II de Franco da Rocha divide seus pavilhões em homens que recebem tratamento psiquiátrico e homens que são considerados dependentes químicos.

Capítulo 3 – A metrópole no século XXI

*Uma massa de cimento, nada mais,
tapa o sol, aos olhos de todos esses mortais.*

Anderson Herzer

3.1 A prisão ampliada e o bairro militarizado

Claudia nasceu em São Luís do Maranhão. Criada no bairro Maiobão, zona periférica da capital maranhense. Tem 26 anos agora. Claudia sempre saiu muito de casa para viajar com amigos. Assim conheceu diversos lugares do Brasil. Acampou, pegou carona. Sua família se mudou para Ribeirão Preto, SP, há alguns anos e ela os acompanhou. Quando estava em Ribeirão, teve vontade de conhecer a capital do Estado de São Paulo e então viajou alternando em ônibus e carona. Durante o percurso, foi abordada por um policial que pediu seus documentos e descobriu que ela estava viajando com documentos falsos, de uma prima. Foi conduzida à delegacia. Claudia já possuía advertências e uma pequena ficha sem prisões anteriores em outros Estados, porém em São Paulo, após audiência de custódia, foi conduzida direto para um CPP na capital paulista. Sua pena, de dois anos, é o que, no mundo prisional, se chama de “castigo”. Esse nome é utilizado quando uma pessoa cumpre pouco tempo de prisão e por crimes considerados extremamente leves. Claudia chegou a primeira vez em São Paulo assim, de camburão, e seu primeiro local de moradia na cidade de São Paulo foi um presídio, seu sonho de conhecer a cidade de São Paulo permanece vivo.



Esse momento da história de Claudia pode ser compreendido de diversas maneiras, mas vou propor três caminhos diferentes. Primeiro: há certa coesão entre o processo de migração e o encarceramento; uma prática determinada por uma crise (do trabalho) que move o capitalismo do século XXI. Segundo: em consequência dessa crise os signos, os códigos, as relações mais diretas que organizam a vida cotidiana se desmoronam, ao ponto de grande quantidade da população ser considerada desnecessária ao modo de produção capitalista. Terceiro: essa falta de necessidade não significa a morte ou a eliminação direta, há um lado clandestino e subterrâneo da vida social.

De modo geral a intenção desse capítulo é tentar estabelecer um fio condutor, um elo de ligação ou, melhor dizendo, um entreposto entre os dois primeiros capítulos, que tratam de dois momentos sobre a prisão, e o último que tratará da particularidade de Franco da Rocha no processo de urbanização do século XXI. Pretendo trabalhar em três níveis diferentes: o concebido, o percebido e o vivido⁶².

⁶² LEFEBVRE, Henri. A Produção do Espaço. Trad. Grupo “As (im)possibilidades do urbano na metrópole contemporânea”. UFMG, 2006.

É possível também que Claudia ainda esteja presa no Centro de Progressão Penitenciária do Butantã, onde a conheci, por algum outro crime. E é possível também que ela tenha saído do Centro de Progressão Penitenciária do Butantã e já esteja em São Paulo. De qualquer maneira a chegada em São Paulo está marcada pela experiência da prisão, mas também pela experiência de sair jovem da casa dos pais, de migrar do nordeste para o Estado paulista e de fugir quando achou que era necessário, enfim, marcada por uma prática espacial que associa o cotidiano à realidade urbana. É aí onde o urbano e a prisão se chocam, mas não se fundem. Onde o presídio torna-se uma representação de um espaço que é cada vez mais comum, mais presente na cidade.

Essas representações de espaço tornam-se uma política, um campo de batalha. Não há homogeneidade no espaço do presídio, assim como também a cidade não é homogênea. Periferia é periferia, em qualquer lugar. Presídio é presídio, em qualquer lugar. A heterogeneidade está no ritmo, no movimento que as práticas espaciais permitem e possibilitam no bairro e no presídio.

(...) as representações do espaço entram na prática social e política, as relações estabelecidas entre os objetos e as pessoas no espaço representado dependendo de uma lógica que os faz, cedo ou tarde, explodir porque incoerentes. Os espaços de representações, vividos mais que concebidos, jamais se sujeitam à coerência, não mais à coesão. Penetrados de imaginário e de simbolismo, eles têm por origem a história, de um povo e a de cada indivíduo pertencente a esse povo. (LEFEBVRE, 2006, pág. 37)

A tese de livre docência de Armando Correa da Silva⁶³ é a base para compreendermos e ampliarmos o conceito de metrópole. Em primeiro lugar é importante dizer que a metrópole, através do concebido, vivido e percebido, está em movimento, não é um objeto estático ou passivo. Assim, é possível atualizar seus significados, compreender suas novas práticas. Falando de São Paulo, o nível que chega mais próximo de estar definido é o nível da legislação, institucionalizada em 1967 através de decreto Estadual e por meio de lei complementar promulgada pelo governo

⁶³ SILVA, Armando Correa da. A metrópole ampliada e o bairro metropolitano. Tese (Livre docência) Universidade de São Paulo, 1982.

federal. Em 1974, a metrópole passou a agregar 39 municípios. Mas, o seu tamanho, seja em quantidade de municípios ou m², diz muito pouco de seu movimento, de sua prática e representação⁶⁴.

Em dado momento na tese *A Metrópole Ampliada e o bairro metropolitano* Armando Correa se pergunta se não é “a cidade referência da liberdade possível?”. Como discurso percebido que age na consciência. Sua preocupação com a consciência aparece também num artigo intitulado *O território da consciência e a consciência do território*. Para Armando, a cidade aparece como o lugar do cosmopolitismo, das liberdades. Afirmção contraditória para esta dissertação: a cidade como síntese das liberdades? Daqui cabe a pergunta: de onde vieram essas pessoas? Porque vieram? Numa leitura de Lefebvre o texto aponta “Só o homem urbano consegue ver com clareza a cidade como um lugar de liberdade. Por isso, só ele pode propor o direito à cidade” (SILVA, 1982). Como direito a vida urbana, transformada, renovada. A cidade é o lugar das liberdades que só se realiza como oportunidades de existência do capital e do trabalho. A liberdade na cidade moderna não é exatamente das pessoas, mas sim das mercadorias e até das pessoas portadoras de mercadorias. Dentro do presídio, a dupla liberdade, livre para trocar seu trabalho e livre do escravismo, entra diretamente em contradição. Mas é justamente aí que chegamos: tanto a metrópole, quanto a prisão estão em formação e acompanham contraditoriamente o capitalismo.

O conceito de metrópole ampliada usada por Armando Correa mobilizou a ideia desse capítulo em diversas formas. A metrópole, assim como os presídios, não é um fenômeno dissociado da sociedade, mas sim uma projeção da sociedade sobre um local. A prisão faz parte dessa projeção. Mas como o trabalhador pauperizado acessa a propriedade? A prisão pode ser uma resposta pra essa pergunta? Como buscamos expor, no capítulo anterior, a prisão não é o lugar do imóvel ou muito menos um depósito dos indesejados, e essas negativas também servem para a metrópole. Ela é o lugar do movimento, da circulação.

Nas palavras de Armando Correa, a metrópole pode ser vista “como um lugar privilegiado de manifestação do capitalismo monopolista de Estado” (SILVA, 1982). O que se esconde nessa frase é que, como lugar da manifestação do capitalismo, a metrópole produz uma prática espacial específica. A metrópole também é uma prática espacial.

⁶⁴ “A metrópole capitalista é um lugar cuja singularidade expressa-se como uma abstração: a área.” (SILVA, 1982, Pág. 266).

A cidade, ou o que dela resta, ou o que ela se torna, serve mais que nunca à formação de capital, isto é, à formação, à realização, à distribuição da mais-valia. (LEFEBVRE, 1999, Pág. 41)

O texto de Armando é de 1982 e relata que a metrópole foi resignificada, que o aumento da produção, a reprodução da força de trabalho, a expansão do consumo e a produção do solo urbano para obtenção de renda impuseram a criação de uma rede urbana que aproximou as fronteiras do campo e da cidade.

Tanto no texto de Armando Correa como no texto de Pasquale Petrone⁶⁵, podemos ver uma metrópole em formação. Talvez, os aldeamentos paulistas que Petrone analisa indiquem a formação da metrópole de cinco séculos depois. Os subúrbios orientais na análise de Aroldo de Azevedo⁶⁶; o bairro e a periferia no texto de Amália Lemos⁶⁷; e o bairro metropolitano no texto de Armando. É importante ter cuidado para não tratar a história como destino, não cometer historicismos. Mas, observar o urbano na geografia do século XX permite ver um movimento mais amplo, um fio condutor que encaminha a metrópole de São Paulo do século XXI.

Podemos ver todos os trabalhos citados acima como estudos dentro do que é a geografia da população. No caso do Armando, aos poucos o texto se afasta de uma geografia da população, o que o faz excluir a marginalidade como elemento da metrópole. Mais interessante é ver esses mesmos trabalhos como sedimentos que, ao longo do tempo, formam um solo compacto, profundo e complexo. Cada extrato do solo vai sendo coberto por outro, mas continua ali sustentando o que está mais próximo da superfície. Como diz Armando Correa (SILVA, 1982), “isto implicou na destruição de uma organização metropolitana anterior, sobre a qual erigiu-se uma estrutura urbana de novas dimensões e novo significado”.

Armando localiza no pós-guerra a fragmentação do capitalismo e, portanto, o início de uma territorialização pulverizada nas cidades e metrópoles mundiais. O território passa a se organizar em particularidades, em um todo desforme, que não corresponde à soma das partes. Essa fragmentação espacial corresponde também a uma

⁶⁵ PETRONE, Pasquale. Os aldeamentos paulistas e sua função na valorização da região paulista, vol. 1 e 2, Tese de livre-docência. Universidade de São Paulo, 1965.

⁶⁶ AZEVEDO, Aroldo Edgar de. Subúrbios Orientais de São Paulo. Tese de concurso à cadeira de Geografia do Brasil da FFLCH, Universidade de São Paulo, 1945.

⁶⁷ LEMOS, Amália Inês Geraiges de. O Bairro de Itaquera: processo de inserção metropolitana. São Paulo: 2000.

agregação espacial. É aí que surge a setorização e a regulação dos fluxos: o sistema. Daí, a organização do espaço: o modelo. Ainda, para o geógrafo, o setor de serviços é central para a metrópole ampliada, alterando a composição orgânica do capital. “Esse fenômeno tem características específicas na metrópole. Da metrópole com subúrbios passa-se a metrópole com periferia. O espaço torna-se um renovado valor para o capital” (SILVA, 1982).

A hipótese de Armando é de uma reprodução ampliada composta do capital, que corresponderia ao atual estágio do capitalismo monopolista de Estado. Quando se dá essa mudança? De solo urbano para lote urbano. Segundo Armando, o aumento da população é o principal motor da crise da cidade. A cidade apresenta um elemento de unidade entre a produção, a circulação, a troca e o consumo: o solo, ou ele em sua forma mais mercadológica, o lote (urbano). Sobre a prisão, o principal elemento de crise também está no aumento da população carcerária. Há um inchaço urbano (conceito demasiado simples para explicar a mobilidade do trabalho) na década de 70 e 80, e um encarceramento em massa nos anos 90 e 2000. O primeiro devido ao trabalho, o segundo devido à crise do trabalho⁶⁸. No passado, a organização das prisões possuía função homogênea, de equilíbrio para com a população, agora atende à ordenação do caos. A mudança na composição orgânica do capital, devido à expansão do setor de serviços, é o que rompe com essa lógica e coloca a organização das prisões como uma forma de capitalizar uma massa da sociedade que não consegue emprego formal. Ainda falamos do setor de serviços. Mudanças na composição orgânica do capital transformam o urbano como espaço por excelência do setor terciário. O homem urbano é o homem dos serviços e comunicações⁶⁹.

Os núcleos das áreas metropolitanas são as áreas de serviços, não mais as concentrações industriais; e a urbanização é, simultaneamente, um resultado e uma condição do processo de expansão do capital. A história do capital é a história das forças produtivas da sociedade que ele engendra, do espaço que ele constitui. A metrópole é uma indicação importante como lugar de produção, circulação, troca,

⁶⁸ “No capitalismo a crise econômica modifica a percepção do espaço, então menor, em comparação com os momentos de expansão”. (SILVA, 1982, Pág. 314)

⁶⁹ “Suprimir o urbano os serviços equivale quase a suprimir o urbano, como se o urbano não fosse a soma das determinações emanadas dos setores produtivos que, espacialmente, representa, na verdade, o lócus por excelência de uma divisão social do trabalho que expropriou os proprietários, separou trabalhadores dos meios de produção, produziu um mercado de força de trabalho, e nessa progressão, expandiu a divisão social do trabalho nas esferas da circulação, distribuição e consumo”. (SILVA, 1982, Pág. 147).

consumo e lazer. Dessa maneira, a urbanização e “o progresso humano é a liberdade obtida a partir da não liberdade.” (SILVA, 1982, Pag. 64).

Uma região metropolitana ultrapassa as dimensões político administrativas herdadas do passado. (...) A metrópole existe quando a cidade domina o rural, definindo a vida no campo. (...) Na metrópole ampliada composta a relação cidade-campo torna-se complementar da reação cidade-cidade. (...) Uma região metropolitana é um modo de vida urbano que tem como referência principal o lugar de moradia e o lugar de trabalho num universo de comunicações isotrópicas. (SILVA, 1982, Pág. 314)

De forma muito interessante, podemos fazer mais um desvio na obra de Armando que envolve o conceito de rede urbana e de dominação: “O homem urbano, de cidadão transforma-se no homem metropolitano, que não vive na cidade, mas na rede urbana, o instrumento de dominação em nova escala”. (SILVA, 1982, Pág. 53)

A metrópole está em constante ressignificação, reformulação. Destrói-se e reconstrói para se expandir, se ampliar. Os presídios também nascem e vivem em reformulação, tanto de seu sistema penal quanto de sua estrutura física. Daí essa inversão, essa ressignificação, esse desvio:

A metrópole ampliada e o bairro metropolitano



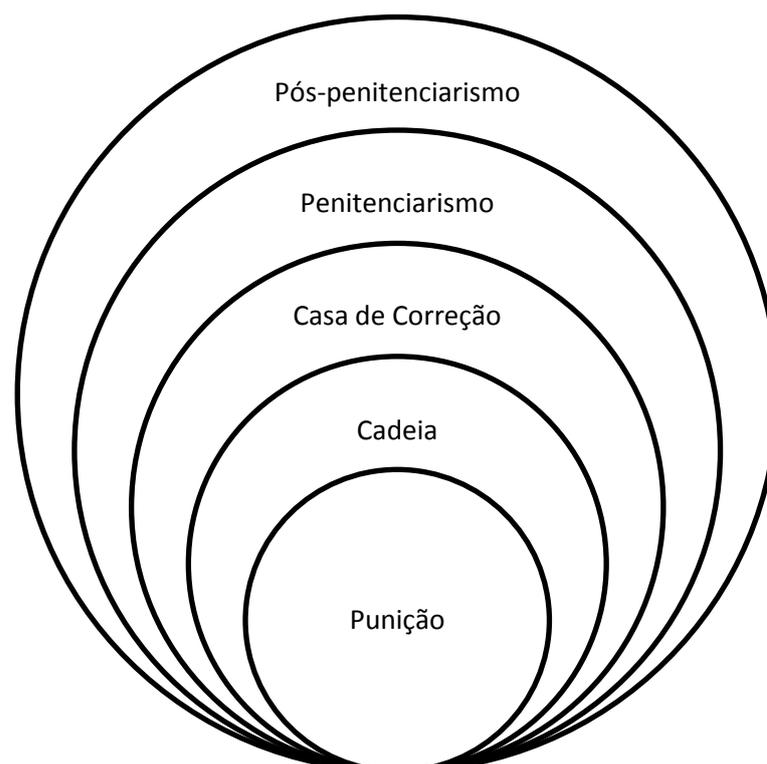
A prisão ampliada e o bairro militarizado.

3.2. Urbanização Crítica

Trabalhem com o seguinte esquema:

<p>Casa de Câmara e Cadeia – Castigos</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Ordenações Filipinas funcionam como código penal em Portugal e, portanto, se estendem para a colônia. * Códigos absolutistas. * O degredo para o Brasil ou África era o método de punição mais comum, chamadas de <i>galés</i>. * Crimes como feitiçaria, heresia, vida sexual com infiéis, incesto, dormir com órfãos e menores, fazer desafio e outros. (MOTTA, 2011). * Quem era condenado? 	<p>Brasil Colônia</p> <p>Século XV ao XVIII</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Colônia de Portugal funcionando como um grande engenho de açúcar. * Formação dos aldeamentos paulistas. * Comércio atlântico sul. * Organização do Espaço. Os aldeamentos paulistas já revelam uma organização que permite a virtualidade da metrópole. * Exploração do trabalho do condenado – <i>galés</i>. Trabalho de remo nas embarcações. * Acumulação primitiva e a teoria moderna da colonização em Marx.
<p>Casa de Correção</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Passagem da caridade católica para o elemento disciplinar do trabalho manufatureiro. * O trabalho é instituído como forma de pagamento das penas. * Dosimetria da pena baseada na necessidade de viabilizar obras públicas, na necessidade de erguer cidades, rodovias. * As práticas de encarceramento herdadas do mundo colonial não foram absolutamente colocadas de lado com a emancipação do Brasil. (SALLA, 2006, Pág. 66) 	<p>Estado de São Paulo</p> <p>Século XVII ao XIX</p>	<ul style="list-style-type: none"> * O Espaço liberal urbano. * Num primeiro momento a cidade é o lugar dos direitos público e privado referido ao cidadão. * As concentrações urbanas acompanharam as concentrações de capitais no sentido de Marx. (Lefebvre, 2001, pág. 15). * A indústria e o processo de industrialização assaltam e saqueiam a realidade urbana preexistente. A industrialização se comporta como um poder negativo da realidade urbana: o social urbano é negado pelo econômico industrial. * A urbanização se amplia. A realidade urbana, na e por sua própria destruição, faz-se reconhecer como realidade socioeconômica.
<p>Penitenciarismo</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Punição através do roubo do tempo. * Aplicabilidade e racionalidade do tempo abstrato no cumprimento da pena. * Exigência da racionalidade do tempo e da produção industrial dentro dos presídios. * Controle estreito da população e de seus seguimentos desviantes. (SALLA, 2006, Pág. 193). 	<p>Final do XIX e início do XX</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Armando localiza no pós-guerra a fragmentação do capitalismo e, portanto, o início de uma territorialização pulverizada nas cidades e metrópoles mundiais. * 1967 – metrópole de São Paulo a nível de legislação. * O espaço urbano de monopólio. * A cidade é fragmentada para poder ser governada. * O homem urbano vive agora na rede

Penitenciariismo	<ul style="list-style-type: none"> * Penalidade faz parte do desenrolar no teatro do poder e de um momento de uma guerra civil. * Cumprimento da pena também inicia uma regulação precisa de tempo e espaço – racionalização da produção e racionalização da punição. 	Final do XIX e início do XX	<p>urbana, um instrumento de dominação em nova escala.</p> <ul style="list-style-type: none"> * “Para disciplinar esse ‘caos’”. <p>Intervenção estatal sob aparência de organizar o espaço, investe em infraestrutura urbana.</p> <ul style="list-style-type: none"> * Reencontra-se ou reinverte-se a realidade urbana. Tenta-se restituir a centralidade.
Pós-penitenciariismo	<ul style="list-style-type: none"> * O penitenciariismo se descola para além dos muros da prisão ou uma nova lógica de vigilância e militarismo se aproxima do bairro e da prisão simultaneamente. * Vasos comunicantes (GODOI, 2017). * Guerra civil ganha novos critérios: efeito bumerangue de Foucault. * Segurança e vigilância se espalham para todos os cantos da cidade. * Punição se urbaniza. * Urbanismo militar (GRAHAN, 2016). 	Século XX e início do XXI	<ul style="list-style-type: none"> * Habitat, cidade vigiada, controle, militarização e segurança fazem parte do urbano. * Vida cotidiana vigiada e cercada por aparelhos tecnológicos. * Por meio de impressões digitais ou da palma da mão, escaneamento de íris, DNA, reconhecimento facial, de voz, ou até mesmo de odor e passos, sensores biométricos vão verificar e codificar a identidade das pessoas conforme elas atravessam fronteiras. (GRAHAN, Pág. 233). * Urbanização crítica



Tanto a tabela quanto o esquema sobre as prisões têm como base os livros e autores abaixo:

Crítica da razão punitiva, Manoel Barrtos da Mota.

As prisões em São Paulo (1822 – 1940), Fernando Salla.

Os aldeamentos paulistas, Pasquale Petrone.

O direito à cidade, Henri Lefebvre.

A metrópole ampliada e o bairro metropolitano, Armando Correa da Silva.

Cidades Sitiadas, Stephen Grahan.

A tabela e a imagem acima representam uma interpretação possível da crise da cidade, da urbanização, porém localizando-a com o sistema penal brasileiro no centro. A tabela e o esquema acima buscam, baseiam-se na mesma ideia de sedimentos explorada acima e no capítulo anterior. A tentativa é trazer a tona o que está mais a fundo, mais encravado no subsolo dessa sociedade. Nessa imagem, a pesquisa faz o mesmo movimento que as raízes de plantas rizomáticas, vão aos poucos se infiltrando no solo e fazendo emergir suas características mais fundamentais.

3.3 O urbanismo militar

Em maio de 2017 o então prefeito de São Paulo, João Dória, iniciou uma guerra direta com a cracolândia que fica na região da luz. Diferentes batalhões da polícia foram enviados à região para expulsar os moradores e já iniciarem, praticamente ao mesmo tempo, a demolição de alguns imóveis⁷⁰. Em outubro do mesmo ano, houve uma atividade em memória do massacre do Carandiru, que ocorreu em 1992. Os moradores da cracolândia e militantes foram convidados para o evento e o relato de um morador mais a conjuntura que envolve as relações imobiliárias sintetizaram o argumento desse item. O morador de nome Jaques contou que enquanto corria no meio de tiros, cassetetes, ao som de sirenes e luz de giroflex, ele e sua companheira caíram no asfalto junto com outros moradores da região. Neste momento, no chão, mais bombas foram jogadas em sua direção até que ele abriu os olhos e viu uma bomba cair, rolar no chão até parar. Quando a bomba parou, ela girou horizontalmente, como se estivesse sendo controlada remotamente, e explodiu gás lacrimogênio em sua direção.



A urbanização no século XXI ganhou novos caminhos. A crise cada vez mais evidente do capitalismo, que se expõe enquanto crise do emprego, alavanca todos os critérios da urbanização: êxodo rural, expansão das periferias, aumento da pobreza, aumento da criminalidade, violência policial cada vez mais latente, expansão do sistema prisional. A prisão e a urbanização encontram-se em um momento histórico correlato. Enquanto a urbanização expande a lógica da exploração e da violência capitalista, transformando parte da população negra e periférica em massa de trabalho (des) necessária, o sistema prisional se expande, carregando consigo a própria lógica do urbano. É possível que nunca, na história, o urbano e a prisão tenham estado acoplados como nos últimos quinze anos. Esse fenômeno transforma a prisão e o urbano. Se na rua vivemos uma crise do urbano, na prisão o que está em crise é o penitenciarismo. E a pergunta que fazemos nas ruas tendo a urbanização e os presídios como fonte de militância é, justamente, o que vem depois? Essa pergunta também faz parte de uma

⁷⁰ “Gestão Dória inicia demolição de prédio na cracolândia com moradores dentro”. https://brasil.elpais.com/brasil/2017/05/24/politica/1495579264_276005.html. Acessado em 23/09/2019.

provocação feita pela professora Isabel Alvarez: é possível que ao invés da lógica da rua entrar nas prisões; a prisão, ou sua lógica, sua forma de operação, tenha saído para a rua.

Viver na cidade hoje não é exatamente o lugar da liberdade, mas sim da dupla liberdade do trabalho e da não escravidão. Como comentamos anteriormente, há uma contradição quando olhamos para a prisão, quando olhamos para essa teoria, afinal não há para o condenado a liberdade do trabalho. A metrópole é, em certa medida, uma prisão que tem no cotidiano o seu regime de horários, de dosimetria da pena e de hierarquias. Mas é obvio que para alguém que cumpriu pena, essa diferença é tão clara como um raio em noite estrelada. Se pensarmos ao contrário: em primeiro lugar a metrópole é uma prática e um conceito que está em desenvolvimento, em formação; em segundo lugar inserir os presídios nesse processo de compreensão da metrópole significa dizer que a prisão sempre esteve ali, escondida, em baixo dos escombros onde que ninguém queria ver. Agora, que a relação entre ambas, metrópole e prisão, se deteriora, a relação de controle, vigilância, escolha de um inimigo se vira para a própria metrópole. A punição se urbaniza, o penitenciarismo se acopla ao urbano e passa a definir o que é a cidade, o que é a metrópole. Daí o que podemos chamar previamente de pós-penitenciarismo e que pode ser definido como uma lógica que se engendrou dentro do presídio, mas que tem a cidade como lugar de operação.

Ainda como faceta da metrópole e da guerra civil generalizada, o urbano ganha uma forma de definição interessante na pesquisa de Stephen Grahan, *Cidades Sitiadas: o novo urbanismo militar*. É dessa maneira que o autor britânico define a cidade do século XXI, como uma zona de guerra. Há diversos mercados e elementos da cidade que atuam para chegar a esse conceito: a vigilância e a segurança – hipervalorizadas com o avanço da tecnologia; o uso, cada vez mais comum, de armamento pesado nas ruas das grandes cidades; a lógica da espionagem; o uso de carros que se assemelham, cada vez mais, com tanques; a construção de um inimigo em comum, do inimigo que é o outro.

“Esta obra sustenta que a guerra e o terror dos dias de hoje se resumem, em grande parte, a uma disputa por espaços, símbolos, significados, sistemas de apoio e estruturas de poder das cidades” (GRAHAN, 2016). Enfim, o próprio termo já nos encaminharia para uma série de elementos que a cidade convive, hoje, e que poderíamos relacionar com a lógica militar.

Logo no começo do livro, Grahan estabelece cinco características do urbanismo militar:

- Técnicas militarizadas de rastreamento e triagem precisam colonizar permanentemente a paisagem urbana e os espaços da vida cotidiana (...). Políticas de segurança se baseiam na elaboração de perfis de indivíduos, locais, comportamentos, associações e grupos;
- Sinergia entre operações de segurança nacional e internacional – efeito bumerangue de Foucault;
- As economias políticas, que sustentam o novo urbanismo militar, inevitavelmente, se concentram no papel de um grupo de elite de cidades ditas “globais”, como centros do capitalismo neoliberal e também como principais arenas e mercados para lançar novas soluções de segurança;
- A própria natureza da cidade moderna cria a possibilidade de violência contra ela e por meio dela;
- Soldados-cidadãos – Tarefas militares de rastrear, vigiar e ter como alvo não requerem sistemas tecnológicos inteiramente novos. Cruzamento entre a vida civil e a militar: videogames, carros SUV e etc.

Ainda mais adiante, ele cita sete elementos inter-relacionados que fazem parte do urbanismo militar:

Disjunção entre soldados rurais e guerras urbanas, a indiferenciação de tecnologias de controle civis e militares, o tratamento de ataques contra cidades como eventos de mídia, o surto de segurança, a militarização do movimento, as contradições entre culturas nacional e urbana de medo e comunidade, e as economias políticas dos novos espaços estatais de violência. (GRAHAN, 2016, Pág. 155).

O centro da tese de Graham não é observar as relações de produção e como o urbano, a produção de espaço, opera dentro do capital. Podemos dividir sua pesquisa em dois eixos: controle e vigilância de um lado e militarismo de outro. No primeiro, todo o aparato tecnológico é apresentado para expor o mercado da segurança e aos absurdos que ele pode levar – são destinados os capítulos 5, 6, 7, 8 e 9 para expor esse eixo. Nos quatro primeiros capítulos do livro, Graham se dedica a traçar a lógica do militarismo

formada em diversos níveis, mas, principalmente, como essa lógica passa a ter o urbano como local de aplicação direta.

A partir daí, temos três conceitos para a metrópole do século XXI: guerra civil, urbanismo militar e pós-penitenciarismo. Todos se articulam, se acoplam para operar a metrópole ainda como uma fonte de exploração do trabalho e reprodução das relações capitalistas de produção.

As maneiras pelas quais as cidades ricas do mundo do capitalismo avançado se beneficiam da violência “urbicida”, que tem como alvo deliberado as geografias urbanas do Sul global para sustentar a acumulação de capital, mal foram observadas. (GRAHAN, 2016, Pág. 46).

A partir daí, Grahan pretende observar essa violência urbicida, mas ao longo do livro faz poucos apontamentos sobre a acumulação de capital. Diferente de Armando Correia da Silva que, pretendendo dar conta da metrópole e do urbano como formas de acumulação de capital, aponta que “a cidade metropolitana do século XX foi o resultado da extensa aplicação da ciência à indústria, da difusão da energia elétrica e do advento do automóvel.” (SILVA, 1982, Pág. 94).⁷¹

Na metrópole do século XXI, “todos são vistos como combatentes e todos os terrenos como campo de batalha” (GRAHAN, 2016, Pág. 73). Há uma tentativa direta de controle⁷², encarceramento de uma determinada população, no caso do Brasil, negra, pobre e periférica, fundindo-se uma lógica autoritária da criminologia, penologia e política social.

O elemento das religiões neopentecostais, conhecidas como evangélicas, é impossível de ser visto por Grahan e talvez seja uma particularidade do Brasil. É claro que há um fundamentalismo religioso em outros países, mas desconheço algum que tenha iniciado seu movimento, sua potência a partir das periferias. A atuação das igrejas

⁷¹ Poucos aspectos da vida urbana cotidiana exemplificam tão completamente as profundas conexões entre segurança e militarismo em cidades ricas e tecnologicamente avançadas e também em cidades em desenvolvimento do que a onipresença do automóvel e seus usos. (GRAHAN, 2016, Pág. 394).

⁷² “Tecnologias de controle (...) incluem novos meios de transporte (taxação de congestionamento, pedágio eletrônico, companhias aéreas em Easyjet), consumo customizado (páginas personalizadas da Amazon) e movimentos sociais swarming [por afluência] (redes sociais, smart mobs, flash mobs)” (Grahan, 2016, Pág. 126).

evangélicas, a expansão das facções nos presídios e a entrada das milícias de forma direta na política fazem o Brasil tornar-se uma espécie de Estado Narcoevangélico.

Novas ideologias militares de guerra permanente e sem limites estão intensificando radicalmente a militarização da vida urbana. É assim, por exemplo, que chamamos a guerra às drogas. Se remetendo às cidades dos países europeus e estadunidense, Grahan diz que a guerra, no século XXI, volta à cidade. É possível que para os lados de cá ela nunca tenha saído. Vivemos em guerra constante com inimigos que não variam tanto em termos de cor de pele, gênero e lugar de procedência. A metrópole de São Paulo é o lugar da exclusão dentro dela mesma.

Essa militarização do urbano envolve normalizar ideias e formas de conduta que servem para agredir e disciplinar corpos, controlar espaços e localizar identidades. Grahan pontua que as operações militares, em cidades, são baseadas em uma sigla C3I – comando, controle, comunicação e informação. Um tipo de cultura e monitoramento digital sem precedentes na história da urbanização. Já faz tempo que as reuniões de movimentos sociais de todos os tipos são monitoradas em São Paulo, e não é a toa que os movimentos andam cada vez mais preocupados com segurança e tecnologia. O mercado de segurança cresce para todos os lados.

Com muita frequência, como ocorre com o uso de webcams, o rastreamento de telefones celulares e os sistemas de geoposicionamento, ela é absorvida e ativamente usada como meio de organizar novas expressões de mobilidade, identidade, sexualidade e vida cotidiana – bem como de resistência. (GRAHAN, 2016, Pág. 131).

Quanto à prisão e a cidade em momento do urbanismo militar, o estudo de Grahan não foge a um clichê, nesse caso já anunciado por Bauman: “Uma alternativa ao emprego; uma forma de eliminar, ou neutralizar, uma parcela considerável da população que não é necessária como produtora”. (BAUMAN, in GRAHAN, 2016, Pág. 177). Como tentei propor no capítulo anterior não há uma neutralização do preso, mas sim um agenciamento para outras atividades, uma organização que faz com o que a prisão não seja um depósito.

Por fim, há duas facetas dessa militarização: a cidade inteira se torna um campo de batalha. Alguns bairros são espécies de bunkers a céu aberto, outros são

extremamente militarizados e vigiados; essa guerra urbana também precisa ser consumida como espetáculo, além de vigiados, esses bairros também são apresentados como exóticos, dotados de uma cotidianidade alheia. A metrópole do século XXI é o espaço por excelência da acumulação controlada e espetacularizada. Do militarismo mais reacionário, mas também reativo. Do desenvolvimento das forças produtivas voltado para o tempo, não só do trabalho ou do lazer, mas do cotidiano. A metrópole do século XXI, novamente segundo Grahan,

Ela envolveria uma série de bloqueios viários e mais de cem câmeras de circuito interno com reconhecimento automatizado de placas, criadas para rastrear todos os movimentos dos veículos dentro e ao redor da área, e fazer comparações em tempo real com bancos de dados de registros criminais em Washington, DC. (GRAHAN, 2016, Pág. 425)

Capítulo 4 – Franco da Rocha na metrópole de São Paulo

*Avenidas, edificios, sonidos sometedores
urbanos terrenos, laberintos de cementos espejados,
muchedumbre, cara de orto y nada más.*

*Ciudad no eres más:
que un jardín sin aroma
de sueños insuficientes,
una milonga que no deprime,
que no descomprime, que no desahoga,
un cielo sin sentido y con estrellas apagadas,
un sol que brilla obligado con sobredosis de gasoil,
labios secos de tanto escupir fastidio,
y de besar falsamente secuelas de la frialdad,
síntomas de la miseria existencial, semáforos en rojo,
lábios que besan la marca de la ropa.
Ciudad no eres más que ahogo y tos,
Una flor sin luz, sin color, sin amante...*

*Virreinato del río de La Plata
(¿Bicentenario?)*

Camilo Blajaquis

4.1 Franco da Rocha

Na Revolução Urbana, Henri Lefebvre oferece uma forma de compreender o fenômeno urbano procurando seu campo cego. Mais do que algo que se esconde ou algo que não se mostra num primeiro lance ao pensamento, o campo cego é aquilo que não podemos ver por não termos o olhar direcionado para as relações que compõe o que não nos salta à percepção. De acordo com Lefebvre (1999, p. 36) “*Os campos cegos instalam-se na re-presentação*”⁷³, não há espaços, cidades que se apresentem sem sua representação, e mais do que representar, elas sabotam e tomam o lugar do que buscamos compreender. Para, além disso, ainda há certa determinação histórica do sujeito enquanto pesquisador, uma dupla situação: não sou nem morador de Franco da Rocha, nem fui presidiário. O campo cego não carece de iluminação, mas de um refletir sobre.

Campos cegos? Não se trata de uma imagem literária, nem de uma metáfora, apesar do paradoxo da união entre um termo subjetivo, “cego”, e um termo objetivo, o “campo” (o qual, ademais, só se imagina iluminado). Trata-se de uma noção que se encontra e se reencontra por vários caminhos, que emerge ao mesmo tempo filosófica e cientificamente, isto é, na análise, dita filosófica e no conhecimento. Não se trata mais da distinção trivial entre o que fica na sombra e o que é iluminado, mesmo se acrescentarmos que a “iluminação” intelectual tem limites, afasta ou menospreza isto ou aquilo, projeta-se aqui e não ali, põe aquilo entre parênteses e isto em evidência. E isso não é tudo: há o que não se sabe e o que não se pode elucidar. (LEFEBVRE, 1999, Pag. 37)

Sempre estive próximo de algumas cidades que compõem a metrópole de São Paulo. Estamos falando de trinta e oito municípios e não estive em todos eles, porém a ida frequente para Ferraz de Vasconcelos, para visitar meu pai e outros da família, e alguns meses trabalhando em São Bernardo do Campo, me deram a sensibilidade de que algo soa diferente nas tantas cidades da metrópole. Um ritmo diferente. Não uma

⁷³ LEFEBVRE, Henri. A Revolução Urbana. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

dissonância completa com a metrópole, mas tão pouco o mesmo ritmo. Franco da Rocha é uma dessas tantas cidades.

O acesso à cidade para quem parte de São Paulo é possível por trem, dois ou mais ônibus – dependendo de que lugar da capital você está partindo – e através de duas rodovias que chegam à cidade em lados opostos. Uma delas através do Rodoanel (rodovia ainda em construção que tem como objetivo circundar algumas cidades da metrópole) passando por Caieiras e chegando direto no centro de Franco; a outra pela zona norte de São Paulo, caminho que margeia o horto florestal, cruza o bairro da Pedra Branca e segue num trecho pela Estrada Santa Inês, cruzando parte da Serra da Mantiqueira. Esse segundo caminho ainda atravessa um bairro de Mairiporã e chega em Franco da Rocha pela Estrada do Governo, acessada após a represa Paulo de Paiva Neto, do Rio Juqueri. Nessa parte passamos pela Escola Superior dos Bombeiros à direita e do outro lado da pista o CDP Feminino de Franco da Rocha, a penitenciária III de Franco da Rocha e a Fundação CASA Franco da Rocha. Chegamos pelo bairro Pretória, depois Vila Machado, Vila Ramos e já estamos próximos do centro. Todo caminho feito pela várzea do Rio Juqueri, com leves inclinações para o caminhante (característica ausente em grande parte da cidade, que é constituída por morros e ladeiras bastante íngremes) e um viaduto para os veículos motorizados.

Pelo trem é necessário atravessar parte da linha sete Rubi que liga em seu começo ou fim as estações Jundiaí – Luz. Franco da Rocha é a décima primeira estação partindo da Luz.

Franco da Rocha é uma cidade bem comum para aqueles que estão acostumados a transitar pela região metropolitana de São Paulo. Um centro movimentado por serviços e comércios ao longo do dia e frequentado por poucas pessoas que cortam as ruas iluminadas por postes públicos ou bares e lanchonetes. A madrugada é de quem mora lá, não minha.

O movimento para chegar até a cidade de Franco da Rocha foi duplo e ainda está em construção. No início de 2017 comecei a frequentar a cidade indo até o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II (HCTP II) com o grupo Espasmos. Conheci Franco através dos presídios. Um determinado olhar circunscrito pelas possibilidades da militância, pelas possibilidades das relações estabelecidas dentro do hospital de custódia, que na maioria das vezes, eram com pessoas de outros lugares do Brasil. Foi essa vivência permitida pelo coletivo que me aproximou do HCTP, foi aí que os holofotes alumbraram para a tal cidade.

Como Ferraz de Vasconcellos não é só uva e São Bernardo do Campo não é só montadora de automóveis, Franco da Rocha não é somente presídios. Os presídios fazem parte da cidade em diversos aspectos, dos quais vou me referir a dois: o trabalho dos funcionários da Secretária de Administração Penitenciária (SAP) e o cotidiano da cidade de Franco.

A quantidade de funcionários e servidores públicos que vivem na cidade – tanto moradores quanto forasteiros – é o primeiro tema que gostaria de comentar. Os funcionários da SAP, sejam eles ASP (Agente de Segurança Penitenciária) ou não, mudam a dinâmica econômica da cidade e inserem uma figura que não é exatamente um policial, mas alguém que também representa o controle e a segurança, enfim, o Estado. É bem verdade que o ASP carrega mais a figura de um servidor público do que a de um policial armado que anda as noites de forma ostensiva, no outro lado da ponta o ASP é aquele que lida diretamente com uma das contradições próprias da sociedade capitalista, com o resultado da ostensiva e seletiva ação da polícia militar e civil. Ele também é um *vaso comunicante*⁷⁴, um sujeito que entra e sai do presídio, objeto de diversos livros, filmes, documentários⁷⁵, planos de fuga, entrada e saída de mercadorias mais variadas, ao mesmo tempo, em algumas instâncias e situações, também são tratados como policiais⁷⁶. No cotidiano da cidade é, em primeira instância, um potencial consumidor acima da média em Franco (até mesmo no Brasil), mas nesse cotidiano também constitui laços, quando vêm de longe, estabelecem moradia devido ao trabalho, frequentam determinados lugares onde, na maioria das vezes, encontram outros colegas de funcionalismo. A sua presença na cidade é marcada como alguém que tem contato direto com o presídio, a sua presença no presídio é marcada como alguém que tem contato direto com a rua.

Para alguém desavisado que chega por qualquer um dos caminhos acima e não for atento suficiente a poucas placas de indicação, Franco da Rocha não deveria passar de uma cidade da metrópole, daquelas que se desenvolvem ao longo da estação de trem e cortam com asfaltos os morros abruptos ao redor de um rio. Alguns já avisados conhecem a fama, a história e a existência do Hospital do Juqueri, antigo manicômio do Juqueri. Independente do nível de conhecimento da região não é possível resumir

⁷⁴ GODOI, Rafael. Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

⁷⁵ A bibliografia sobre o carcereiro é extensa. Vai de livros como: “Carcereiros” de Drauzio Varella. Capítulos dedicados nas obras de Foucault; Trechos no já citado Fluxos em Cadeira, de Rafael Godoi.

⁷⁶ Lei Complementar nº 207, de 05 de janeiro de 1979, estabelece o Regime Especial de Trabalho Policial para os Agentes Penitenciários.

Franco à existência de presídios. Os presídios são certamente alvo de discussões, de negócios imobiliários, de uma circulação própria de mercadorias e pessoas, até mesmo da constituição de bairros, de uma dinâmica de ida e vinda de familiares para as visitas, reproduzem, internamente e externamente, elementos concentrados da sociedade, produzem uma *heterotopia*⁷⁷. Pouco isso pode dizer sobre o cotidiano. À noite podemos ver a luz do CPP de Regime Semiaberto de Franco, este que é o mais próximo do centro, a bem dizer, o único na região urbana da cidade. É somente o rio Juqueri, numa passagem apertada próxima ao bairro de Pouso Alegre, que separa o CPP de um bar de reunião de funcionários da SAP.

Um determinado espaço que não está fora da cidade, ao contrário, faz tanto parte que a cerca. Um lugar que produz sua própria história, mas tampouco corre só. Um lugar que reproduz as relações sociais de produção com uma porção de características semelhantes ao nosso cotidiano, mas sem o sê-lo nos seus mais claros e obscuros critérios. Um próprio som, às vezes o silêncio, às vezes o falatório frenético, os gritos de aviso, os barulhos dos portões e até mesmo o som do detector de metais. Um ritmo que junto com outros constitui a cidade de Franco da Rocha. Os presídios se constituem em Franco através de um campo cego⁷⁸, entretanto, o que salta para os olhos, ouvidos e corpos de quem os procura, são os ritmos.

A minha chegada em Franco foi como um desavisado. Com a equipe Espasmos, realizamos um projeto de ensino, cultura e arte no HCTP II de Franco da Rocha que completa agora, em 2019, quatro anos. Quando fui pela primeira vez à cidade não imaginava como o sistema prisional havia se expandido por lá. Conhecia algumas poucas histórias do Hospital do Juqueri, mas nada que fizesse os holofotes iluminarem a região para essa pesquisa. Aos poucos conheci o HCTP e os outros presídios que cercam a cidade. Cheguei em Franco em primeiro lugar pela militância e passei três anos indo somente ao HCTP, sem conhecer a cidade. Nesse último ano fui diversas vezes a Franco, conheci moradores, conversei com funcionários em ocasiões das mais

⁷⁷ “Entretanto, ao lado do “lugar mesmo”, há o lugar outro, ou o outro lugar. O que o torna outro? Uma diferença que o caracteriza, situando-o (situando-se) em relação ao lugar inicialmente considerado. Trata-se da heterotopia. Desde que se considere os ocupantes dos lugares, a diferença pode ir até o contraste fortemente caracterizado, e mesmo até o conflito.” A Revolução Urbana, Henri Lefebvre, 1999.

“(…) tem a curiosa propriedade de estarem em relação com todos os outros lugares, mas de tal modo que eles suspendem, neutralizam, ou invertem o conjunto de relações que eles designam, espelham ou refletem. Estes espaços que estão ligados com todos os outros e que entretanto contradizem todos os outros”. De outros Espaços, Michel Foucault, 1967, publicado em 1984.

⁷⁸ “O cegante (os conhecimentos que se adotam dogmaticamente) e o cegado (o desconhecido) são complementares na cegueira”. LEFEBVRE, 1999, P. 36.

diversas. Esse último ano, de idas a Franco não somente para o HCTP, foi fundamental para a conclusão da pesquisa.

4.2 Rio do espinho que dorme

A tentativa de remontar alguns aspectos históricos da cidade foi baseada no trabalho de Iná Rosa da Silva, em algumas entrevistas com moradores, ex-moradores e na conversa com José Parada Manga, historiador residente em Franco da Rocha. O que se compreende, ao longo da existência de Franco, está além de um conjunto de histórias paralelas, a relação com a capital paulista, com o país e, principalmente, com a sociedade capitalista é evidente, nos impulsiona uma questão de método, a relação dialética entre o particular e a totalidade. A crise da cidade, zona crítica urbana (LEFEBVRE, 1999), e suas formas de representação encontram, nessa cidade, alguns elementos específicos da nossa época.

Passemos para um dos problemas centrais da pesquisa: o da crise da cidade capitalista, que abre a expansão do modo de vida urbano e, portanto, cria uma forma de reiterar as categorias capitalistas de crise e exploração, configurando assim o que chamamos de urbanização crítica (DAMIANI, 2008). É justamente a exploração capitalista da mais valia que leva ao investimento constante no desenvolvimento das forças produtivas, e, portanto, numa crise estrutural de emprego, que entendida enquanto conceito de trabalho abstrato, criador de valor, leva à crise do próprio trabalho. Convém elaborar um caminho histórico e geográfico desse processo na cidade de Franco da Rocha.

De acordo com José Parada Manga o território hoje ocupado por Franco da Rocha aparece em carta de sesmarias de 1627 com o nome de Campos do Juquery, sendo concedida ao Sr. Amador Bueno da Ribeira. Embora essa carta exista, o território dos Campos do Juquery serve como passagem de tropeiros, bandeirantes e moradia de comunidades indígenas. Era uma parada de descanso para os tropeiros e bandeirantes que iam no sentido de Minas Gerais, daí também ficou conhecido como Parada do Feijão. O nome Juquery foi dado ao local devido à abundância de uma mimosácea espinhosa que crescia nas margens do rio Juquery – denominação da língua tupi yu-querê-y, “rio do espinho que dorme” - que os antigos moradores da região chamavam de espinho que cura, pois “realmente faz dormir e despertar energias da mente daqueles que querem aprender e trabalhar”. O rio Juquery nasce na cidade de Nazaré Paulista, percorre 50 km até chegar em Franco da Rocha e depois ainda segue mais 40 km para desaguar na margem direita do rio Tietê, na cidade de Pirapora de Bom Jesus. O mesmo nome do rio, mas com uma grafia nova, batizou e categorizou a região como

Vila do Juqueri. A vila tornou-se um distrito de São Paulo até se tornar um distrito de Guarulhos e depois, em 1889, um município autônomo. Mais tarde o município do Juqueri é que vai dar origem a Mairiporã e Franco da Rocha.

Em 1948 o município de Juqueri passa a se chamar Mairiporã, denominação que se mantém até hoje, porém, quatro anos antes (1944), o distrito de Franco da Rocha, que já possuía igreja, casa de câmara, delegacia e cadeia próprias, torna-se uma cidade autônoma. O nome Franco da Rocha foi assumido a partir de 1934, ainda como distrito da cidade de Juqueri, em homenagem a Francisco Franco da Rocha elaborador do projeto e primeiro diretor do Hospital Psiquiátrico do Juqueri, a partir de sua inauguração em 1898.

No começo do século XIX, surgem as primeiras escrituras de terra, até que por volta dos anos 1860 (não encontrei documentos e o José Parada não lembra a data exata), grande parte do território foi comprado pelo Barão de Mauá e, em 14 de Julho de 1866, vendida para a estrada de ferro São Paulo Railway (SPR).

Em 1886, o italiano Filoteo Beneducci tentou encontrar ouro na antiga Pedreira, hoje Parque Pretória, região leste de Franco da Rocha. Como o ouro encontrado não cobria as despesas passou a extrair brita e paralelepípedos para construção e pavimentação da cidade de São Paulo. A parada de trem Juquery, atual Estação Franco da Rocha, foi construída em 1888 e inicialmente utilizada para o transporte dessa brita.

O local que hoje é ocupado pela cidade permaneceu como uma área de grandes propriedades e fazendas movidas a carros de boi até a segunda metade do século XIX. É devido à construção da Estrada de Ferro Santos-Jundiaí (EFSJ), da São Paulo Railway, em 1867, que o processo de loteamento e venda das terras se inicia. Como sabemos contar a história e formação de um município não significa constituir um historicismo das cidades, mas sim um desenvolvimento histórico e lógico do modo de produção capitalista. As relações com a Revolução Industrial inglesa e a construção de linhas férreas, através de capital inglês, se expandiram por todo o mundo. Nesse caminho vemos Franco da Rocha relacionada ao capitalismo mundial, mas também com a cidade de São Paulo. Recebendo linhas férreas de um, fornecendo material de construção para a outra. Talvez aí, na implantação de ferrovias, esteja guardado um dos elementos para a formação não só de Franco da Rocha, mas da própria metrópole de São Paulo.

Embora haja elementos semelhantes nas cidades que receberam a linha férrea Santos-Jundiaí, Franco da Rocha possui uma heterotopia. Um espaço que concentra em si um conjunto de relações sociais às vezes dispersas no cotidiano, mas reunidas num

determinado espaço e tempo histórico. Não é esse o espaço no qual ocorrem fenômenos para além da sociedade em que vivemos ou que estariam totalmente deslocados da reprodução social, ao contrário, é justamente nele onde as relações sociais postas em prática pela sociedade capitalista, através do controle dos corpos, do disciplinamento e ensinamento ao trabalho ganham um determinado movimento, são lapidados e passam a compor um ritmo. O Hospital Psiquiátrico de Juquery produz essa heterotopia mesmo antes do município de Franco da Rocha existir.

O Hospital Psiquiátrico do Juquery foi projetado para suprir a demanda do antigo Hospital dos Alienados, localizado na rua Tabatinguera, centro de São Paulo. Não por acaso o diretor desse hospital era Franco da Rocha, que assumiu o cargo em 1893, mas logo iniciou o projeto para construção do hospital em Juquery. Em 1895, as obras para construção do Hospital Psiquiátrico de Juquery são iniciadas e, em 1898, tem sua inauguração para atendimento psiquiátrico da população paulista e, em alguns casos, de todo país. Junto com a ideia de tratar os doentes mentais em áreas arborizadas e bucólicas, também estava presente a necessidade de afastar a loucura, que no final do século XIX já tomava as ruas da cidade de São Paulo⁷⁹.

Quando o hospital psiquiátrico foi inaugurado, a região, na qual hoje está a cidade, era um pequeno povoado ainda inserido no município de Juquery, que depois deu origem a Mairiporã. Antes do hospital, a relação mais direta envolvendo São Paulo e a região foi a extração de brita e paralelepípedos, a partir de 1895 o hospital psiquiátrico é construído para atender uma demanda da cidade de São Paulo. É possível fazer uma relação direta com a internação no hospital, a industrialização em São Paulo no final do século XIX e início do XX, a mendicância, a transformação da população negra, pobre e trabalhadora em criminosos e o conseqüente adoecimento dessas pessoas. O hospital psiquiátrico junto com a prisão são instrumentos de formação e

⁷⁹ “Depreende-se que o problema dos alienados recolhidos e aprisionados era muito grave. Tão grave que o governo Provincial solicitou à Santa Casa de Misericórdia que abrigasse e tratasse esses doentes. Mas ela se recusou obrigando o governo, em 1852, a implantar o primeiro Hospício de Alienados na Rua São João, próxima à Avenida Ipiranga, em prédio de propriedade de Felizardo Antonio Cavalheiro e Silva, alugado por 9 anos, a 360rs anuais. Seu diretor era um leigo, Alferes Thomé d’Alvarenga. Foi inaugurado com 9 doentes e funcionou até 1862 ou 1864 (as datas são conflitantes) nesta casa alugada pela Província. O projeto era de H. Bastide (sic), orçado para adaptação da chácara de Felizardo Antonio Cavalheiro e Silva, com 7 salas (para os furiosos), 2 salas e 5 quartos (para os pacíficos), além de área para enfermeiros, administração, cozinha, quintal de serviços, poço, etc., e deveria ficar pronto até o final de abril de 1852.” *O Hospício de Alienados da Província de São Paulo*. I. M. A. Mezzalira & O. R. Fiandoli. Matéria digital do Arquivo do Estado de São Paulo, 2011.

disciplinamento para o trabalho. Como já mostrou Foucault na História da Loucura⁸⁰ e Marx no capítulo vinte e quatro de O Capital, A assim chamada acumulação primitiva⁸¹. O hospital de Juquery funciona como uma instituição que disciplina os loucos, os mendigos e os pobres para o trabalho.

É claro que a internação no hospital psiquiátrico carrega consigo uma questão moral que atravessa o discurso da ressocialização, da inclusão e da restituição da razão, todos eles inseridos também nas Casas de Correção e Penitenciárias. Esse último elemento muito comentado por Foucault. A loucura não é o outro lado da razão, mas sim a própria expressão da razão como uma ordem de imposição. Aos poucos a loucura e o crime passam a serem combatidos da mesma maneira: hospício e Casas de Correção⁸². O hospital dos alienados em São Paulo, ainda no centro, é fundado em 1852, mesmo ano de construção da casa de correção de São Paulo. Os loucos e os criminosos atravessam o século XIX até o início do XX com formas parecidas de tratamento: internação, disciplina, aplicabilidade de um tipo específico de ciência focada na ressocialização. Ao longo do século XX o Penitenciarismo aplicará outras formas de punir o crime.

Entre os dois autores, Marx e Foucault, é possível dizer que Foucault inicia a crítica à internação como uma crítica à razão e à loucura, melhor dizendo, como ambas são necessárias e complementares uma à outra. Marx na acumulação primitiva carrega seu argumento de elementos históricos através das Leis Sanguinárias, punições e workhouses. O trabalho como função produtiva, disciplinar e simbólica⁸³, na sociedade moderna, é alvo de crítica em diversas passagens da obra de Foucault. No caso de Marx, o trabalho é a crítica central, como também é substância da sociedade capitalista através da extração da mais valia e revalorização do valor. Foucault utiliza na maior parte do argumento documentos e casos franceses; enquanto Marx se vale de material inglês. De

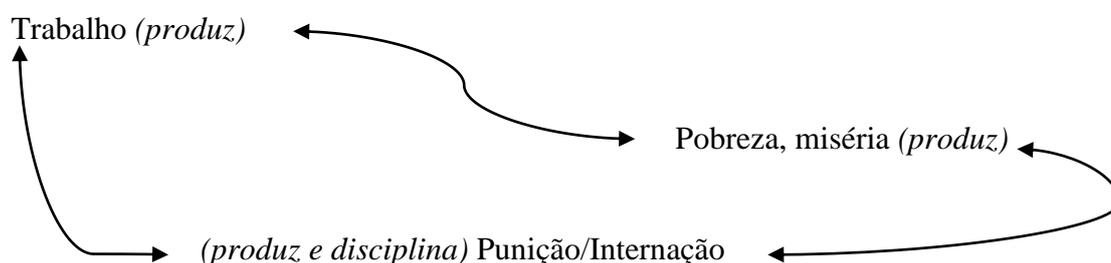
⁸⁰ FOUCAULT, M. História da Loucura. Primeira Parte, Capítulo 2 – A Grande Internação. São Paulo, Editora Perspectiva, 1978.

⁸¹ MARX, Karl. *O Capital – Crítica da Economia Política*. Volume 2, Capítulo 24 – A assim chamada acumulação primitiva. São Paulo, Abril Cultural, 1983. (Série “Os Economistas”).

⁸² “A loucura só terá hospitalidade doravante entre os muros do hospital, ao lado de todos os pobres. É lá que a encontraremos ainda no final do século XVIII. Com respeito a ela, nasceu uma nova sensibilidade: não mais religiosa, porém moral. Se o louco aparecia de modo familiar na paisagem humana da Idade Média, era como que vindo de um outro mundo. Agora, ele vai destacar-se sobre um fundo formado por um problema de “polícia”, referente à ordem dos indivíduos na cidade. Outrora ele era acolhido porque vinha de outro lugar, agora, será excluído porque vem daqui mesmo, e porque seu lugar é entre os pobres, os miseráveis e os vagabundos”. FOUCAULT, 1978, P. 63.

⁸³ FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder, O olho do poder*. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 2015.

qualquer maneira, ambos estabelecem uma relação entre punição, trabalho e pobreza. Uma relação possível de ser vista através da seguinte forma:



Ao inverso do que alguns possam imaginar o capitalismo não constrói uma sociedade que é produtora de riquezas, mas sim uma sociedade que produz miséria⁸⁴. Por fim, outro trecho da História da Loucura de Foucault elucida essa relação na Europa.

Em toda a Europa o internamento tem o mesmo sentido, se for considerado pelo menos em suas origens. Constitui uma das respostas dadas pelo século XVII a uma crise econômica que afeta o mundo ocidental em sua totalidade: diminuição dos salários, desemprego, escassez de moeda, devendo-se este conjunto de fatos, muito provavelmente, a uma crise na economia espanhola. Mesmo a Inglaterra, o menos dependente desse sistema em toda a Europa ocidental, vê-se às voltas com os mesmos problemas. (FOUCAULT, 1978, P. 66)

Os processos lógico/históricos são semelhantes e correlatos aos da Europa, entretanto não iguais. Ao longo do século XX, o Hospital do Juquery ganha novas formas e técnicas de atuação. Mas o seu fundador e primeiro diretor, Francisco Franco da Rocha, é homenageado quando a região tornou-se distrito da cidade de Mairiporã (antiga Juquery), sendo batizada de distrito de Franco da Rocha em 1934 e, dez anos depois, emancipando-se de Mairiporã e tornando-se a cidade de Franco da Rocha.

⁸⁴ “Há de haber algo putrefacto en la médula misma de un sistema social que aumenta su opulencia sin reducir su miseria, y aumenta en crímenes aún más rápidamente que en números”. MARX Karl, 2010, P. 39.

Para compreender como Franco da Rocha está inserida na metrópole de São Paulo é possível estabelecer um esquema de análise inspirado na pesquisa de Iná Rosa da Silva⁸⁵ e nos dados de equipamentos urbanos na cidade nos últimos anos.

----- 1º Período – Cidade de Juquery -----

Séc. XVII até 1888

- Juquery – rio do espinho que dorme. Mimosa sensitiva, dormideira.
- 1807 – Primeiras escrituras de terras / Colonização.
- 1867 - Construção da Estrada de Ferro Santos - Jundiaí (EFSJ) - antiga Railway Company (SPR).
- Revolução Industrial e reprodução ampliada do capital.
- 1888 - Inauguração da Estação de trem Juquery.
- 1896 – Empresa Camboja & Sestini instala-se para busca de ouro no bairro da Pedreira, hoje 4º Colônia. (Converte-se em extração de pedra).

----- 2º Período – Cidade do Hospital -----

1895 – 1970

- 1898 - Construção do Hospital Psiquiátrico do Juquery.
- 1917 - Camboja & Sestini para extração de pedra fecha as portas. Estado compra as terras para ampliar o hospital.
- Heterotopia / Internação / Sujeição e disciplina para o trabalho.
- 1934 - Passou a Distrito de Paz de Juquery.
- Instalação de equipamentos públicos.
- 1967/68 Represa Paiva Castro – fornece água para a cidade de São Paulo.

⁸⁵ **ROSA DA SILVA, Iná.** *A cidade sendo redesenhada pelos vazios: Franco da Rocha nas terras de Juquery.* Tese (Doutorado) Universidade de São Paulo, 2005. O trabalho de Iná Rosa é um dos poucos que trata de Franco da Rocha tendo o hospital como central para a constituição do município, mas sem autonomizá-lo. Iná Rosa estuda o hospital considerando seu entorno, inclusive a capital paulista e as cidades vizinhas.

----- 3º Período – Hospital da Cidade -----

1970 – 1997⁸⁶

- 1933 - Franco da Rocha - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Professor André Teixeira Lima" I (M e F).
- 1944 - Franco da Rocha passa à categoria de município com área territorial de 277km², desmembrando-se do Município de Juquery, atual Mairiporã. Caieiras e Francisco Morato tornaram-se distrito de paz de Franco da Rocha e, no final da década de 1950 e início de 1960, se emanciparam constituindo outros municípios.
- 1993 – Criação do Parque Estadual do Juquery.
- Desvio do ribeirão Euzébio – 1997.
- Início da construção do Rodoanel – 1997.

----- 4º Período – Cidade na Metrópole -----

1997 - em diante

- Concessão de terras a SAP e inauguração de FEBENS (hoje fundação CASA) .
- 1997 – Inauguração: Franco da Rocha – CPP.
- 1998 – Inauguração: Penitenciária I e II.
- 2002 – Inauguração: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II.
- 2002 – Inauguração do Rodoanel Mario Covas trecho oeste – que amplia o acesso para Franco da Rocha, Caieiras e Francisco Morato.
- 2003 – Inauguração: Penitenciária III.
- 2004 – Inauguração: CDP Feminino.
- Inauguração das FUNDAÇÕES CASA.

⁸⁶ Aqui começamos a desviar a análise de Iná Rosa da Silva. Na pesquisa da arquiteta o período chamado de Hospital da Cidade compreende os anos de 1970 até 2005.

4.3 Franco da Rocha: cidade punitiva, urbanização crítica e ritmo-análise

A presente pesquisa está focada na década de 1990 até o início dos anos 2000. A separação em momentos, citada no item anterior, tenta fazer um caminho lógico e histórico para dizer que, mesmo tendo as duas últimas décadas como foco (isso por conta da quantidade de presídios construídos nesse período), ainda assim é o processo que nos interessa, é o caminho percorrido para esse fenômeno, suas contradições, suas presenças e ausências.

O trabalho de Iná Rosa da Silva é um dos poucos existentes sobre o urbano em Franco da Rocha. Esse trabalho, sendo apresentado como tese de doutorado para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, aborda a formação da cidade de Franco da Rocha a partir do parcelamento das terras da antiga fazenda Juquery através de doação, transferência ou concessão de uso. A autora, ao analisar Franco da Rocha, divide sua história em dois momentos: *cidade do hospital* – 1895 a 1970 e *hospital da cidade* – de 1970 a 2005. O segundo momento apontado em sua tese trata de quando o hospital psiquiátrico do Juquery perde a centralidade e passa a se tornar um hospital que atende diversas especialidades médicas e reduz drasticamente a internação para tratamento psiquiátrico, passando a ser chamado de Complexo Hospitalar do Juquery. Esse momento também é entendido pela autora como constituição de cidade dormitório⁸⁷ devido a um processo de *migração intrametropolitana*.

Ainda segundo Iná Rosa da Silva, a urbanização de Franco da Rocha também aparece na construção de novos equipamentos urbanos: Parque Estadual do Juquery (1993); desvio do ribeirão Euzébio (1997); chegada da obra viária Rodoanel Mario Covas, trecho oeste (2002) – todos esses comentados pela autora. Há dois desvios que precisamos estabelecer para compreender o sistema prisional em Franco. O primeiro é em relação à obra de Iná Rosa. No segundo momento histórico trabalhado pela autora (*hospital da cidade* – de 1970 a 2005) reduzi o período histórico em oito anos, para 1997. Isso porque o próprio CPP – inaugurado em 1997 – já é resultado da perda de importância do hospital psiquiátrico e concessão de terras do hospital para outros

⁸⁷ Cidade dormitório é um conceito comumente utilizado para definir uma cidade onde os habitantes devem sair pela manhã de suas cidades para ir até outra cidade por conta de emprego, estudo ou qualquer outro motivo, caracterizando ainda o que alguns geógrafos chamam de *migração pendular*. Esse movimento de ida e vinda da cidade de Franco da Rocha para, na maior parte dos casos, São Paulo pode ser confirmado no movimento das linhas de trem da CPTM e ônibus intermunicipais de Franco. Em conversas com moradores e ex-moradores de Franco também foi possível atestar esse movimento, alguns até utilizaram o conceito de cidade dormitório literalmente. Entretanto, isso também caracteriza um elemento de ritmo-análise, segundo a teoria lefebvrina.

equipamentos urbanos. É a inauguração do CPP que marca o início da expansão do sistema prisional em Franco. O segundo desvio se dá com o fenômeno de instalação de todo um aparato de punição e controle que foi realizado em Franco da Rocha. O quarto período, que tem como marco a inauguração do CPP, também pode ser chamado de instauração de uma “cidade punitiva”⁸⁸. No período analisado (1997 até os dias de hoje) foram nove instituições de prisão – entre CPP, CDP, Penitenciária e Hospital de Custódia – e cinco instituições de medida socioeducativa – antigas FEBEM, hoje Fundação CASA.⁸⁹ Assim, a própria concessão de terras da fazenda Juquery (em grande parte ocupada pelo antigo hospital psiquiátrico) à SAP faz parte desse aparato urbano de punição.

A produção do espaço e a urbanização crítica da metrópole de São Paulo transformaram Franco da Rocha numa cidade rodeada por prisões. Aos meus primeiros olhos, novamente de um desavisado, imaginei a metrópole como uma grande fábrica, nas quais cada cidade possuía uma função específica. O produto final da fábrica? Miséria em várias facetas: prisão, dívida e morte como uma tríade generalizante. Também se produz trabalho, mais valia e crise. Mercadorias evidentemente! Embora, todas essas acima também se tornarem mercadoria na sociedade capitalista. Caminhamos nessa direção durante meses da pesquisa. Revisitando a obra de Marx e Engels, *A Ideologia Alemã*⁹⁰, podemos perceber como a divisão do trabalho invade a cidade e dialetiza a relação cidade/campo. Sendo o modo de produção capitalista baseado, sobretudo, na exploração do trabalho e na obtenção da mais valia. Na obra *A Ideologia Alemã*, Marx e Engels aproximam o conceito de divisão do trabalho expandindo seus limites do processo fabril propriamente dito ao aprofundamento da relação cidade-campo:

⁸⁸ Em sua obra Foucault estabelece uma divergência entre cidade punitiva ou instituição coercitiva. Para a cidade punitiva: “funcionamento do poder penal repartido em todo o espaço social; presente em toda parte como cena, espetáculo, sinal, discurso”. Para a instituição coercitiva: “um funcionamento compacto do poder de punir: ocupação meticulosa do corpo e do tempo do culpado.” (FOUCAULT. Michel. Op. Cit. Pág. 129). Essa divergência na obra de Foucault trata da passagem do suplício à prisão – século XIX ao XX para o ocidente. Nessa pesquisa, bem como em outras da sociologia punitiva, utilizaremos o termo para designar uma cidade que é planejada e programada para punir de forma institucional.

⁸⁹ A diferença entre o sistema penitenciário e a fundação CASA se dá, em primeira instância, pela idade do infrator no momento do crime. O menor adolescente, de 12 a 18 anos de idade, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente possui formas distintas de punições, chamadas de medidas socioeducativas. Dentre as medidas socioeducativas, a internação, objeto da Fundação CASA, é uma delas. Por isso nessa pesquisa veremos tanto a internação na CASA quanto o sistema penitenciário como instituições que aprisionam.

⁹⁰ MARX, Karl. *A ideologia Alemã*. Boitempo: São Paulo, 2007.

Com a cidade surge, ao mesmo tempo, a necessidade de administração, da polícia, dos impostos, etc., em uma palavra, a necessidade da organização comunitária e, desse modo, da política em geral. Aqui se mostra, pela primeira vez, a divisão da população em duas grandes classes, que se baseiam diretamente na divisão do trabalho e nos instrumentos de produção. (MARX & ENGELS, 2007:52)

É possível que o termo cidade dormitório encontre, na divisão do trabalho, a raiz de sua explicação. É dormitório em relação a um conjunto mais amplo, mais complexo e certamente dependente. Há dois pontos que podemos observar sobre os presídios em Franco e a relação com a metrópole de São Paulo.

Em primeiro lugar, são raros os presos nascidos em Franco. Como disse anteriormente uma pessoa condenada há cinco anos – pena das mais brandas que encontrei ao longo desses anos – nunca cumpre todo o tempo no mesmo presídio. Em Franco da Rocha encontrei pessoas do interior de São Paulo, do interior de Minas Gerais, da Bahia e alguns da capital. Muitos das cidades da metrópole, como Carapicuíba, Barueri, Francisco Morato. Raros os que são francorochenses. Essa característica acaba levando em longas viagens, em mudanças para Franco (das quais também já comentei) e de uma centralidade que os presídios possuem na cidade. Esse elemento complexifica a divisão do trabalho, ou mesmo a definição da cidade como dormitório.

Em segundo lugar a divisão do trabalho e a definição de cidade dormitório apareceram ao longo da pesquisa como definições demasiadas estáticas. Elemento de análise de via de mão única. Não vê que o dormitório diante da complexidade das relações capitalistas nunca será somente dormitório, mesmo que consideremos o termo generalizante, precisaremos de um cotidiano para compreender como essa generalização se efetua. Ao longo de minhas idas, conversas com moradores, ex-moradores e funcionários da SAP percebi que o cotidiano em Franco possui diversos elementos dos quais mesmo os presídios podem passar despercebidos. Ai surge a possibilidade a ritmo-análise⁹¹ e a urbanização crítica.

A cidade de Franco está inserida no ritmo da metrópole e possui como característica ser uma cidade punitiva. Punitiva não porque está na metrópole, mas sim porque compreende em seu espaço um ritmo específico do qual as outras cidades não

⁹¹ LEFEBVRE, Henri. Ritmo-análisis. Espacio, tiempo y vida cotidiana. Continuum, 2004.

experimentam. É relação de consonância e dissonância simultânea à metrópole. É a repetição e a diferença em medidas diferentes das outras cidades, a interação entre um lugar, um tempo e um gasto de energia (LEFEBVRE, 2007). É reconhecer que Franco da Rocha está na metrópole, e, portanto, possui determinações históricas e objetivas em relação à metrópole, mas sua presença não pode ser resumida a um apêndice desta, ou a uma função passiva. Como diz Lefebvre (Ibid., Pág. 31) “Otros sectores tienen entonces sus ritmos propios y específicos: aquellos de la ciudad y lo urbano, por ejemplo, o el transporte”.

Como “necesidad y deseo, sueño y vigilia, trabajo y reposo son ritmos en interacción” (Ibid., P. 21) o ritmo é a dialética fragmentada em milhares de pedaços e mantendo-se no fio do tempo e do espaço. Só é possível compreender a realidade se compreendermos o ritmo desse fragmento. Dessa maneira, o ritmo também está atrelado a um determinado tempo histórico. O ritmoanalista deve “escuchar a una casa, una calle, una ciudad, como una audiencia escucha una sinfonía” (Ibid., P. 18). Escutar o silêncio, que é o som dos presídios, em especial dos masculinos. Por fim,

Ritmo reúne los aspectos cuantitativos y los elementos que marcan el tiempo y distinguir los momentos en que - y los aspectos cualitativos y los elementos que los unen - encuentran las unidades y el resultado de las mismas. (LEFEBVRE, P. 11, 2007)

Franco da Rocha hoje é um município localizado na zona noroeste da metrópole de São Paulo. Possui atualmente 152.433 pessoas numa área de 133,9 km². Faz parte da sub-região norte do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de São Paulo (PDUI). A RMSP foi institucionalizada em 1967, primeiramente pelo governo do Estado de São Paulo, pelo decreto Estadual nº 47.863/67, e em 1973, pelo governo federal, por meio da Lei Complementar nº 14/73, que institui as Regiões Metropolitanas Nacionais, entre elas a de São Paulo, e a Lei nº 27/75 que estabeleceu os serviços de interesses comuns. Em 1974 a RMSP passou a ser composta por 39 municípios, abrangendo realidades distintas tanto do ponto de vista econômico, como de ocupação do território. Esses dados são formalidades sobre o urbano e a metrópole e serviram de contraponto à forma como compreendo a inserção de Franco da Rocha na metrópole.

Franco da Rocha, desde a constituição do núcleo urbano, tem como referências a construção da parada de trem em 1888 e o período de compra das terras da Fazenda Juquery com o início das obras da instituição psiquiátrica, em 1895. Inclui ainda a sua emancipação política como município em 1944, a construção da Represa Engenheiro Paulo de Paiva Castro em 1967-68, até a sua passagem à cidade-dormitório na década de 1970, com a migração intrametropolitana. (SILVA, P. 72, 2005)

Cidade punitiva, um ritmo específico (pois um ritmo sempre é específico) e parte da urbanização crítica. Essas são as formas como Franco da Rocha e os presídios em Franco apareceram na pesquisa. A produção do espaço, a urbanização crítica e a metrópole se unem através da prisão. O ritmo que tratamos aqui não é somente o ritmo de uma cidade, mas o ritmo de um processo: o de metropolização dos presídios na grande São Paulo. Há algo que se esconde nesse processo, pois, além do caos instaurado no sistema carcerário, a cidade de São Paulo também começa a se refuncionalizar, a se metamorfosear. Como causadoras de queda na valorização imobiliária, as prisões são afastadas da cidade de São Paulo, sendo direcionadas a outros municípios da metrópole paulistana ou ao interior. Essa expansão e extensão do sistema carcerário paulista causou, entre 1997 e 2006, a construção de 101 unidades prisionais em 67 municípios distintos do Estado (ZOMIGHANI JR, 2009:215), das quais nove estão localizados em Franco da Rocha.

A prisão pode ser vista como privação do tempo em um determinado espaço: no espaço do presídio, no espaço da cela - onde é retirado o tempo do indivíduo como é retirado o tempo do trabalho - no espaço da cidade e da metrópole como mercadorias⁹², que inserem o presídio negando-o, expulsando-o sem o eliminar, escondendo-o, mas deixando sua sombra, buscando no capitalismo uma possibilidade crítica de acumulação (SEABRA, 1981). O presídio assume duas estratégias para a população negra e pobre: formar e forçar a lógica do trabalho abstrato e controlar os corpos daqueles que o processo de urbanização não pode controlar. Isso porque o presídio é responsável por absorver uma parte da população que, quando encontra trabalho formal, é porque está presa.

⁹² “A cidade, objeto de uso herdado do passado, é transformada em objeto de troca e de consumo, do mesmo modo que as “coisas” negociáveis.” (DAMIANI, 2004).

A prisão possui uma relação necessária à formação do mundo moderno e, principalmente, à formação das grandes cidades. Logo, a metrópole de São Paulo está intimamente ligada com a construção e operação de presídios, e parece necessário à ciência geográfica explorar quais são as formas, pormenores e contradições dessa relação expressa no espaço. Uma dessas expressões se dá em como a capital incentiva a construção de presídios em sua periferia, ou seja, nas cidades mais afastadas da metrópole. O sistema prisional serve para Franco da Rocha como um elemento de urbanização, como uma produção de um ritmo específico, também como um elemento de sua inserção na metrópole. Assim a metrópole chega a Franco da Rocha não como uma lei da década de 70, mas sim com uma prática do início dos anos 2000.

O sistema prisional paulista opera a partir da pena privativa do tempo e do espaço, controle dos corpos e organização da sociedade.

O novo poder de punir não se concentra em uma sanção negativa, mas visa para além da punição da infração (...) transformar o indivíduo (...) recodificar seus comportamentos, transformar seus ideais. (...) A penitenciária terá um efeito social global: o alcance de sua ação se fará sobre o conjunto da população transformando seus costumes e sua moralidade. A Casa de Correção é o espelho invertido da sociedade nova. (MOTTA, 2011:175)

Junto ao sistema prisional a produção do espaço na metrópole de São Paulo tem como fundamento o conceito de urbanização crítica (DAMIANI, 2004). Os presídios e o encarceramento em massa refletem essa sociedade a ponto de ser um elemento da crise do trabalho, e, sobretudo, um elemento da própria urbanização crítica. Como define a autora:

O mundo das massas despossuídas é a urbanização crítica. O mundo de uma economia que se realiza criticamente é a urbanização crítica. O urbano como centralidade de culturas, festas, desejos, encontros, necessidades, que é negado, é a urbanização crítica. O mundo do dinheiro, da equivalência, que nos seus fundamentos e subterrâneos, move-se como relações de não equivalência, de exploração do trabalho, de expropriação de meios de vida e de produção, de embate entre as formas do dinheiro – a do dinheiro como medida de valor e como meio

de circulação, sintetizadas na forma dinheiro como capital – é a urbanização crítica. A tábua rasa da história, o seu varrer, a produção da obsolescência precoce dos produtos vários, incluindo a cidade, para afirmar novos produtos, é a urbanização crítica. (DAMIANI, 2004: 39)

Por fim esses processos não correm soltos das especificidades da produção capitalista ou das suas particularidades históricas. O capitalismo possui como substância o trabalho e como desenvolveu Marx em *O Capital*⁹³ a medida de grandeza do trabalho é o tempo. É o tempo da realidade trágica, do sacrifício, da violência, da explosão, é o tempo do trabalho.

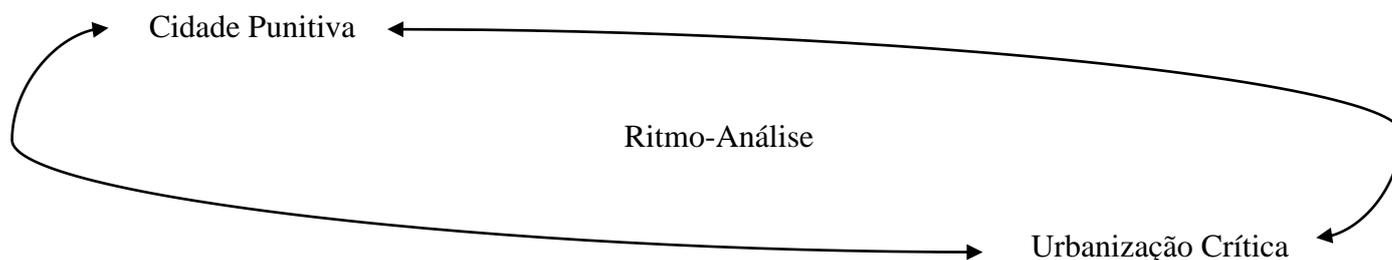
(...) dentro do sistema capitalista, todos os métodos para a elevação da força produtiva social do trabalho se aplicam à custa do trabalhador individual; todos os meios para o desenvolvimento da produção se convertem em meios de dominação e exploração do produtor, mutilam o trabalhador, transformando-o num ser parcial, degradam-no, tornando-o um apêndice da máquina; aniquilam, com o tormento de seu trabalho, seu conteúdo, alienam-lhe as potências espirituais do processo de trabalho na mesma medida em que a ciência é incorporada a este último como potência autônoma; desfiguram as condições dentro das quais ele trabalha, submetem-no, durante o processo de trabalho, ao mais mesquinho e odioso despotismo, transformam seu tempo de vida em tempo de trabalho, jogam sua mulher e seu filho sob a roda de Juggernaut do capital. (MARX, 1983:200)

O aprisionamento do tempo e do espaço como forma de penitência no mundo moderno está em consonância com o próprio processo de modernização capitalista do Brasil. Assim o capitalismo transforma parte da população de homens, negros⁹⁴ e pobres em uma massa capaz de receber a descarga violenta da produção do espaço no Brasil, na metrópole paulista e na cidade de Franco da Rocha.

⁹³ MARX, Karl. Op. Cit.

⁹⁴ Segundo o Mapa do Encarceramento produzido pela Secretaria Geral da Presidência da República (2015), em 2012, 93,8% da população carcerária era composta por homens, enquanto 60,8% da população carcerária era composta por negros.

A Metropolização da Prisão e Franco da Rocha: ritmo-análise



Elementos de ritmo-análise

- Estação de Trem – 1888
- 1895 – Hospital do Juquery
- 1933 – Primeiro Hospital de Custódia
- 1997 – Primeiro CPP
- 2h30 tempo do centro de São Paulo até Franco da Rocha
- Vida cotidiana mediada e alienada
- O urbano descontextualiza as pessoas
- Rodoanel Mario Covas – ampliação do acesso a Franco.

Urbanização Crítica

- ∞ “O urbano como centralidade de culturas, festas, desejos, encontros, necessidades, que é negado, é a urbanização crítica”
- ∞ Divisão da cidade em Zonas – fragmentação do urbano
- ∞ Penitenciárias I e II de Franco construídas em meio a Zonas de Indústria.
- ∞ Alienação Urbana – presídios espalhados e escondidos como parte do urbano.

Cidade Punitiva

- ❖ Cesare Beccaria – “os cidadãos devem conhecer o que precisam fazer para serem culpados, e o que necessitam evitar para serem inocentes.” (BECCARIA, 2013:85).
- ❖ Jeremy Bentham – Prisões construídas no centro das cidades. Testemunho da ressocialização para toda a população. A justiça que todos podem ver. Panóptico apresentado e criticado por Foucault.
- ❖ Alienação punitiva – o desconhecimento total do condenado sobre a sua própria pena. Em junho de 2016, 40% dos presos do Brasil ainda não tinham se quer sido julgados.

4.4 Dados do sistema Penitenciário Brasileiro, Paulista e de Franco da Rocha

Os dados do sistema prisional, no Brasil, são sempre alarmantes e quando olhamos para o Estado de São Paulo vemos a maior população por Unidade Federativa, às vezes chegando a 40% do total nacional. Não é à toa que falamos do Estado com os maiores índices de desenvolvimento, com o maior salário mínimo e com o maior investimento em policiamento. Organizei algumas tabelas com dados gerais sobre o Estado de São Paulo, Brasil e Franco da Rocha. Nessas tabelas inseri a quantidade de habitantes no Estado, no Brasil e em Franco da Rocha para termos uma comparação com a quantidade de pessoas presas. Vale comentar que em muitos trabalhos a relação por 100 mil habitantes é mais utilizada que o dado bruto, de qualquer maneira os dados populacionais não são correlativos e não devem possuir nenhum critério de análise que não o comparativo, afinal, se imaginarmos que o Estado de São Paulo prende mais porque a população é maior seremos obrigados a assumir um argumento neomalthusiano extremamente simplista. O período organizado vai de 2005 a 2016 – isso por conta do último presídio (CDP Feminino) ter sido inaugurado em 2004. A partir daí, com toda a engrenagem operando, podemos observar Franco a partir dos presídios. Os dados serão exibidos de acordo com o tipo de regime do estabelecimento e somente os anos de 2014, 2015 e 2016 – únicos fornecidos pelo INFOPEN. A maioria das planilhas fornecidas pelo INFOPEN é dividida entre os dados fornecidos pelos estabelecimentos penais e pelos dados da secretaria de justiça. Para as tabelas abaixo usei sempre os dados da Secretaria de Justiça.

Os dados foram extraídos do site INFOPEN, que é o sistema de informações sobre prisões coletado e produzido pelo DEPEN (Departamento Penitenciário Nacional) - órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional. Os dados do INFOPEN são obtidos através de consulta online com cada unidade federativa, que por sua vez efetua consulta online com cada unidade prisional, ou seja, o levantamento depende de cada unidade e dificilmente eles correspondem à realidade, embora nunca tenham correspondido, esse sistema de coleta permite que as unidades informem os dados de maneira irregular ou com erros, propositais ou não.

Grande parte das pesquisas em prisão prefere informar o dado da população prisional a cada 100 mil habitantes. Esse cálculo é feito dividindo a população total por 100 mil e depois dividindo a população carcerária pelo resultado anterior. A informação

divulgada dessa maneira ajuda a compreender o dado em uma expressão numérica mais próxima e também a diferenciar a população prisional em cada unidade federativa.

A exposição desses dados está ligada a necessidade que tive de acessá-los rápida e praticamente ao longo desses anos, sobretudo nos momentos de ida a Franco. Esses dados também tem como função certa apresentação para a Geografia, pois falamos de encarceramento em massa no Brasil. Como já disse anteriormente, temos poucos trabalhos na geografia que tratam do sistema prisional, dessa maneira compreendo a longa exposição cartográfica e de dados organizados por Zomighani⁹⁵ em seu mestrado. Por conta de sua pesquisa em 2009 posso concentrar uma quantidade menor de informações catalogáveis acerca do sistema prisional.



É fácil de notar que entre 2005 e 2016 a população carcerária brasileira não conheceu outra realidade que não a do crescimento. Atualmente o Brasil é o terceiro país em termos de população carcerária, atrás dos EUA e China. São 726.712 mil ou cerca de 352 hab./cem mil. Se somarmos a população jovem presa na Fundação CASA são mais 7.902⁹⁶, ou seja, temos 734.614 e 356,46 hab./cem mil. Em 2005 a população carcerária era de 294.237 mil, ou seja, em 11 anos quase triplicamos a quantidade de pessoas presas no país. No mesmo período o encarceramento feminino quase quadruplicou.

⁹⁵ ZOMIGHANI Jr. Território Ativo e Esquizofrênico Prisão e pena privativa de liberdade no Estado de São Paulo. Tese de Mestrado, USP- Departamento de Geografia, 2009.

⁹⁶ Segundo boletim emitido dia 15/02/2019 pelo site da própria Fundação CASA. <http://www.fundacaocasa.sp.gov.br/View.aspx?title=boletim-estat%C3%ADstico&d=79>

Tabela 1. Habitantes, Estabelecimentos e Vagas no Sistema Prisional – Brasil ⁹⁷.

Brasil								
Ano	Habitantes	Estabelecimentos Penais				Vagas (Sistema Prisional)		
		Masculino	Feminino	Misto	Total	Masculino	Feminino	Total
2005	126.799.183	798	81	--	879	168.297	7.611	175.908
2006	99.911.437	1.618	159	--	1.777	212.036	12.241	224.277
2007	126.094.360	1.548	153	--	1.701	235.350	14.165	249.515
2008	189.612.814	1.570	142	--	1.712	280.845	15.583	296.428
2009	189.612.814	1.625	154	--	1.779	278.575	16.109	294.684
2010	191.480.630	1.642	215	--	1.857	279.499	18.776	298.275
2011	190.732.691	1.233	79	--	1.312	275.234	20.179	295.413
2012	190.732.694	1.399	79	--	1.478	288.104	22.583	310.687
2013	190.732.694	1.402	80	--	1.482	295.067	22.666	317.733
2014	203.190.852	1.104	106	226	1.436	345.918	25.966	371.884
2015	204.450.649	1.074	105	235	1.414	344.042	27.159	371.201
2016	206.081.432	1.071	107	244	1.422	341.020	27.029	368.049

Fonte: Elaborada pelo autor com base no INFOPEN, 2019.

Tabela 2. População Sistema Penitenciário, Polícia e População Prisional por 100.000 Hab. – Brasil.

Brasil								
Ano	População Sistema Penitenciário			Presos na Polícia			População Presa Total	População Prisional por 100.000 hab.
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total		
2005	243.540	11.061	254.601	33.611	6.025	39.636	294.237	232,04
2006	304.889	16.546	321.435	55.961	6.084	62.045	383.480	302,43
2007	347.325	19.034	366.359	49.218	6.796	56.014	422.373	334,96
2008	371.884	21.604	393.488	50.681	7.050	57.731	451.219	238,10
2009	392.820	24.292	417.112	49.405	7.109	56.514	473.626	249,78
2010	417.517	28.188	445.705	43.927	6.619	50.546	496.251	259,17
2011	441.907	29.347	471.254	38.617	4.711	43.328	514.582	269,79
2012	482.073	31.640	513.713	30.891	3.399	34.290	548.003	287,31
2013	505.133	32.657	537.790	32.759	3.478	36.237	574.027	300,96
2014	550.965	33.793	584.758	27.475	2.702	37.444	622.202	306,20
2015	625.775	37.380	663.155	35.463		35.463	698.618	341,70
2016	648.860	41.087	689.947	36.765		36.765	726.712	352,60

Fonte: Elaborada pelo autor com base no INFOPEN, 2019.

⁹⁷ Fonte: INFOPEN, download da base de dados em Fevereiro / 2019.

Outro dado interessante de analisar é a quantidade de estabelecimentos penais. Na era do encarceramento em massa a construção de presídios é alvo de políticas públicas e promessas políticas. Tanto em âmbito nacional quanto estadual, os candidatos ao poder executivo foram obrigados a responder diversas questões sobre a situação dos presídios, em especial a atuação das facções. Embora a pastoral carcerária e diversos movimentos estejam na luta pelo desencarceramento, chegando a produzir documentos sobre a situação dos presídios no Brasil, sobre o desencarceramento como bandeira de luta⁹⁸ e sobre a privatização dos presídios⁹⁹, as políticas governamentais continuam sendo a de construção de presídios – medida essa à que temos que nos opor. O atual governador de São Paulo João Dória anunciou no começo do ano de 2019 a concessão da operação para iniciativa privada de sete presídios. Dos sete, quatro estão em construção e outros três em planejamento¹⁰⁰, ou seja, não só a pauta é a privatização, como continuaremos com a expansão do sistema carcerária no Estado paulista e, conseqüentemente, continuaremos com a ação ostensiva da polícia nas cidades de São Paulo. No país saímos de 879 estabelecimentos penais para 1.422 em 2016¹⁰¹ e ainda assim se repararmos a quantidade de vagas que existem nos presídios do país veremos que a quantidade de presos excedem as vagas todos os anos. Enquanto em 2008 tínhamos 175.908 vagas, a população prisional era de 294.237 pessoas. Em 2014 a população prisional era de 622.202 e a quantidade de vagas era de 371.884. A vista desse problema costumou-se falar em déficit de vagas do sistema prisional, mas compartilho o sentimento dos movimentos (Pastoral Carcerária, AMPARAR e outros) em saber quando deixaremos de falar de déficit para falar da quantidade excessiva de vagas do sistema prisional.

Quando analisamos cada Estado do Brasil temos o seguinte: a população carcerária paulista em 2016 é de 240.061 mil reclusos, o que representa cerca de 33% de detentos de todo o país. O segundo Estado que mais aprisiona é Minas Gerais com 68.354. São Paulo tem mais do triplo de Minas Gerais. Se somarmos ainda o Espírito Santo e o Rio de Janeiro, com 19.413 e 50.219, veremos que o Sudeste possui 378.047. Que resulta em 52% da população, presa somente no Sudeste.

⁹⁸ Luta Antiprisional no Mundo Contemporâneo: Um estudo sobre experiências de redução da população carcerária em outras nações. Pastoral Carcerária, 2018.

⁹⁹ Prisões privatizadas em debate. Pastoral Carcerária, 2014.

¹⁰⁰ <https://oglobo.globo.com/brasil/doria-anuncia-que-va-conceder-sete-presidios-iniciativa-privada-em-sp-23382490>.

¹⁰¹ A flutuação dos dados nesse quesito ocorre devido ao relatório INFOPEN em alguns anos somar as cadeiras públicas das polícias civis como estabelecimentos penais e outros não.

Tabela 3. Habitantes, Estabelecimentos e Vagas no Sistema Prisional – São Paulo.

São Paulo								
Ano	Habitantes	Estabelecimentos Penais				Vagas (Sistema Prisional)		
		Masculino	Feminino	Misto	Total	Masculino	Feminino	Total
2005	39.326.776	131	14	--	145	85.717	3.275	88.992
2006	39.326.776	--	--	--	--	85.501	5.195	90.696
2007	41.585.931	132	12	--	144	90.127	5.458	95.585
2008	41.011.635	122	10	--	132	93.915	5.690	99.605
2009	41.384.039	121	11	--	132	95.751	6.023	101.774
2010	41.384.039	188	67		255	92.501	6.494	98.995
2011	41.252.160	100	11	--	111	92.501	7.533	100.034
2012	41.252.160	102	12	--	114	93.877	8.435	102.312
2013	41.252.160	104	12	--	116	96.949	8.435	105.384
2014	44.140.082	142	17	2	161	122.151	10.217	130.449
2015	44.396.484	142	18	3	163	121.332	10.773	132.105
2016	44.749.699	142	19	3	164	120.254	10.905	131.159

Fonte: Elaborada pelo autor com base no INFOPEN, 2019.

Tabela 4. População Sistema Penitenciário, Polícia e População Prisional por 100.000 Hab. – São Paulo.

São Paulo								
Ano	População Sistema Penitenciário			Presos na Polícia			Polícia e Sistema Prisional	População Prisional por 100.000 hab.
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total		
2005	116.698	3.903	120.601	12.610	4.905	17.515	138.116	351,20
2006	124.654	6.160	130.814	10.035	3.581	13.616	144.430	367,25
2007	135.078	6.531	141.609	7.458	3.989	11.447	153.056	368,04
2008	137.702	6.820	144.522	6.496	3.678	10.174	154.696	377,20
2009	146.910	7.605	154.515	5.926	3.474	9.400	163.915	396,08
2010	155.185	8.491	170.916	3.982	3.258	7.240	178.156	413,00
2011	164.298	9.708	174.006	3.908	2.091	5.999	180.005	436,48
2012	179.552	11.276	190.828	3.469	1.398	4.867	195.695	474,39
2013	190.986	11.761	202.747	3.250	1.450	4.700	207.447	502,88
2014	204.797	12.029	216.826	2.256	948	3.204	220.030	498,50
2015	217.412	12.890	230.302	2.355	410	2.765	233.067	525,00
2016	222.410	14.643	237.053	2.547	461	3.008	240.061	536,50

Fonte: Elaborada pelo autor com base no INFOPEN, 2019.

São Paulo é o Estado que detém a maior população carcerária do Brasil. Mas por quê? Por ser o Estado mais populoso? Por ser a região com as maiores taxas de urbanização? Mas qual a relação da urbanização com a prisão? E a relação da prisão com o crime? Por ser o Estado com as regiões mais ricas, mas também o que abriga parte significativa dos mais pobres? (ZOMIGHANI JR, 2009). Levantamos a hipótese de que o encarceramento está diretamente relacionado com o processo de urbanização crítica da metrópole de São Paulo e que, portanto, Franco da Rocha não está só inserida, mas participa ativamente do processo.

Os dados de cada município só são acessíveis através da base de dados dos relatórios gerais feitos pelo INFOPEN. A base de dados só está disponível a partir de 2014, assim organizei os dados de 2014, 2015 e 2016 e além dos dados brutos também separei através do tipo de regime que cada preso cumpriu nesses três anos. Observando o dado bruto são 8.030 em 2014 e 10.879 pessoas presas em 2016. Dessa maneira temos que a população prisional em Franco cresceu 35% em três anos. A população prisional no Brasil, nesse mesmo período, cresceu 16% e, no Estado de São Paulo, o crescimento foi de 9%. A população habitante em Franco da Rocha era de 152.433 habitantes¹⁰² em 2018, dos quais 7% estão em prisões (excluindo os jovens da Fundação CASA). A título de comparação, a porcentagem de presos no Brasil em relação à população total é de 0,35%. Mesmo parecendo pouco aos primeiros olhos, o relatório do DEPEN entre 2000 e 2016, aponta a taxa de aprisionamento no Brasil em 157%. É por dados como esses que falamos em encarceramento em massa no Brasil.

¹⁰² Estimativa populacional obtida através do site do IBGE: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>

Tabela 5. População Prisional em Franco da Rocha.

Franco da Rocha - População Prisional								
	Estabelecimento	Sexo	Tipo de Regime					Total
			Fechado	Semiaberto	Provisórios	Medida de Segurança - Masculino	Medida de Segurança - Feminino	
2014	CDP Feminino de Franco da Rocha	Fem.			1.195			1.195
	CPP Franco da Rocha	Masc.		1.925				1.925
	HCTP I	Misto				506	77	583
	HCTP II	Misto				205	26	231
	Penit. I "Mário Moura Albuquerque"	Masc.	1.925	280				2.205
	Penit. II Franco da Rocha	Masc.	1.891					1.891
	Penit. III Franco da Rocha	Masc.	Dados não informados pela unidade					
						Total	8.030	
2015	CDP Feminino de Franco da Rocha	Fem.	104	5	1.411			1.520
	CPP Franco da Rocha	Masc.		2.259				2.259
	HCTP I	Misto	6			508	77	591
	HCTP II	Misto				196	16	212
	Penit. I "Mário Moura Albuquerque"	Masc.	2.073	280				2.353
	Penit. II Franco da Rocha	Masc.	1.746	255				2.001
	Penit. III Franco da Rocha	Masc.	880	111	478	178		1.647
						Total	10.583	
2016	CDP Feminino de Franco da Rocha	Fem.	308	8	1.181			1.497
	CPP Franco da Rocha	Masc.		2.742				2.742
	HCTP I	Misto	5			408	69	482
	HCTP II	Misto				202	7	209
	Penit. I "Mário Moura Albuquerque"	Masc.	1.987	300				2.287
	Penit. II Franco da Rocha	Masc.	1.975	22				1.997
	Penit. III Franco da Rocha	Masc.	552	28	871	214		1.665
						Total	10.879	

Fonte: Elaborada pelo autor com base no INFOPEN, 2019.

Ainda sobre Franco da Rocha, dos 10.879 presos, 4.827 estão em regime fechado – número que só cresceu nos últimos anos. As medidas de segurança são o único tipo de regime que se manteve estável em 2014 e 2015 e teve uma leve redução em 2016. Como comentamos em outro capítulo a medida de segurança é um tipo de regime para presos e presas que precisam de algum tratamento psicológico ou que eram consideradas inimputáveis no momento do delito. Ao longo do campo descobri que muitos dos que estavam no HCTP tinham, na realidade, adquirido problemas psicológicos dentro do próprio sistema prisional e em outros tipos de regime. A rotatividade no HCTP é grande, muitos cumprem um tempo determinado em medida e depois retornam para outro regime, outros ganham saidinhas que podem variar entre 7 e 21 dias, e outros ganham a liberdade. Isso explica o único dado que não é crescente nas tabelas acima.

Os únicos dados que não consegui acesso são os adolescentes internado(a)s nas Fundações CASA. Apresentei o total de adolescentes cumprindo medida de internação (7.902) no Brasil, mas a Fundação não oferece os dados por unidade – protocolei esse pedido, mas não obtive resposta, de qualquer maneira abaixo temos a relação de presídios, hospitais de custódia e fundação CASA que estão presentes em Franco. Se contabilizarmos somente os 10.879 presos e presas no meio adulto em Franco da Rocha temos quase a população da antiga Penitenciária do Estado, o Carandiru, pouco antes da sua demolição. Com exceção do Hospital de Custódia I, todas essas instituições foram inauguradas no final dos anos 90 e inícios dos 2000. Simultaneamente à desativação e demolição do Carandiru.

O capitalismo em sua forma urbana gerou uma metrópole conurbada e desigual em suas cidades, gerando o que podemos chamar de centro e periferia da metrópole. Franco da Rocha pode ser considerada uma zona periférica da metrópole. A inserção de Franco na metrópole e os efeitos de sua metropolização estão lado a lado com o encarceramento em massa no Brasil e a interiorização/metropolização dos presídios paulistas. No processo de urbanização crítica da metrópole paulista, Franco da Rocha assume o papel de encarcerar a população negra e pobre, assume o papel de cidade punitiva num ritmo cada vez mais pulsante com a metrópole de São Paulo.

4.5 Presídios e Fundações CASA em Franco da Rocha

Franco da Rocha - CPP

Coordenadoria da Capital e Grande São Paulo

Endereço: Estrada do Governo, Km 41 s/nº

Área construída: 21.996,32 m²

Data de inauguração: 12/11/1997

Regime: semiaberto - masculino

Capacidade: 1738

População: 2311 homens.

Franco da Rocha - CDP Feminino

Coordenadoria da Capital e Grande São Paulo

Endereço: Rua Marcos Vinícios Donadel Goes s/n Vila Industrial

Área construída: 14.500 m²

Data de inauguração: 08/10/2004

Regimes: fechado - preso provisório

Capacidade: 1008

População: 951 mulheres.

Franco da Rocha - Penit. I "Mário Moura Albuquerque" + APP

Coordenadoria da Capital e Grande São Paulo

Endereço: Rodovia Edgar Máximo Zambotto, alt km 44,5 - Serra dos Cristais

Área construída: 6.017,05 m²

Data de inauguração: 01/09/1998

Regime: fechado e semiaberto

Capacidade no Regime Fechado: 914

População no Regime Fechado: 1253

Capacidade da Ala de Progressão Penitenciária: 108

População na Ala de Progressão Penitenciária: 339

Franco da Rocha - Penit. II "Nilton Silva"

Coordenadoria da Capital e Grande São Paulo

Endereço: Estrada Edgar Máximo Zambotto, Km. 44,5, nº 354 - Fazenda São Roque

Área construída: 13.136,08 m²

Data de inauguração: 16/09/1998

Regime: fechado - masculino

Capacidade: 921

População: 1966 homens.

Franco da Rocha - Penit. III

Coordenadoria da Capital e Grande São Paulo

Endereço: Rua Marcos Vinícios Goes s/nº Vila Industrial

Área construída: 10.916,42 m²

Data de inauguração: 14/08/2003

Regime: fechado - preso provisório - masculino

Capacidade: 1018

População: 1974

Franco da Rocha - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Professor André Teixeira Lima" I (Masculino e Feminino)

Coordenadoria de Saúde

Endereço: Rod. Luiz Salomão Chama Km 43, Vila Ramos

Área construída: 14.200 m²

Data de inauguração: 31/12/1933

Regime: fechado - preso provisório, semiaberto e medida de segurança.

Feminino com capacidade para 80 mulheres. Com uma população de 79

Masculino com capacidade para 110 homens. Com uma população de 194.

Franco da Rocha - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II (Masculino e Femino)

Coordenadoria de Saúde

Endereço: Rod. Luiz Salomão Chama, Km 45, Parque Industrial

Área construída: 2.559,23 m²

Data de inauguração: 10/01/2002

Regime: fechado - preso provisório, semiaberto e medida de segurança
Feminino com capacidade para 22 mulheres. Com uma população de 21.
Masculino com capacidade de 188 homens. Com uma população de 198.

CASA Franco da Rocha

Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Franco da Rocha

Divisão Regional: DRM I

Endereço: Rua Marcus Vinicius Donadel Góes, nº 100 - Franco da Rocha/SP

Artigo ECA e Gestão:

122 Internação – Plena

CASA Novo Tempo

Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Novo Tempo

Divisão Regional: DRM I

Artigo ECA e Gestão:

122 Internação – Plena

CASA Rio Negro

Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Rio Negro

Divisão Regional: DRM I

Artigo ECA e Gestão:

122 Internação – Plena

CASA Jacarandá

Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Jacarandá

Divisão Regional: DRM I

Artigo ECA e Gestão:

122 Internação – Plena

CASA Tapajós

Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Tapajós

Divisão Regional: DRM I

Artigo ECA e Gestão:

122 Internação – Plena

4.6 Prisões e os Negócios Urbanos

As pesquisas realizadas na geografia urbana, em especial as que têm como referência os grupos de estudos do Laboratório de Geografia Urbana (LABUR – USP), são múltiplas, mas podemos apontar a produção do espaço e a alienação como dois eixos do grupo de que faço parte. A produção do espaço foi alvo de pesquisas que se desdobram em vários temas, dentre operações urbanas, a formação das periferias, arquiteturas, projetos urbanísticos, relação cidade e campo, todas como produtoras de um espaço, agenciando diversos sujeitos, empresas e o Estado para mover a valorização capitalista. Não podemos inserir o presídio dentro do mesmo contexto, mas talvez na mesma conjuntura. Embora haja um conjunto de contratos, acordos, edificações envolvendo construtoras, operações envolvendo empresas terceirizadas e movimentações políticas, os negócios urbanos estudados pela geografia apontam para operações que têm como objetivo a valorização do espaço. Já a edificação de presídios é o outro lado da moeda. A interiorização e metropolização dos presídios no Estado e metrópole de São Paulo fazem parte da valorização, mesmo que crítica, do espaço, porém não das cidades nas quais os presídios são construídos, mas sim de onde eles são retirados.

Há uma questão em aberto nesse imbróglio. A edificação de complexos prisionais também produz um espaço com um determinado objetivo. Por exemplo, em Franco da Rocha, como já vimos, são doze presídios no mesmo município, embora espalhados pela cidade podemos chamar de complexo o conjunto que é formado pelo HCTP II, Penitenciária III, CDP Feminino e Fundação CASA Franco da Rocha. As três últimas estão em quarteirões vizinhos e o HCTP há cerca de 1,5 Km dessas quadras. Esse complexo ainda divide as quadras vizinhas com uma fábrica de instrumentos musicais (Weril), uma fábrica de artefatos de borracha (Grupo GA 230), uma indústria geral de parafusos (Ingepal LTDA) e uma indústria de fundição (Zuzarte Indústria e Comércio)¹⁰³. Com isso temos numa área de 27.975m² quatro presídios, no total com

¹⁰³ Aqui cabe outra referência ao livro de Angela Davis, “Estarão as prisões obsoletas?”. O complexo industrial-prisional comentado pela autora trata de uma leitura do sentido da prisão no capitalismo do final do século XX e início do XXI. No caso desse complexo de Franco encontramos no mesmo espaço os presídios e fábricas que permitem o emprego de mão de obra simples e barata. “O fato, por exemplo, de muitas corporações com mercados globais agora contarem com as prisões como uma importante fonte de lucro nos ajuda a entender a rapidez com que as instituições prisionais começaram a proliferar justamente no momento em que estudos oficiais indicavam que as taxas de criminalidade estavam caindo”. (DAVIS, P. 92, 2018).

3.371 condenados. Outro exemplo elucidativo do que chamamos de complexo prisional é o complexo da Raposo.

No ano de 2017 fiz parte de um grupo de leitura criado pela pastoral carcerária que tinha como objetivo incentivar a leitura para remissão de pena no CPP Butantã, no km 19 da Rodovia Raposo Tavares. Ao lado desse CPP, que foi inaugurado em 1990, se juntaram a fundação CASA Cedro e um quilômetro depois, já na cidade de Osasco, temos o CDP I “Ederson Vieira de Jesus” e o CDP II “ASP Vanda Rita Brito do Rego”, ambos inaugurados em 2000. São 4.260 pessoas presas numa área de 24.707m² ¹⁰⁴.

Talvez se calcularmos a quantidade de presos pelo território, ou seja, a densidade demográfica dos presídios, chegaremos num valor absurdo, menos pela numeração quebrada e mais pelo espaço disponível ao preso dentro das áreas comentadas acima. Em primeiro lugar pessoas que não estão presas têm direito de ir e vir para além da área construída de suas casas, para ir e vir além mesmo do seu bairro. Inclusive, o sentido da palavra liberdade muda quando você tem qualquer tipo de contato com o sistema prisional; imagine de quem passou por ele. É recorrente nas atividades que fiz ao longo desses anos os presos se referirem a mim e aos outros colegas de militância como “os que estão no mundão”, como “os que estão em liberdade”. Confesso que nossa liberdade negativa no mundão, ou seja, uma liberdade determinada por categorias capitalistas como alienação e fetichismo que, de forma geral trata-se de uma liberdade de consumo e de ir e vir condicionada pela sua raça e classe social, acaba transformando-se em liberdade positiva quando estamos dentro de um presídio.

Em segundo lugar um dado de densidade demográfica não mostra qual o espaço que cada preso ocupa efetivamente num presídio. A área de um presídio corresponde a espaços que a maioria dos presos não tem acesso, uma vez que este acesso é limitado a sua cela, ao pátio central (quando existe), e aos corredores dos raios. Algumas penitenciárias costumam possuir alguma área de esporte como campo, quadra ou algo do tipo, porém não são todas, enquanto os CPP’s e CDP’s quase nunca possuem esse tipo de espaço. Normalmente a densidade do sistema prisional é calculada através do número de vagas, dividindo o número de presos pela quantidade de vagas disponíveis. Dessa maneira, temos o Brasil com dois (1,97) presos para cada vaga disponível. O

¹⁰⁴ Nesse cálculo descontamos sempre os dados da Fundação CASA. Quaisquer dados além dos presentes na lista acima não são publicados pela Fundação e tampouco encontrei alguém que pudesse me fornecer um mínimo de informações a esse respeito. Como notamos, a Fundação CASA possui um acesso, pessoal e digital, muito mais velado que o meio adulto.

Estado de São Paulo com 1,83 presos por vaga e a cidade de Franco da Rocha com 1,70 presos por vaga. Porém, faria mais sentido analisar o espaço de cada cela nos presídios e fazer a conta a partir desse dado. De forma legal, cada preso tem direito a 6m² em uma cela individual, porém nos presídios mais lotados do Brasil essa metragem chega a 70cm, conforme o Infográfico do site Direito Direto¹⁰⁵, produzido em 2015.

A imagem que estou querendo apresentar é de uma metrópole que vista do alto está cada vez mais concentrada, se apertando, densa, onde o presídio não está fora, não é o lugar dos excluídos. Mas sim um espaço onde um determinado controle, um tipo de gestão de população¹⁰⁶, se reafirma sobre uma condição de classe e raça. As condições sociais e políticas dos presos são um espelho do que é a metrópole.

A interiorização e metropolização do presídio tornou-se uma realidade no final do século XX e início do XXI. Como podemos notar grande parte dos presídios em Franco da Rocha foi inaugurada nos anos 2000, em consequência da desativação e implosão do Carandiru, mas a tendência é que as cidades que recebem novos presídios, a partir dessa época, tendem a concentrá-los na mesma região do município. Mesmo em Franco da Rocha as duas outras penitenciárias, a PI e a PII, afastadas do núcleo urbano, são ambas na mesma rua – que também foi aberta e asfaltada para receber essas penitenciárias. Em Osasco, já comentamos o caso. Em Guarulhos, temos a mesma situação: a Penitenciária I, José Parada Neto inaugurada em 1990, próxima à Rodovia Presidente Dutra e depois em 1998 a Penitenciária II "Desembargador Adriano Marrey" também próxima à Dutra. E por fim dois CDP's também próximos à Dutra, inaugurados em 2002. No Estado de São Paulo isso se repete em São Vicente, Avaré, Presidente Venceslau e outras. Existe uma tendência dos presídios se concentrarem próximos uns aos outros, inclusive próximos a rodovias – como é o caso de todos os complexos citados acima.

A construção de presídios, mesmo quando falamos de um complexo prisional, não possui as mesmas características de uma operação urbana. Mas o que leva uma cidade a aderir a metropolização dos presídios? Há algum negócio urbano que atravessa essa política de adensamento dentro da metropolização?

No livro Fluxos em Cadeia, já citado anteriormente, Rafael Godoi aponta o repasse de dinheiro federal aos municípios como uma das respostas para essas perguntas. Esse repasse é realizado mediante a quantidade de habitantes dos municípios

¹⁰⁵ <http://www.direitodireto.com/priso-es-infografico-brasil/>

¹⁰⁶ FOUCAULT, Michel. *A sociedade punitiva*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

e a instalação de presídios que causa, necessariamente, um aumento populacional na cidade. Esse argumento faz sentido por levarmos em conta que um presídio aumenta a população de forma direta: presos e funcionários; e também de forma indireta: familiares e o incentivo comercial e de serviços na cidade. Com isso em mente analisei os procedimentos para repasse de verba federal dentro do quesito quantidade populacional e podemos chegar a uma primeira pista, porém ainda consideramos uma questão em aberto nessa pesquisa.

O repasse de verbas da federação para os municípios ocorre através de três tipos de transferências: as transferências constitucionais, transferências voluntárias e transferências legais. Os municípios possuem maior autonomia através das transferências constitucionais, porém é interessante comentarmos o FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional – que é um fundo de administração federal. O FUNPEN foi criado em 1994 com o intuito de reunir orçamento para investir na construção de presídios, modernização e aprimoramento do sistema prisional brasileiro. Seu repasse é realizado através de transferências voluntárias.

Integram o fundo, receitas advindas de (i) custas judiciais, (ii) loterias federais, (iii) recursos confiscados ou da alienação de bens perdidos em favor da União, multas de sentenças penais e fianças quebradas ou perdidas (classificadas como recursos próprios não financeiros), (iv) rendimentos auferidos como remuneração por aplicações do patrimônio do fundo (denominados recursos próprios financeiros), e (v) recursos ordinários, decorrentes de dotações da União¹⁰⁷.

Por se tratar de transferências voluntárias não há obrigatoriedade da União recolher esses valores e repassar aos Estados. Desde 1994 o repasse desse tipo de verba sofre com diferentes processos e regularizações que praticamente congelam esse investimento no sistema prisional.

Como estava dizendo os municípios se favorecem, principalmente, através de transferências constitucionais. São recursos arrecadados pelo governo federal e repassados através de alguns fundos de participação, destaco aqui os que são de caráter municipal:

¹⁰⁷<https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI266838,81042O+Fundo+Penitenciario+Nacional+FunPen+e+o+financiamento+do+sistema>

- Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE. Formado por 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), tem como objetivo redistribuir a renda e promover o equilíbrio socioeconômico entre as unidades da Federação.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados – FPEX.
- Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.
- Imposto sobre Operações Financeiras – Ouro – IOF.
- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR¹⁰⁸.

O segundo item (Fundo de Participação dos Municípios – FPM) é o que mais incide sobre a operação de presídios em cada município. Para o repasse dessa verba é estabelecido um coeficiente para cada cidade de acordo com a quantidade de habitantes. A tabela abaixo consta no Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de Agosto de 1981. Além de cada coeficiente representar um valor de repasse diferente, na mesma lei também é criado um fundo de reserva específico para os municípios que fazem parte dos coeficientes 3,8 e 4,0 que são caracterizados por uma população acima de 142.633 habitantes. Essa tabela está no decreto acima e é normativa geral para funcionamento do FPM. Algumas regras específicas da distribuição do montante de acordo com a quantidade da população que excede os valores brutos dos coeficientes são divulgados anualmente pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que será comentado mais adiante.

¹⁰⁸ <https://trello.com/c/YW3jBCpi/16-como-funciona-o-repasse-de-verbas-no-pa%C3%ADs>

Tabela 6. Coeficiente Geral do Fundo de Participação dos Municípios.

Categoria do Município, segundo seu número de habitantes	Coeficiente
a) Até 16.980	
Pelos primeiros 10.188	0,6
Para cada 3.396, ou fração excedente, mais	0,2
b) Acima de 16.980 até 50.940	
Pelos primeiros 16.980	1
Para cada 6.792 ou fração excedente, mais	0,2
c) Acima de 50.940 até 101,880	
Pelos primeiros 50.940	2
Para cada 10.188 ou fração excedente, mais	0,2
d) Acima de 101.880 até 156.216	
Pelos primeiros 101.880	3
Para cada 13.584 ou fração excedente, mais	0,2
e) Acima de 156.216	4

Fonte: Decreto-Lei nº 1.881, de 27 de Agosto de 1981.

O cálculo do montante do FPM é 22,5% da arrecadação líquida (arrecadação bruta deduzida de restituições e incentivos fiscais) do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. Franco da Rocha possui atualmente 152.433 habitantes. Nesse dado já está inserido a população prisional, que é de 10.879. Na próxima tabela vemos que Franco está dentro do coeficiente 3,8 e que se descontarmos a população prisional a população será de 141.554, o que faria o município reduzir seu coeficiente para 3,6. O coeficiente é dividido em três tipos: FPM – Capitais, FPM – Interior e FPM – Reserva. O primeiro é destinado às capitais de cada unidade federativa e o segundo às cidades do interior – que nesse caso são todas as outras do Estado. O FPM reserva é destinado àquelas cidades com população superior a 142.633 habitantes, ou seja, os municípios que estão entre os coeficientes 3,8 e 4,0 – incluindo as capitais e cidades do interior. O valor do FPM reserva é obtido através de dois fatores: renda per capita e população – quanto menor a renda per capita do Estado que o município se encontra maior será o fator; quanto maior a população maior será o fator.

Do valor total do FPM 10% são destinados às capitais, 3,6% destinados à reserva e os outros 86,4% destinados aos municípios do interior.

Tabela 7. Coeficiente de FPM para os municípios do interior.

FPM – Interior	
Faixa de Habitante	Coeficiente
Até 10.188	0,6
De 10.189 a 13.584	0,8
De 13.585 a 16.980	1
De 16.981 a 23.772	1,2
De 23.773 a 30.564	1,4
De 30.565 a 37.356	1,6
De 37.357 a 44.148	1,8
De 44.149 a 50.940	2
De 50.941 a 61.128	2,2
De 61.129 a 71.316	2,4
De 71.317 a 81.504	2,6
De 81.505 a 91.692	2,8
De 91.693 a 101.880	3
De 101.881 a 115.464	3,2
De 115.465 a 129.048	3,4
De 129.049 a 142.632	3,6
De 142.633 a 156.216	3,8
Acima de 156.216	4

Fonte: Cartilha Tribunal de Contas da União, 2005.

Com base no documento publicado pelo Tribunal de Contas da União no dia 04/01/2019¹⁰⁹, a cidade de São Paulo recebe 0,029% dos 10% destinados ao FPM - Capitais. A capital que mais recebe é Fortaleza com 0,085% do total.

Quando vamos para o FPM – Reserva, que representa 3,6% do total do FPM, Franco da Rocha recebe 0,0036% desse fundo. Um dos municípios que mais recebe verba através desse fundo é Juazeiro do Norte com 0,010% desse fundo. O cálculo do FPM – Reserva faz sentido para o que estamos estudando porque, como dissemos acima, o fundo reserva só é acessível para os municípios que estão nos coeficientes 3,8 e 4,0. Franco da Rocha é um dos quatro municípios paulistas que está dentro do coeficiente 3,8 em São Paulo e só está nessa classificação devido à soma da população prisional no fator população. Os outros municípios que estão nesse coeficiente são Botucatu, Jaú e Mogi-Guaçu – desses três Botucatu não possui nenhuma unidade prisional da SAP, Jaú possui um Centro de Ressocialização e Mogi Guaçu uma penitenciária feminina, porém nenhuma dessas unidades compara-se à capacidade prisional de Franco da Rocha.

¹⁰⁹ Decisão Normativa - TCU Nº 173, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

No caso do FPM – Interior, que representa 86,4%, o Estado de São Paulo é o que mais recebe devido à quantidade de municípios (644) e população (33.362.070). O Estado paulista recebe 14,26% do total desse fundo. Desses 14,26% a cidade de Franco da Rocha fica com 0,0042%.

Dessa maneira, Franco recebe uma quantidade maior de verba, pois se inclui tanto no FPM – Interior quanto no FPM – Reserva. Vale comentar que esse fundo não tem nenhum tipo de aplicação específica previamente estabelecida pelo TCU ou pelo próprio município, ou seja, não precisa ser necessariamente gasto com os presídios – uma vez que a grande maioria do sistema prisional é administrada pelo Estado, alguns poucos são de ordem federal e nenhum é municipalizado.

De acordo com o art. 4º da Lei Complementar 62/1989, os valores relativos ao FPM devem ser creditados decendialmente aos municípios, até os dias 10, 20 e 30 de cada mês. A Confederação Nacional dos Municípios publicou um documento no dia 08/02/2019 para informar os “gestores municipais” qual valor do FPM seria creditado na conta das prefeituras municipais referente ao primeiro decêndio do mesmo mês. O valor total para todos os municípios chegou a R\$ 7.740.479.614,63, sem o desconto do FUNDEB. O Estado de São Paulo recebeu R\$ 637.380.138,85 – já liquidados os descontos do FUNDEB (20%), Saúde (15%) e PASEP (1%)¹¹⁰.

Os quatro municípios citados acima, incluindo Franco da Rocha, que estão no coeficiente 3,8 receberam pelo primeiro decêndio de fevereiro R\$ 3.098.444,12. O valor do FPM pode flutuar de acordo com o recolhimento dos impostos pela União, mas se mantivermos esse valor como média, por mês esses municípios recebem R\$ 9.295.332,36. Os municípios inclusos no coeficiente 3,6 recebem em um mês, também tendo o primeiro decêndio de fevereiro como média, R\$ 7.036.908,21. Podemos dizer, ainda de uma forma grosseira, que Franco da Rocha ao subir para o coeficiente 3,8 passou a faturar R\$ 2.258.424,05 por mês, já livre dos descontos. Em um ano esse valor chega a R\$ 27.101.088,6.

Em entrevista realizada pela Le Monde Diplomatique Brasil em 28/02/2018, Mano Brown revela uma fala de Bezerra da Silva que comenta esse fenômeno sem precisar de nenhum dos cálculos que elaboramos acima:

O PCC controlou os homicídios em São Paulo, mas eu posso ser morto por falar isso. O sistema é falho e depende da violência para

¹¹⁰ Esses descontos são aplicados antes do repasse para os municípios.

sobreviver. É diferente do PCC, no qual a violência faz eles perderem dinheiro. O sistema precisa da guerra para vender arma, munição, empregar mais gente na polícia, fazer mais cadeia, superfaturar. Antes de morrer, o Bezerra da Silva (sambista falecido em 2005, aos 77 anos) me disse: “Brown, cadeia é que nem show: precisa estar lotada para dar dinheiro”. Isso é uma máquina de comer dinheiro público. Está morrendo muito favelado, negro, moleque pé no chão mesmo. Gente que não é vista e não é lembrada morrendo aos montes por aí. É como se fosse gado¹¹¹. (BROWN, 2018)

Não acredito que esse seja o único motivo que explique a expansão de presídios para o interior e para a metrópole, podemos acrescentar a isso múltiplos fatores: a valorização da cidade como mercadoria, a produção do espaço através de complexos industriais prisionais e a lógica do isolamento/afastamento do condenado. Entretanto, podemos afirmar que há um esquema de gestão populacional que ainda fornece dinheiro numa escala municipal, ou seja, atribui ao condenado a função mercadológica enquanto ele cumpre pena determinada pelo sistema de justiça.

¹¹¹ Entrevista transcrita pelo <http://www.vermelho.org.br/noticia/308347-1>

Referências Bibliográficas

- AGAMBEN, Giorgio.** *Homo Sacer. O poder soberano e a vida nua I.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- ALEXANDER, M.** *A Nova Segregação: Racismo e Encarceramento em Massa.* São Paulo: Boitempo Editorial, 2018.
- ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de.** *Cárceres Imperiais: A casa de correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830 – 1861.* UNICAMP – Campinas, SP, 2009.
- AZEVEDO, Aroldo Edgar de.** *Subúrbios Orientais de São Paulo.* Tese de concurso à cadeira de Geografia do Brasil da FFLCH, Universidade de São Paulo, 1945.
- BECCARIA, Cesare.** *Dos delitos e das penas.* São Paulo: Editora Martin Claret, 2007.
- BENJAMIN, Walter.** *Crítica da Violência – Crítica do Poder.* In: Documentos de Cultura, Documentos de Barbárie. São Paulo: Editora Cultrix, 1986.
- BITENCOURT, Cesar Robert.** *Tratado de Direito Pena: Parte I.* São Paulo: Saraiva, 2012.
- BLAJAQUIS, Camilo.** *La venganza del cordero atado.* Buenos Aires: Ediciones Continente, 2010.
- BORGES, Jorge Luis.** *História Universal da Infâmia.* São Paulo: Globo, 1993.
- CESCON Flávia R. P. & BAENINGER, Rosana.** *Cidades carcerárias: Migração e presídios em regiões de São Paulo.* In: Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 17, 2010, Caxambu. Anais. Belo Horizonte, ABEP, 2010.
- DAMIANI, Amélia Luisa.** *Espaço e Geografia: Observações de Método - Elementos da obra de Henri Lefebvre e a Geografia; - Ensaio sobre Geografia Urbana a partir da Metrópole de São Paulo.* Tese (Livre Docência). Universidade de São Paulo 2008.
- _____. *Urbanização Crítica e Situação Geográfica a partir da Metrópole de São Paulo.* In.: CARLOS, A.F.A. & OLIVEIRA, A.U. Orgs. *Geografias de São Paulo: Representação e crise da Metrópole.* São Paulo: Contexto. 2004. P. 19-58.
- DAVIS, Angela.** *Estarão as prisões obsoletas?* Rio de Janeiro: Difel, 2018.
- _____. *A liberdade é uma luta constante.* São Paulo: Boitempo, 2018.
- FARIAS, Walter & NAVARRO, Daniel.** *O capa branca: de funcionário a paciente de um dos maiores hospitais psiquiátricos do Brasil.* São Paulo: Terceiro Nome, 2014.
- FOUCAULT, Michel.** *A sociedade punitiva.* São Paulo: Martins Fontes, 2015.

_____. *A vida dos homens infames*. In: Estratégia, poder-saber. Ditos e Escritos IV. Rio de Janeiro: Forense Universitária, pag. 203-222, 2003.

_____. *De outros Espaços*, Conferência proferida no Cercle d'Études em 1967, publicado em 1984.

_____. *História da Loucura*. Primeira Parte, Capítulo 2 – A Grande Internação. São Paulo, Editora Perspectiva, 1978.

_____. *Microfísica do Poder, O olho do poder*. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 2015.

_____. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2014.

GARLAND, David. *A Cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GRAHAM, Stephen. *Cidades Sitiadas: o novo urbanismo militar*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

GODOI, Rafael. *Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

HARVEY, David. *Condição Pós-Moderna: uma pesquisa sobre as Origens da Mudança Cultural*. São Paulo: Edições Loyola, 17ª Edição, 2008.

_____. *O espaço como palavra-chave*. In: Revista GEOgraphia, Vol. 14, N. 28, 2012.

HERZER, Anderson. *A Queda para o Alto*. Petrópolis: Editora Vozes, 1987.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

LEFEBVRE, Henri. *A Produção do Espaço*. Trad. Grupo “As (im) possibilidades do urbano na metrópole contemporânea”. UFMG, 2006.

_____. *A Revolução Urbana*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

_____. *La presencia y la ausencia. Contribución a la teoría de las representaciones*. México, D.F: Fondo de Cultura Económica, 1983.

_____. *O direito à cidade*. São Paulo: Centauro, 2001.

_____. *Ritmo-análisis. Espacio, tiempo y vida cotidiana*. Continuum, 2004

_____. *Vida Cotidiana no Mundo Moderno*. São Paulo: Ática, 1991.

LEMOS, Amália Inês Geraiges de. *O Bairro de Itaquera: processo de inserção metropolitana*. São Paulo: 2000.

- MEZZALIRA, I. M. A. & FIANDOLI, O. R.** *O Hospício de Alienados da Província de São Paulo*. Matéria digital do Arquivo do Estado de São Paulo, 2011.
- MARX, Karl.** *Elogio Del Crime*. Madrid: Sequitur, 2010.
- _____. *O 18º Brumário de Luís Bonaparte*. In: *A Revolução antes da Revolução II*. São Paulo, Expressão Popular, 2008.
- _____. *O Capital – Crítica da Economia Política*. 5 Volumes. São Paulo, Abril Cultural, 1983. (Série “Os Economistas”).
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich.** *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.
- MINHOTO, L.** *Foucault e o ponto cego na análise da guinada punitiva contemporânea*. Lua Nova, n.95, pp. 289-311, 2015.
- MORUS, Thomas.** Utopia. Fonte digital: www.jahr.org. Acessado em 2018.
- MOTTA, Manoel Barros da.** *Crítica da Razão Punitiva: Nascimento da Prisão no Brasil*. São Paulo: Editora Forense Universitária, 2011.
- PACHUKANIS, Evguiéni B.** *Teoria Geral do Direito e Marxismo*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.
- PETRONE, Pasquale.** *A cidade de São Paulo no século XX*. In: *Evolução Urbana de São Paulo*. São Paulo: V Coleção da Revista de História, 1955.
- _____. *A vida urbana paulista*. In: *São Paulo, Espírito Povo* Instituições. São Paulo: Livraria Pioneira Editôra, 1968.
- _____. *Os aldeamentos paulistas e sua função na valorização da região paulista*, vol. 1 e 2, Tese de livre-docência. Universidade de São Paulo, 1965.
- RODRIGUES, Denise Carvalho dos Santos.** *Direitos humanos e a questão racial na constituição federal de 1988: do discurso às práticas sociais*. USP – São Paulo, SP, 2010.
- ROSA DA SILVA, Iná.** *A cidade sendo redesenhada pelos vazios: Franco da Rocha nas terras de Juquery*. Tese (Doutorado) Universidade de São Paulo, 2005.
- RUSCHE, Georg.; KIRCHHEIMER, Otto.** *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- SALLA, Fernando.** *As Prisões em São Paulo: 1822 – 1940*. São Paulo: Editora Annablume; FAPESP; 2006.
- SEABRA, Manoel Fernando Gonçalves.** *Crise econômico-social no Brasil e o limite do espaço*. In: *Novos rumos da geografia brasileira*. São Paulo: Editora Hucitec, 1981.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças – cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930.* São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Armando Correa da. *A metrópole ampliada e o bairro metropolitano.* Tese (Livre docência) Universidade de São Paulo, 1982.

_____. *A metrópole e as razões da razão técnica.* In: São Paulo: GEOUSP, Número 5, 1999.

URONDO, Paco. La verdade es la única realidade. Acesso em Setembro/2019. <http://www1.rionegro.com.ar/diario/tools/imprimir.php?id=7758>.

ZOMIGHANI JR. James Humberto. *Desigualdades espaciais e prisões na era da globalização neoliberal: Fundamentos da Insegurança no atual período.* USP – São Paulo, 2013.

_____. *Território ativo e esquizofrênico. Prisão e pena privativa de liberdade no Estado de São Paulo.* USP – São Paulo, 2009.

WACQUANT, Loïc. *Punir os pobres: nova gestão da miséria nos Estados Unidos.* Rio de Janeiro: Revan, 2013.

Documentos, leis e Relatórios

- DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 173, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.
- Tribunal de Contas da União: Transferências Governamentais Constitucionais e Legais. Diálogo Público. Março, 2005.
- Lei Complementar nº 207, de 05 de janeiro de 1979, estabelece o Regime Especial de Trabalho Policial para os Agentes Penitenciários.
- INFOPEN – Relatório analíticos e sintéticos entre 2005 e 2016.
- Pastoral Carcerária - Hospitais-Prisão: Notas sobre os manicômios judiciários de São Paulo. 2018
- Nota Pública Contra a Privatização dos Presídios da Frente pelo Desencarceramento de SP. Publicada em 03/05/2019.

Sites

- <http://www.francodarochoa.sp.gov.br/acessoainformacao/>
- <http://www.sap.sp.gov.br/sap-dados/mapa-sap-google.html>
- <http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen.html>
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De11881.htm
- <https://trello.com/c/YW3jBCpi/16-como-funciona-o-repasse-de-verbas-no-pa%C3%ADs>
- <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI266838,81042-O+Fundo+Penitenciario+Nacional+FunPen+e+o+financiamento+do+sistema>
- <http://repasse.icmc.usp.br/explorar.html#sigla=SP&id=7300&ano=2017>
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm
- http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm